ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **PÚBLICA CÂMARA** DA MUNICIPAL DA **GUARDA** REALIZADA NO DIA 25 **NOVEMBRO DE 2024 -----**Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, Rui Manuel da Costa Melo, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Sílvia Maria Paiva Massano Carona Leitão, Vítor Manuel dos Santos Amaral e Maria Adelaide Veloso Lucas Queiroz de Campos, Vereadores. -----**ABERTURA** Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram onze horas e trinta e cinco minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada por maioria com a abstenção das senhoras Vereadoras Sílvia Maria Paiva Massano Carona Leitão e Maria Adelaide Veloso Lucas Queiroz de Campos, por não se encontrarem presentes na referida reunião. -----**FALTAS** Verificou-se a falta da Senhora Vereadora Maria Lucília Neves Pina Monteiro tendo a Câmara considerado a mesma justificada. ------

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Sérgio Costa, Presidente: "Bom dia a todas e a todos. No período de auscultação ao público, temos inscrito o senhor José Ribeiro que pretende usar da palavra, faça - Munícipe, José Ribeiro: "Bom dia a todos. Quero cumprimentar todos os presentes e agradecer a oportunidade em participar. A minha ideia é fazer três perguntas muito simples e uma pequena exposição, se assim me for permitido."----- Sérgio Costa, Presidente: "Tem cinco minutos. Fale um bocadinho mais alto e mais próximo do microfone, senão não se ouve, se faz favor." ------- Munícipe, José Ribeiro: "O meu nome é José Ribeiro, estou aqui como proprietário e residente numa moradia em Panoias de Cima. O objetivo de vir aqui são estas três perguntas e uma pequena exposição que tem a ver com o Eixo Fundão - Vilarouco, a 400 kV. Portanto, é um processo, que penso, que já começou há bastante tempo e a minha primeira pergunta é: qual foi a primeira data em que o executivo teve conhecimento deste processo? Muito simples e gostava, também, de uma resposta simples para esclarecer a minha dúvida. Depois, também ainda não consegui perceber se existiu a publicação dessa informação e se essa informação foi tornada pública por parte do executivo da Câmara, nomeadamente junto das freguesias afetadas por esse trajeto. Esta segunda questão, também julgo que é muito simples. Agora, formalizando aqui o problema da freguesia e o meu problema mais em particular. Portanto, da análise que fiz, não só eu, mas várias pessoas, após factos e várias consultas que realizámos, penso que podemos afirmar que este processo tem erros muito grandes e muito graves que prejudicam gravemente a freguesia e três a quatro famílias diretamente. Penso que isso é fácil de concluir pelo que é publico e está publicado em sites oficiais, penso que chegamos a uma conclusão muito fácil, fazendo uma análise muito breve. No meu caso particular, a linha passa ou vai passar (não sei) muito próximo, entre a minha casa e a do meu vizinho, por acaso é uma situação curiosa, temos uma situação muito semelhante, eu e o meu vizinho. No ano passado eu adquiri a metade da casa que não era minha, por um processo de divórcio, aconteceu, a culpa pode ser minha (total ou parcial), dei o valor de mercado pela casa e afinal esse valor de mercado é zero se a linha lá passar em frente. Mas o dinheiro, se cá continuar a andar mais uns anos, ainda poderei tentar recuperar, a saúde é pior. Eu tenho duas crianças, de onze e catorze anos, o meu vizinho tem um de dezasseis e outro de vinte, eles passam na rua de um lado para o outro, saem de casa e estão diretamente, quase, em cima das linhas. Portanto, eu penso que isso não deve ser nada favorável para a saúde, embora isso possa ser um pouco discutível. Penso que relativamente a isso poderá haver algum estudo ou algum parecer nesse sentido de confinar as crianças a ficarem dentro de casa, porque quando saem de casa estão diretamente expostas ao raio de ação do campo eletromagnético. Estou aqui, um pouco, a particularizar a minha situação, a do meu vizinho penso que é muito semelhante, mas aí eu também não posso estar a dar pormenores. Por último, mais uma breve questão. Perante isto, erros graves que existem que têm consequências muito graves, perguntava aos senhores Vereadores e ao senhor Presidente da Câmara qual é a posição, a opinião que pretendem tomar? Pronto, não sei se esgotei o meu tempo, se não."------- Sérgio Costa, Presidente: "Muito obrigado." ------ Munícipe, José Ribeiro: "Muito obrigado."-----

- Sérgio Costa, Presidente: "Passava a palavra ao senhor Vereador Rui Melo, que tem acompanhado de perto este processo, para que possamos dar a resposta rápida, digamos assim, às questões e, portanto, falar um pouco sobre este processo, faz favor."
- Rui Melo Vereador: "Muito bem. Em relação às duas perguntas em concreto que efetuou: o município participou na consulta pública em vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. Em relação a todas as outras questões, são questões que a APA tem de responder que é a entidade que licencia o Eixo, nomeadamente sobre as questões que alega: de saúde, de discussão pública. O município participou, no âmbito da discussão pública, defendendo os interesses de todos os munícipes, de todas as situações que encontrámos e que mereciam pronúncia por parte do município e a participação do município é pública e está aqui para lhe poder entregar hoje, mas não precisava de lhe a entregar, porque é pública. E, portanto, o município atuou, no âmbito da consulta pública, enquanto entidade consultada, defendendo os interesses do território e de todos os munícipes por onde a linha passa. E, portanto, grande parte dessas questões que colocou o município não tem competência para responder, porque, de facto, a entidade competente é a Agência Portuguesa do Ambiente. O município tem estado colaborante com a REN, no sentido de articular algumas reuniões com as Juntas de Freguesia para esclarecimento de todas as dúvidas. É um processo que ainda está em conversações para encontrar a solução técnica mais adequada a cada uma das situações que já foram elencadas, numa reunião prévia com as Juntas de Freguesia. Está agendada uma segunda reunião para dia dezanove, se a memória não me falha, com a REN, também por intermédio do Município da Guarda, que cede as instalações e que convoca as Juntas de Freguesia

para esclarecer todas as dúvidas e, portanto, é nesse âmbito que o município tem atuado."-----

- Sérgio Costa, Presidente: "Já agora, acrescentar duas notas. A primeira, é que a primeira discussão pública que houve foi sobre o estudo de impacto ambiental. E, agora, aquilo que têm que fazer é o projeto de execução função destas necessidades todas, dos afastamentos. Aliás, nós compreendemos perfeitamente os problemas, digamos, que aqui evidenciou, naturalmente, e estamos perfeitamente solidários consigo e com todos aqueles que tenham esses receios, que é perfeitamente normal que assim seja. Portanto, em primeiro lugar, que não restem dúvidas que nós estamos sempre ao lado das populações. Este estudo de impacto ambiental (que teve a sua discussão pública) foi o primeiro passo. Agora, há o projeto de execução e depois, mesmo depois de todos estes acertos que sejam feitos, vai haver nova discussão pública, ainda, sobre o processo. Portanto, o processo ainda nem a meio vai e, por isso, temos de estar todos bem atentos e neste processo dialogante para se conseguir a melhor solução, porque nós temos a noção de que a linha vai ser feita, agora que seja feita, mas num local que não prejudique as nossas populações. Aliás, uma outra comunicação que nós enviámos à APA (Agência Portuguesa do Ambiente) - a que ainda não temos resposta - foi: porque é que a APA não enviou as comunicações da discussão pública para todas as entidades ou se enviou. E, por isso, estamos à espera que a APA nos responda a isso, porque é a entidade maior responsável por esse processo, por essa auscultação."------ Munícipe, José Ribeiro: "Posso responder?" ------ Sérgio Costa, Presidente: "O Regimento não prevê a réplica, mas estamos num

processo aberto, diga rapidamente, faz favor."------

- Munícipe, José Ribeiro: "Continuei sem saber, realmente, a data em que o executivo teve o primeiro contato ou o primeiro conhecimento do projeto. Relativamente à legalidade, eu não me posso pronunciar muito, porque eu sei pouco ou nada disso. Da análise que eu fiz do projeto, existem falhas muito graves, mapas desatualizados, a minha casa não existe no estudo, não está lá, pura e simplesmente, não existe, no mapa não existe, não está lá, a minha e as demais. Portanto, eu não percebo de legislação, mas eu olho para um mapa e não vejo a minha casa, pago IMI, tenho a casa licenciada, alguma coisa não bate certo. Gostava que a Câmara, a APA, porque é verdade o erro já vem da APA. A Câmara faz um parecer sobre esse estudo de impacto ambiental ou parecer ambiental e o erro continua, não é corrigido. Não sei se eu estou correto, se não estiver, corrijam-me por favor." ------- Sérgio Costa, Presidente: "Para sintetizar, sobre as datas, o senhor Vereador Rui Melo já disse a data em que respondemos - foi em fevereiro e, portanto, foi algum tempo antes, quando foi lançada a consulta pública, foi quando a Câmara Municipal tomou conhecimento do processo e respondeu no tempo útil. No que diz respeito àquilo que refere da cartografia, essas questões, a APA é absolutamente responsável por elas, aquilo que não se pode tentar fazer (não estou a dizer que o senhor está a fazer isso, não) é escamotear a situação da responsabilidade da APA para o município. Não se devem escamotear as coisas. Todos nós estamos envolvidos e imbuídos do mesmo espírito. E não se pode escamotear isso, porque senão parece que há aqui um protecionismo à APA e agora a culpabilizar o município. Eu não estou a dizer que o senhor está a fazer isso. Eu só não quero é que haja tentativas de alguém fazer isto, porque estamos todos imbuídos, exatamente, do mesmo espírito para salvaguardar as nossas populações e os seus direitos legítimos. Porque a vossa

casa já existe lá há alguns anos e, portanto, o que vier a seguir é que está
condicionado à vossa casa, não é a vossa casa que fica condicionada ao resto, é assim.
E, por isso, este processo que está a decorrer agora, que foi pedido para fazer a
análise caso a caso, depois a Agência Portuguesa do Ambiente vai ter que dar
resposta perante estas incongruências - a APA. Por isso, é que nós já enviámos uma
comunicação à APA a questionar - que ainda não temos resposta. Pode estar ciente
que a vossa preocupação é a nossa preocupação e, vamos continuar a acompanhar o
processo de perto, daí estas reuniões que estão a acontecer com todas as freguesias e
outras reuniões mais que podem vir a acontecer. Está bom?
- Munícipe, José Ribeiro: "Muito obrigado."
- Sérgio Costa, Presidente: "Não hesite em entrar em contato connosco, com o
senhor Vereador ou com o senhor chefe de divisão, Arquiteto Leonel Grilo, para toda
e qualquer dúvida que possa surgir e, o acompanhamento do processo, naturalmente.
Muito obrigado. Bom dia."
- Munícipe, José Ribeiro: "Muito obrigado."
- Sérgio Costa, Presidente: "Temos mais uma senhora para ouvirmos. Bom dia,
faça favor. "
- Munícipe, Ana Cristina: "Bom dia para toda a gente. Eu vinha aqui outra vez,
senhor Presidente, porque é assim: estou numa situação que o senhor Presidente
sabe, o meu marido está acamado e eu não tenho solução lá em casa para lhe dar
banho, para o trazer à rua. Eu sou uma mulher doente, cada vez estou pior, já me deu
uma trombose numa perna, eu tenho andado só com medicação, estou com dezasseis
comprimidos por dia para o stress, para a depressão, para tudo, para tensões altas,
coração, para tudo. Fui fazer um exame de vinte e quatro horas, o meu coração cada

vez está mais acelerado. Eu quero que o senhor Presidente me dê uma solução, porque disse-me que ia arranjar a casa e até agora não tive resposta. Venho aqui a Câmara, sou muito maltratada pelos técnicos. Os técnicos não me atendem, a senhora Vereadora não me quis atender, desmarcou a outra reunião, disse que ia tratar da situação, não me tratou da situação. Eu sou uma pessoa pobre, sou um bocadinho stressada, às vezes um bocadinho passadinha, mas eu agora sei controlar-me, estou a tomar muita medicação para isso. Eu preciso que o senhor Presidente me ajude, já que os técnicos da Ação Social não me querem ajudar, não sei porquê, eu nunca fiz mal a ninguém, não sou nenhum bicho, eu estou aqui para dar a cara ao senhor Presidente. O senhor Presidente diz que está nas suas mãos, eu quero que o senhor Presidente me ajude, não é só ajudar quem o senhor Presidente quer, porque é assim há pessoas que vieram para a porta da Câmara fazer "trinta por uma linha" e o senhor Presidente deu-lhes logo uma casa. Eu não quero que ma deem, eu quero pagar a renda, eu sempre paguei a renda. Por isso, senhor Presidente, quero uma solução, está nas suas mãos, você é que tem que me ajudar, senhor Presidente, não é ninguém da rua, não posso ir para a rua a pedir. Eu não quero trazer o meu marido aqui para a porta da Câmara, porque se for preciso, eu vou trazê-lo. Porque ninguém me atende, a senhora Vereadora desmarcou uma reunião. Eu pedi-lhe por tudo para me ajudar, porque eu preciso de uma casa de banho de urgência para lhe dar banho e, eu não tenho uma casa de banho para uma pessoa acamada tomar um banho, está a tomar banho numa cama, eu deixo-o cair. Eu preciso, senhor Presidente, a minha situação está muito gravosa. Eu sempre estive em casa sociais, eu sempre paguei a renda, eu estou para pagar a renda, só que eu não tenho dinheiro para uma renda, tenho uma reforma baixa, não posso pagar uma renda numa casa. Tenho duas

crianças ao meu encargo, o miúdo tem vinte anos, com um saco na barriga já há oito anos, tenho uma menina com deficiência mental com dezasseis anos. Tem que me ajudar senhor Presidente. Estou aqui para dar a cara, eu não sou mal-educada, mas tenho que falar assim, senhor Presidente. Eu preciso que o senhor Presidente me ajude, está nas suas mãos. Não é nas mãos da Ação Social, porque a Ação Social não me atende, tratam mal. Eu não sou nenhuma bicha, senhor Presidente, eu sou uma pessoa que tenho problemas graves, porque eu tive um acidente que deixou o meu marido acamado. O meu marido dá gritos, eu tenho os vizinhos debaixo que me estão sempre a chatear, porque ele grita muito e está com muita medicação. A água da casa de banho cai lá para baixo, mais outro stress que eu tenho. O senhor Presidente tem que me ajudar na habitação, que eu não tenho esses meios para eu alugar uma casa, porque se eu tivesse, eu não estava aqui a dar a cara hoje. Eu estou aqui sem comer desde manhã, vim às sete horas da manhã para cima, para o senhor Presidente me atender, porque o outro senhor Presidente, o senhor Doutor Carlos Chaves, não é por nada, ele atendia-me na rua, ele atendia-me aqui na Assembleia, ele atendia-me em todo o lado, onde fosse preciso, porque eu estive a dormir cinco anos na água, como ele viu, por causa do IRHU, do Estado. Eu nunca deixei de pagar a renda. Senhor Presidente, eu agradeço que o senhor Presidente, em breve, me arranje uma casa de banho para o meu marido tomar banho, porque é impossível eu dar-lhe banho naquela casa e andar com ele de um lado para o outro, é impossível, que eu deixo-o cair. Está nas mãos do senhor Presidente, toda a gente da Ação Social diz que está nas mãos do senhor Presidente. Nem a senhora Vereadora me atende, nem a Ação Social me atende, venho aqui e vou stressada para casa, sujeita a dar-me uma coisa, andar todos os dias a correr para a médica de família, para o hospital. Se a Ação

Social serve para ajudar quem mais precisa, então eu estou aqui para dar a cara,
senhor Presidente, é o que tenho que lhe dizer e quero uma solução, que o senhor
Presidente me dê uma solução. E peço desculpa de falar assim. Peço desculpa a toda
a gente."
- Sérgio Costa, Presidente: "Dona Ana Cristina, muito obrigado pela sua
ntervenção emotiva, como nós percebemos. Mas antes de falar concretamente,
deixe-me dar aqui duas notas. Em primeiro lugar, o Presidente da Câmara não é
nenhum santo milagreiro que agora encontra as soluções todas de um dia para o outro
e, não é o Presidente da Câmara que lhe vai resolver o assunto, é a Câmara Municipal
que está a tentar resolver o assunto."
- Munícipe, Ana Cristina: "Não, o senhorio"
- Sérgio Costa, Presidente: "Não me interrompa, por favor. Agora, estou eu a falar,
está bem? Portanto, os técnicos desta autarquia, todos os que interagem neste
processo, têm tido a preocupação em encontrar uma solução, mas já lá vou a isso.
Pedia à senhora que não estivesse aqui, porque não lhe cabe"
- Munícipe, Ana Cristina: "Peço desculpa, pode falar um bocadinho mais alto,
porque eu não ouço muito bem."
- Sérgio Costa, Presidente: "Também devo dizer que a senhora não deve fazer
aqui, porque não é isso que lhe diz respeito nesta Câmara, comparações entre
Presidentes de Câmara, entre governações, não é para isso que a senhora está aqui."
- Munícipe, Ana Cristina: "Mas, o senhor não dá a cara para me atender."
- Sérgio Costa, Presidente: "Deixe-me terminar, não me interrompa, faz favor. A
senhora está aqui para tentar resolver o problema da sua família."

- Munícipe, Ana Cristina: "Sim, mas o senhor tem que me atender onde for
preciso."
- Sérgio Costa, Presidente: "Não me interrompa, faz favor. Os técnicos da autarquia
estiveram a fazer a análise de todo o processo, uma vez mais. Aliás, inclusive, até
analisaram os rendimentos do agregado familiar, a análise está toda feita pelos
técnicos da autarquia, mas eu não vou falar sobre isso agora, sobre rendimentos do
agregado familiar, não vou falar nada disso."
- Munícipe, Ana Cristina: "A Ação Social tem tudo."
- Sérgio Costa, Presidente: "Minha senhora, deixe-me falar, faz favor. Os técnicos,
os engenheiros estiveram a verificar todas as possibilidades para tornar a casa
acessível e a senhora chefe de divisão - que depois vou pedir para falar. Segundo os
técnicos, não há condições técnicas para tornar aquela casa acessível, à via pública,
para as cadeiras de rodas, enfim, mas sobre isso, senhora chefe de divisão pode dar-
nos, muito rapidamente, a nota técnica sobre a avaliação que foi feita sobre a
habitação, por favor?"
- Maria João Gomes, Chefe de Divisão de Obras Públicas, Equipamentos e
Infraestruturas: "Bom dia. Realmente, como diz o senhor Presidente, foi feita uma
avaliação do imóvel, eu suponho que seja o da rua dos Amores. Infelizmente, o
imóvel, tendo em conta a data de construção, não permite que se faça um acesso nem
pelo exterior - foi considerada a construção de um elevador que pudesse chegar à sua
casa, o problema é que o interior também não permite que se faça melhorias, no
âmbito daquilo que é a mobilidade acessível. Já foram consideradas, também, várias
outras opções, nomeadamente adquirir-se outras frações que pudessem servir para

resolver a situação. Também já foi considerado, foi dito aqui numa reunião passada,

pelo chefe de divisão da Educação, Intervenção Social e Juventude, que também foi pensado fazer uma troca de habitação com outra família e, que essa situação não foi possível. Portanto, de momento nós não temos, de facto, uma solução que seja possível de resolver, naquela habitação, o problema da família, infelizmente."------ Sérgio Costa, Presidente: "Muito obrigado senhora Arquiteta. Conforme a senhora ouviu, tecnicamente não se conseguiu..." ------- Munícipe, Ana Cristina: "Senhor Presidente, eu não consigo ouvir, eu não ouço bem."------ Sérgio Costa, Presidente: "Conforme ouviu, a senhora chefe de divisão referiu que, tecnicamente, não se consegue tornar aquela casa acessível, porque tem a ver com a forma como foi construído o prédio. Está tudo demasiado apertado e não há possibilidade de tornar aquela casa acessível. E, por isso, nós temos que encontrar uma outra solução. A Câmara Municipal da Guarda não tem nenhuma casa, neste momento, nenhuma outra casa para lhe atribuir, tal como disse, e bem, a senhora chefe de divisão das obras públicas. O Doutor Alfredo Madeira, o chefe de divisão da Educação, Intervenção Social e Juventude tentou, não há muito tempo, que pudesse ser feita uma permuta, uma troca de uma outra casa, mas as pessoas que lá estão, os inquilinos não quiseram fazer essa troca, porque aí tem que ser uma troca voluntária, porque aí estaria resolvido, porque era uma casa acessível noutro local. E, portanto, neste momento, não temos nenhuma casa para poder atribuir em lado algum, sob o ponto de vista social, aquilo que podemos dizer são duas coisas: primeiro, nós estamos aí com um procedimento para reabilitar outras casas com o Instituto da Habitação, casas acessíveis não são casas de rendas sociais, são casas de rendas acessíveis, mas olhando ao rendimento do vosso agregado e à taxa de esforço, vocês certamente conseguem fazer o pagamento dessa renda, porque também não é muito elevada. Mas, esse é um processo que se vai desenvolver ao longo do ano dois mil e vinte e cinco e, aí, vocês podem fazer a candidatura e os nossos serviços irão acompanhar, porque certamente será possível vocês poderem ficar numa dessas habitações, que é também na zona da estação, são outros prédios onde nós vamos intervir. Enquanto isso acontece e não acontece, eu vou pedir ao serviço de Ação Social para que, juntamente com a Segurança Social, visitem a vossa habitação e vejam que tipo de equipas de apoio é que vos podem ajudar naquilo que a senhora acabou de referenciar, nomeadamente na higiene do senhor seu marido e, digamos, no transporte para a rua. Portanto, eu vou pedir ao serviço de Ação Social que rapidamente façam essa análise com a Segurança Social, isto enquanto não se encontra outra solução ou não estão prontas as outras casas do arrendamento

- Sérgio Costa, Presidente: "Minha senhora, por isso, é que eu acabei de dizer e
segundo o que disse a senhora chefe de divisão a casa não tem espaço, não tem
condições para a tornar acessível."
- Munícipe, Ana Cristina: "Desculpe lá de o interromper, eu estou aqui para o
senhor Presidente me ajudar a arranjar"
- Sérgio Costa, Presidente: "A senhora está a perceber aquilo que eu lhe estou a
dizer?"
- Munícipe, Ana Cristina: "Eu não percebo, eu não ouço muito bem."
- Sérgio Costa, Presidente: "Está-me a ouvir agora?"
- Munícipe, Ana Cristina: "Agora sim."
- Sérgio Costa, Presidente: "Então ouça direitinho: eu vou repetir aquilo que eu
disse. Segundo a senhora chefe de divisão das obras públicas, a sua casa não dá para
tornar acessível, seja para a casa de banho, seja nas escadas, porque, de facto, aquele
prédio é muito pequeno, é muito reduzido, os espaços são muito pequenos e,
tecnicamente o prédio não tem estrutura para fazer essas alterações. E, por isso, há
aqui duas soluções que nós podemos implementar, sendo certo que nós não temos
nenhuma casa no imediato para lhe poder atribuir. Em primeiro lugar, nós durante o
ano dois mil e vinte e cinco, vamos reabilitar um conjunto de apartamentos na zona
da estação da Guarda para arrendamento acessível - no arrendamento acessível, o
valor é superior ao arrendamento social, mas atendendo ao valor do rendimento do
vosso agregado familiar e à taxa de esforço, vocês conseguem perfeitamente fazer
face a esse pagamento. Depois, vocês vão ter que fazer uma candidatura, mas os
nossos serviços acompanham isso. Mas, enquanto essas casas não estiverem prontas,
eu vou pedir ao serviço de Ação Social para, juntamente com o Instituto da

Segurança Social, visitarem rapidamente o vosso apartamento e, vermos de que
forma é que a Segurança Social pode ajudar a que haja, eventualmente, uma equipa
de apoio ou outra solução que eles possam implementar, para ajudar a fazer a higiene
do senhor seu marido, tal como a acessibilidade à rua, quando necessário, é aquilo
que nós podemos fazer no imediato. E, assim que as casas estejam prontas,
naturalmente, vocês hão de apresentar uma candidatura, os nossos serviços
acompanham para poderem mudar para outra casa que nós neste momento não
temos. Estamos de acordo, minha senhora?"
- Munícipe, Ana Cristina: "Nós precisamos de uma casa para podermos estar
tranquilos, não é lá ir a equipa e dar-lhe banho e isso."
- Sérgio Costa, Presidente: "Minha senhora, a equipa é uma solução provisória,
mas vai ter que ser a Segurança Social a visitar o espaço e a inteirar-se de tudo isso,
porque é a Segurança Social que tem que tomar conta desta ocorrência também, não
é só a Câmara."
- Munícipe, Ana Cristina: "Desculpe lá, onde é que a equipa lhe vai dar banho?"-
- Sérgio Costa, Presidente: "Minha senhora, deixe-os visitar o espaço e deixe-os
apresentar uma solução. "
- Munícipe, Ana Cristina: "Mas, senhor Presidente, já lá foram os engenheiros e os
técnicos da Ação Social já lá foram e dizem que não tem solução. Então, senhor
Presidente, andamos todos os dias a dizer a mesma coisa?"
- Sérgio Costa, Presidente: "Minha senhora, eles vão ter que encontrar uma solução
de fazer a higiene para o senhor seu marido. "
- Munícipe, Ana Cristina: "Mas, onde é que a fazem? Em cima da cama como

- Sérgio Costa, Presidente: "Minha senhora, deixe-os visitar o local e encontrarem
uma solução."
- Munícipe, Ana Cristina: "Vão arrastá-lo para a casa de banho sem lá caberem?"
- Sérgio Costa, Presidente: "Minha senhora, não sou eu que vou encontrar a
solução, são os técnicos da Câmara e da Segurança Social."
- Munícipe, Ana Cristina: "Quanto mais depressa possível, senhor Presidente."
- Sérgio Costa, Presidente: "Será avisada depois dessa visita. Está bem?"
- Munícipe, Ana Cristina: "Está bem, obrigada. Mas o mais depressa possível,
porque senão volto cá outra vez."
- Sérgio Costa, Presidente: "Muito obrigado."

ANTES DA ORDEM DO DIA

Um outro ponto: no passado dia vinte e dois de novembro, a multinacional Air Liquide assinalou dois anos de presença na Guarda, consolidando o seu contributo para o desenvolvimento económico do nosso concelho. Com cinquenta e quatro colaboradores, atualmente, a empresa apresentou uma perspetiva ambiciosa de expansão, apontando para a criação de cento e cinquenta postos de trabalho até ao próximo ano, um acréscimo de cerca de cem em relação à atualidade. O evento contou com a presença do Secretário de Estado do Trabalho, Adriano Moreira, bem como de representantes, nomeadamente o Presidente do Politécnico da Guarda e do Politécnico de Viseu, bem como a senhora Vice-reitora da Universidade da Beira Interior, os representantes da AICEP e do Instituto de Emprego e Formação Profissional, tal como alunos das instituições de ensino referenciadas da nossa região. A iniciativa, além de celebrar a data, serviu para divulgar o trabalho desenvolvido pela Air Liquide na Guarda, destacando-a como exemplo de fixação de empresas no interior, demonstrando o potencial da região para atrair talento qualificado e incentivar a descentralização do investimento empresarial em Portugal. Com mais de cem anos de presença no nosso país, a Air Liquide reforça a importância das suas instalações na Guarda, reafirmando o seu compromisso com a inovação, a criação de emprego e o desenvolvimento sustentável em regiões de baixa densidade populacional. Este evento reforça o papel do Município da Guarda como um motor de atração de investimento e como um território competitivo preparado para acolher projetos empresariais de relevo nacional e internacional, sendo um exemplo de aposta ganha quando apostámos na criação do espaço tecnológico do Centro Histórico, num investimento que de cerca de 400 mil euros, integralmente pagos pelos cofres da nossa autarquia, sem qualquer apoio de fundos externos. ------

Por agora é tudo. Senhora Vereadora?" ------

- Adelaide Campos, Vereadora: "Bom dia a todos. No período Antes da Ordem do Dia, eu queria apenas pedir um esclarecimento que é o seguinte: até esta data quais foram os concursos para as chefias da Câmara que já se concluíram e quais aqueles que ainda não foram terminados. Isto porque, ao fim de três anos de mandato era no mínimo exigível que, há dois anos, as coisas estivessem concluídas por muitos concursos que houvesse, por muito tempo que, como nós sabemos, demoram os concursos públicos. Ao fim de três anos, ainda haver áreas que estão a começar a terminar o concurso e, haver outras que eventualmente ainda não estão feitos é muito mau, do meu ponto de vista, relativamente ao funcionamento dos concursos na Câmara. E, especificamente, em relação ao concurso da área da Cultura, eu queria solicitar o andamento e todos os passos que seguiu, ou seja, os documentos relacionados com os concursos da área da Cultura. ------Um outro ponto que eu queria focar é que me deparei quando analisei ou quando verifiquei as atividades que estão previstas para o próximo dia vinte e sete, Dia da Cidade, a inauguração de um pavilhão chamado Pavilhão Desportivo Municipal da Sé. Eu não sei onde é que está o Pavilhão Desportivo Municipal da Sé, porque eu conheço o Pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Sé, presumo que não tenha sido construído, neste espaço de tempo ou pelo menos com o nosso conhecimento, um outro pavilhão. Portanto, este nome parece-me desadequado, talvez abusivo, se é que se trata da mesma estrutura. Eu penso que ainda que o município tenha a tutela ou tenha alguma interferência nas escolas secundárias, etc., não vamos agora entrar nisso, a verdade é que isto passar a Pavilhão Desportivo Municipal da Sé, das duas uma: ou existe um pavilhão novo ou se não existe um pavilhão novo, este é o Pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Sé, penso eu. Não me parece que faça qualquer espécie de sentido mudar esse nome. ------Estes dias foram dias de um apport muito grande de informação, e este terceiro ponto, por causa das reuniões da Câmara, dos documentos, etc. e, pode-me ter passado despercebido algum convite que eu possa não ter recebido ou que eu possa estar enganada. Mas, soube que hoje vai haver um jantar com os empresários da Guarda e, eu queria saber se os Vereadores foram convidados ou não? Posso eu não ter recebido, não sei, e se não fomos qual é a razão pela qual os restantes Vereadores (ou se fui só eu, talvez não) não foram convidados para um evento que será de uma importância significativa para a cidade. Muito obrigada." ------ Sérgio Costa, Presidente: "Muito obrigado. Senhores Vereadores?" ------- Carlos Monteiro, Vereador: "Muito bom dia. Senhor Presidente, começo por reiterar o pedido da entrega de documentos relativos ao preço dos eventos, também os custos que têm a ver com os abrigos, que ainda não chegaram estas informações. Continuamos no exercício do direito democrático dos Vereadores, estarem informados, de conhecer a vida do município e as obrigações que o Presidente da Câmara tem de dar a conhecer aos Vereadores, à população, mas em concreto aos Vereadores, daquilo que é a sua ação política, concretamente naquilo que são questões concretas da vereação, portanto, faz sentido que nós façamos, novamente, esta reiteração do pedido que já foi feito também anteriormente. Acrescentávamos, também, aqui um novo elemento que é o seguinte (a propósito da primeira intervenção do público): uma vez que o senhor Presidente referiu que fez já pedidos de esclarecimento e que aguarda respostas da APA, nós queríamos toda a correspondência trocada entre a Câmara Municipal da Guarda e a APA e, outra que

se reporte a comunicações externas com outras entidades. Gostaríamos também de ter acesso a essa documentação. Ainda relativamente a este ponto, de facto, eu penso que o cidadão que nós ouvimos aqui terá saído dececionado, porque ele vem com uma questão muito concreta, que iria preocupar qualquer cidadão da Guarda, que é ter comprado uma casa, ter uma linha de alta tensão a passar a metros dessa casa e verdadeiramente quanto à questão concreta que foi suscitada, o senhor Presidente não respondeu. Mas, antes disso, perguntar o seguinte: esta questão já foi suscitada por mim, inclusivamente em várias reuniões de Câmara e, o senhor Vereador Rui Melo, numa das respostas, terá dito que em conversação com a própria empresa, já havia pouca margem de alteração, isso está em ata (salvo erro, há duas reuniões atrás), quanto à passagem da linha. E, concretamente, de acordo com a pergunta que eu formulei que tinha a ver com habitações, se era possível retirar o itinerário da linha e colocá-la o mais distante possível dessas habitações. Ora, hoje ouvimos aqui a colocação de dúvidas por parte de um interessado. Aquilo que eu iria pedir à Câmara, eventualmente depois de saber da correspondência trocada, mas se calhar não há tempo para isso, o senhor Presidente acabou por dizer que "a procissão ainda vai no adro, ainda há aqui, direitos de audição, direitos de resposta, até dos particulares", portanto, há aqui uma ligeira ou alguma contradição entre o que eu ouvi e aquilo que o senhor Presidente hoje disse a este cidadão. Nós sabemos que em abstrato o senhor Presidente da Câmara respondeu bem, ou seja - nós partilhamos mesmos interesses, nós queremos defender esses interesses legítimos, designadamente também do particular, registamos a sua preocupação que também é nossa - mas isso não é resposta nenhuma. E, a posição dos Vereadores do PSD neste caso, então, é dizer: senhor Presidente vai subscrever uma carta à APA, o mais urgente possível, porque ainda estamos com a "procissão no adro"? Está a identificação da pessoa (sinceramente, eu não conheço a pessoa, conheço o assunto minimamente, não conheço a pessoa que aqui trouxe este depoimento), mas concretamente no senhor que aqui usou da palavra, que está identificado e tem elementos, com certeza, que o refiram e concretamente na habitação que possui, uma vez que a mesma não está mencionada nos mapas que servem de base à decisão do operador da energia, eu penso que estava na altura, já imediatamente, da Câmara Municipal da Guarda, em defesa do interesse legítimo, como foi aqui referido, que assine já um pedido de informação, uma vez que há falta de elementos e que há erro no pressuposto dos factos que levam a uma decisão, que aquela linha não passe ao lado e no meio das duas habitações onde reside uma família que tem crianças e que tem uma distância que é muito curta para salvaguardar a saúde, a segurança destas

E, portanto, antes de mais e de termos qualquer resposta aos pedidos que eu acabei de formular, os Vereadores do PSD, desde já, solidarizam-se com esse pedido que é sair uma carta da Câmara a dizer: este local, com esta localização, estas casas que não estão mencionadas no mapa, que esta questão possa, com urgência, ser suscitada junto da APA, porque senão não resolvemos o assunto que a pessoa aqui nos colocou. Eu se estivesse no lugar daquela pessoa, de facto, eu estaria muito preocupado, porque era uma mudança drástica da minha vida, porque foram investimentos que fiz e, como foi dito, embora o dinheiro se recupere, mas custa muito a recuperar e, a "água não passa duas vezes debaixo da mesma ponte". Como tal, a Câmara tem obrigação de salvaguardar o interesse da pessoa que aqui ouvimos.

E, portanto, deixava este convite ao executivo para, desde já, sair uma carta a pedir explicações e, se possível a alteração do itinerário nessa parte. Disse." ------- Sérgio Costa Presidente: "Muito obrigado."------ Vítor Amaral, Vereador: "Senhor Presidente, posso? Queria só fazer três perguntas relativamente ao Pavilhão da Escola da Sé. Quando é que foi terminada a obra efetivamente, para uso de prática desportiva? Desde essa data até agora, o espaço foi ou não foi utilizado para práticas desportivas pelos alunos da escola? E, já agora, uma outra questão que tem a ver com o seguinte: eu fui aluno daquela escola já há muitos anos, na antiga Escola Industrial, lembro-me das máquinas, de todo aquele acervo que considero, pode não ser considerado património, mas sobretudo tem vínculo à memória daquela escola. Queria perguntar-lhe: o que é que é feito desse património? São essas três questões. Obrigado."------ Adelaide Campos, Vereadora: "Se me der licença, senhor Presidente. Relativamente ao que o senhor Vereador acabou de dizer, é para manifestar a minha total solidariedade relativamente a isso, à Câmara fazer uma interpelação à APA para tudo isto ser esclarecido, porque, de facto, aquilo que o senhor disse é absolutamente terrível. Não é só para um pai de duas crianças, é para uma pessoa que existe e que vive debaixo de uma ameaça eletromagnética que ninguém quer. Muito obrigada." - Sérgio Costa, Presidente: "Muito obrigado. Senhora Vereadora no que diz respeito aos concursos de chefias, há coisas que nós não conseguimos controlar, nomeadamente prazos e o tempo que os júris demoram a responder, principalmente quando são júris de fora da Câmara da Guarda, de fora da cidade e de fora da região até e, por isso, há coisas que nós não conseguimos controlar. Aquilo que, e tem

havido essa preocupação, da parte dos serviços administrativos, de pressionar o júri,

no bom sentido, diga-se, para se despacharem, digamos, com a análise, com os critérios, enfim, com as atas, com tudo isso e esperamos, num curto espaço de tempo, estar tudo absolutamente resolvido. ------Sobre a questão do pavilhão é um pavilhão novo construído de raiz, senhora Vereadora, totalmente novo. Aliás, um pavilhão que tem uma história, que um dia eu terei que colocar nas minhas memórias, porque eu tive que despir o fato de Presidente da Câmara e vestir o fato de engenheiro para resolvermos um problema grave que estava no projeto daquela obra. Só para ter noção, as bancadas iam ficar sem visibilidade para 2/3 do campo. E, portanto, eu juntamente com os técnicos da autarquia, com as chefias, tivemos que ir para lá resolver o assunto e, com um acréscimo de custos muito considerado. É um pavilhão completamente novo e vai ser utilizado não só pela escola, mas também pelos clubes da cidade e para competições oficiais, porque ele está preparado para isso e, por isso, é um Pavilhão Municipal, porque nós temos que rentabilizar, aliás, até terá, para além da entrada da escola, uma entrada independente para poder ser utilizado e fluído por todos. Não só a escola, os alunos, naturalmente isso é fundamental durante o dia, mas em horário pós-laboral e aos fins de semana tem que ser usado por todos: os clubes, por toda a população de acordo com as regras que estão instituídas. -----Senhor Vereador Vítor Amaral, já que estou a falar no assunto, ele já está a ser usado pelas equipas, penso eu, de voleibol e de outra modalidade e, portanto, isso aí já fica ao critério e, a escola, gradualmente, já está a utilizar o espaço. Não estão a utilizálo todo, porque estavam há espera, ainda, de uma rede qualquer para proteger os vidros, mas, portanto, já está a ser utilizado pela escola. Aliás, foram essas ordens que nós demos: comecem a usar o pavilhão, porque ele tem que ser usado, já que

estiveram tanto tempo, tantos anos, à espera, façam o favor: usem o pavilhão. Já está
tudo acertado com a nossa divisão de desporto, também, para definir as
responsabilidades, os horários, enfim, tudo isso
No que diz respeito à questão das máquinas antigas, a DGEST tomou conta de toda
a ocorrência, nós fizemos questão de ser a DGEST a resolver todo esse assunto. As
máquinas foram removidas e, portanto, foi tudo da responsabilidade da DGEST,
porque as máquinas, todo aquele equipamento era, efetivamente, do Ministério da
Educação e foram eles que deram, digamos, a solução e o encaminhamento a todas
as máquinas que estavam lá no local."
- Vítor Amaral, Vereador: "Senhor Presidente só perguntar: a Câmara não tem
ideia para onde é que eles foram deslocados?"
- Sérgio Costa Presidente: "A informação que nos deram, aliás, ainda foi a direção
anterior do agrupamento de escolas que agilizou com a DGEST, parte delas terão
ido, eu não sei se para Celorico da Beira, ao que me constou"
- Vítor Amaral, Vereador: "Coincide com"
- Sérgio Costa Presidente: "E outras terão sido abatidas, porque já não tinham
forma de trabalhar, portanto, foi aquilo que nos foi transmitido, à época, pelo anterior
diretor
Depois, senhor Vereador, essa questão dos custos, nós pedimos um parecer e,
portanto, os serviços vão responder em consonância com o parecer que nós também
obtivemos
No que diz respeito a esta questão da linha Fundão-Vilarouco há uma coisa que nós
não queremos que aconteça, e acho que os senhores também não querem, que é
politizar este processo. Eu não estou a dizer que os senhores o estão a fazer ou que

o queiram fazer, mas já temos assistido aí a algumas declarações de absoluta politização deste processo. Eu não estou a acusar, atenção, ninguém que está aqui nesta sala, mas já temos assistido a declarações de politizar completamente este processo. Mas, estamos preocupados, afinal, em resolver o problema das populações ou estamos preocupados em politizar o processo e, desresponsabilizar a APA por aquilo que fez? Mas, há tentativas de desresponsabilizar a APA (é aquilo que nós temos ouvido por aí, aqui ou ali, não estou a dizer dos senhores) e, agora, a culpa é do município. Isto é claramente politizar o processo. Chegados aqui, senhor Vereador, senhora Vereadora, estamos todos imbuídos do mesmo espírito que é a salvaguarda das populações. E, eu volto a recordar o ponto de situação do processo: aquilo que foi a discussão pública foi o corredor lateral, digamos assim, a largura do canal, do estudo de impacto ambiental, foi a única coisa que foi a discussão pública. E, foram-nos dizendo, um ou outro proprietário, que a empresa das expropriações já foi lá ameaçá-los. Ninguém ameaça ninguém. Não têm essa legitimidade, porque o corredor está definido, vamos ver se está totalmente definido ou não, isso é outra história. Mas, o traçado, pode ser num lado, pode ser no outro e, é esse trabalho que a REN pediu para que a Câmara pudesse convocar as Juntas de Freguesia para poder analisar caso a caso. Há algumas Juntas de Freguesia que não têm implicação com nenhuma habitação, portanto passa em sítios sem qualquer habitação, há outras que não é o caso e, portanto, é esse trabalho que está a ser feito. Nós já confrontámos a APA com o porquê de o processo ter sido feito desta forma, que não nos informaram, não sei se enviaram para todos, se não enviaram para todos, para nós enviaram, nós respondemos (os técnicos que conduziram o processo) e, naturalmente, nós enviaremos sempre os pedidos de esclarecimento que tiverem que ser colocados à

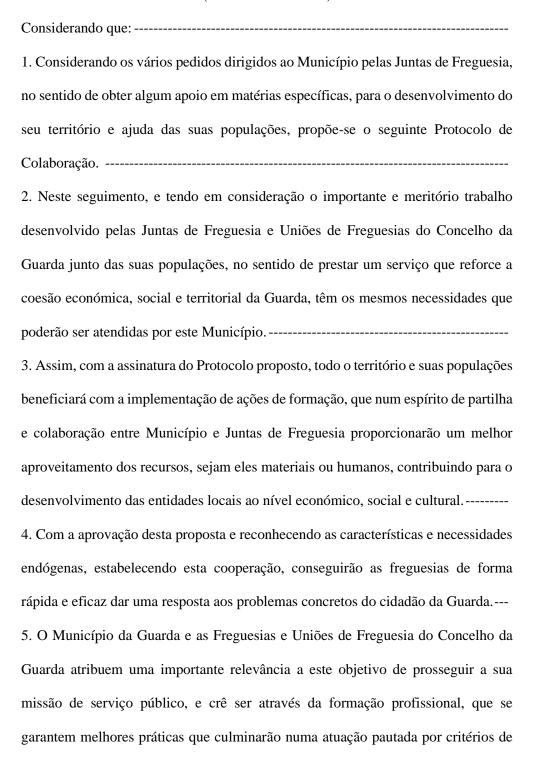
APA precisamente para ir ao encontro da proteção, da defesa das nossas populações. Segundo os serviços técnicos, havia uma Carta Militar onde não estavam as habitações, mas nos anexos, nos ortofotomapas - é assim senhor Arquiteto, senhor chefe de divisão? - já estavam lá. Não estavam na Carta Militar que é antiga, mas nos ortofotomapas estavam lá as habitações, bom, então, mais uma razão, se estavam lá as habitações, para eles encontrarem ali outra solução. E, portanto, estamos todos imbuídos do mesmo espírito que é salvaguardar os legítimos interesses das populações, porque não interessa se os proprietários, uns pela razão A, outros pela razão B das suas habitações, isso não interessa. É legítimo que tenham essa preocupação, perfeitamente legítimo. Nós no lugar deles também, naturalmente, faríamos exatamente a mesma coisa e, portanto, continuaremos a acompanhar todo este processo com muita proximidade e num processo de diálogo. Em primeiro lugar, o diálogo, bom se não houver diálogo, então, aí temos que enveredar por outros caminhos, mas estou em crer que com o diálogo poder-se-ão conseguir salvaguardar os legítimos interesses das populações, que é aquilo que em primeira análise nos deve preocupar a todos."------

DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

 Auto de Receção Provisória Referente à Empreitada: "Instalação de Módulos de
Apoio aos Passadiços do Vale do Mondego"
 Auto de Receção Provisória Referente à Empreitada: "Caminhos de Ligação aos
Passadiços do Vale do Mondego"
 Auto de Receção Provisória Referente à Empreitada: "Execução de Estruturas de
Madeira"

e Adaptação de Infraestruturas no Parque da Cidade e Campismo"
 Auto de Receção Definitiva Referente à Empreitada: "Intervenção na Rede Viária
Municipal – Estrada Nacional 18"
 Auto de Receção Definitiva Referente à Empreitada: "Reabilitação do Edificio
dos Antigos Paços do Concelho – 2.ª Fase"
- Conta Final Referente à Empreitada: "Instalação de Módulos de Apoio aos
Passadiços do Mondego"
- Conta Final Referente à Empreitada: "Caminhos de Ligação aos Passadiços do
Vale do Mondego"
– Conta Final Referente à Empreitada: "Execução de Estruturas em Madeira"
– Conta Final Referente à Empreitada: "Arranjo Paisagístico das Rotundas: Dorna e
Maçainhas"
ORDEM DO DIA
Ponto 1 - Proposta de Protocolo de Colaboração com as Juntas de Freguesia
Deste Concelho Para Disponibilização de Formação Profissional e Aprovação
da Minuta do Protocolo - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia
Municipal
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:
"Proposta PCM n.º 959/2024

(Mandato 2021-2025)



qualidade e excelência, e consequentemente responderão cabalmente às
necessidades e expetativas/aspirações, dos cidadãos da Guarda
6. Ademais, acrescenta-se que o reconhecimento do objetivo comum de ambos os
outorgantes, logrará atingir uma atuação mais integrada, coordenada, eficiente e
eficaz ao nível da sua ação e procedimentos. Tratando-se a formação e qualificação
um instrumento de excelência para a valorização do seu capital humano
Constituem atribuições dos Municípios e Freguesias a promoção e salvaguarda dos
interesses das populações, em mútua articulação e a deliberação sobre formas de
apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses
próprios das populações (artigos 23.°, n.° 1, 25.° n.° 1 j) e 33.° n.° 1 ccc) da Lei n.°
75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor)
Nestes termos,
Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, ao
Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, ao abrigo do disposto no disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime
abrigo do disposto no disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime
abrigo do disposto no disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12
abrigo do disposto no disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta que visa o seguinte:
abrigo do disposto no disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta que visa o seguinte: 1. Aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração Institucional, Formação
abrigo do disposto no disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta que visa o seguinte: 1. Aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração Institucional, Formação Profissional, documento anexo à presente proposta (Anexo I);
abrigo do disposto no disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta que visa o seguinte: 1. Aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração Institucional, Formação Profissional, documento anexo à presente proposta (Anexo I); 2. Aprovar a transferência de recursos financeiros no montante anual máximo de
abrigo do disposto no disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta que visa o seguinte: 1. Aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração Institucional, Formação Profissional, documento anexo à presente proposta (Anexo I); 2. Aprovar a transferência de recursos financeiros no montante anual máximo de 5.000,00€ (cinco mil euros), no âmbito do Protocolo de Colaboração Institucional,
abrigo do disposto no disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta que visa o seguinte: 1. Aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração Institucional, Formação Profissional, documento anexo à presente proposta (Anexo I); 2. Aprovar a transferência de recursos financeiros no montante anual máximo de 5.000,00€ (cinco mil euros), no âmbito do Protocolo de Colaboração Institucional, Formação Profissional;

a. Aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração Institucional, Formação
Profissional; e,
b. Aprovar a transferência de recursos financeiros no montante anual máximo
de 5.000,00€ (cinco mil euros), no âmbito do Protocolo de Colaboração
Institucional, Formação Profissional."
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL
- Formação Profissional –
•
Entre:
O Município da Guarda, neste ato representada pelo seu Presidente, Sérgio Costa
doravante também designado por 1º Outorgante
E,
As Freguesias e Uniões de Freguesia Concelho da Guarda,
A Junta de Freguesia de Adão,
A Junta de Freguesia de Aldeia do Bispo,
A Junta de Freguesia de Aldeia Viçosa,
A Junta de Freguesia de Alvendre,
A Junta de Freguesia de Arrifana,
A Junta de Freguesia de Avelãs da Ribeira,
A Junta de Freguesia de Benespera,
A Junta de Freguesia de Casal de Cinza,
A Junta de Freguesia de Castanheira,
A Junta de Freguesia de Cavadoude,
A Junta de Freguesia de Codeceiro,
A Junta de Freguesia de Faia,

A Junta de Freguesia de Famalicão,
A Junta de Freguesia de Fernão Joanes,
A Junta de Freguesia de Gonçalo,
A Junta de Freguesia de Gonçalo Bocas,
A Junta de Freguesia de Guarda,
A Junta de Freguesia de João Antão,
A Junta de Freguesia de Maçaínhas,
A Junta de Freguesia de Marmeleiro,
A Junta de Freguesia de Meios,
A Junta de Freguesia de Panóias,
A Junta de Freguesia de Pêga,
A Junta de Freguesia de Pêra do Moço,
A Junta de Freguesia de Porto da Carne,
A Junta de Freguesia de Ramela,
A Junta de Freguesia de Santana D´Azinha,
A Junta de Freguesia de São Miguel do Jarmelo,
A Junta de Freguesia de São Pedro do Jarmelo,
A Junta de Freguesia de Sobral da Serra,
A União de Freguesias de Avelãs de Ambom e Rocamondo,
A União de Freguesias de Corujeira e Trinta,
A União de Freguesias de Mizarela, Pêro Soares e Vila Soeiro,
A União de Freguesias de Pousade e Albardo,
A União de Freguesias de Rochoso e Monte Margarida,
A Junta de Freguesia de Vale de Estrela

A Junta de Freguesia de Valhelhas,
A Junta de Freguesia de Vela,
A Junta de Freguesia de Videmonte,
A Junta de Freguesia de Vila Cortês do Mondego,
A Junta de Freguesia de Vila Fernando,
A Junta de Freguesia de Vila Franca do Deão e Vila Garcia
Doravante também designados por 2º Outorgante
Cláusula Primeira
(Objeto)
O presente Protocolo visa definir as condições e formas de colaboração entre os
outorgantes subscritores em matéria de acesso, participação e frequência de
colaboradores do 2º outorgante em ações/cursos de formação desenvolvidas pelo
Município da Guarda
Cláusula Segunda
(Âmbito)
O Protocolo abrange a formação profissional, compreendendo uma ação de
formação anual, organizada pelo Município da Guarda e cuja matéria é por este
decidida, a qual será disponibilizada a um elemento pertencente ao 2º Outorgante,
recorrendo ou não ao serviço de outras entidades formadoras. Sendo que, no primeiro
caso será atribuída uma declaração de presença e no segundo, será atribuído um
certificado de formação
Cláusula Terceira
(Objetivos)

Para fins do presente protocolo, a colaboração técnica entre os outorgantes abrangerá
a disponibilização de uma vaga representativa de cada um dos participantes do 2º
outorgante, para a frequência de cursos/ações de formação
Cláusula Quarta
(Áreas Prioritárias)
A cooperação institucional para o apoio ao desenvolvimento das qualificações e
competências do elemento selecionado, deverá incidir sobretudo nas áreas definidas
pelo Município da Guarda como prioritários de intervenção para o desenvolvimento
económico, social e cultural dos territórios
Cláusula Quinta
(Ações a empreender)
A cooperação proposta será desenvolvida de acordo com as possibilidades de cada
instituição
Cláusula Sexta
(Direitos e Obrigações das Partes)
1. Compete ao 1º outorgante:
a) assegurar a disponibilização de uma ação de formação profissional anual a um
elemento de cada uma das Juntas de Freguesia e das Uniões de Freguesia,
selecionadas/inscritas para participar na mesma;
b) Efetuar a divulgação das ações de formação, aferindo do interesse da participação
da Juntas de Freguesia e uniões de Freguesia
2. Compete ao 2º outorgante:
a) Publicitar, da forma mais conveniente, junto dos seus elementos, os cursos/ações
ministrados ou a ministrar;

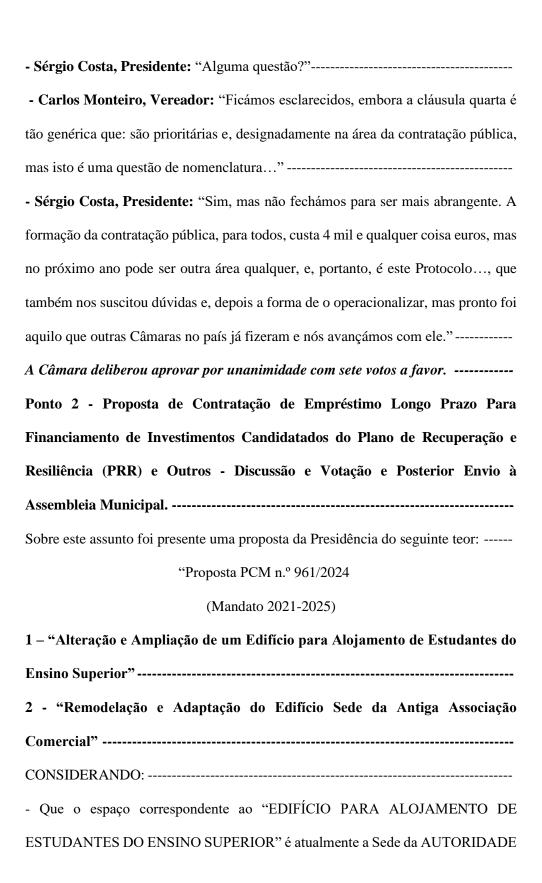
b) Colaborar na gestão administrativa do processo de candidatura e inscrição dos
seus elementos nos cursos a disponibilizar
Cláusula Sétima
(Planos de Operacionalidade)
A divulgação da referida ação de formação anual com uma vaga para cada uma das
Juntas de freguesia e das Uniões de Freguesia, indicará na sua divulgação as metas
a alcançar e as contribuições de cada outorgante
Cláusula Oitava
(Princípios)
1. A cooperação entre os outorgantes orientar-se-á pelos princípios do respeito
mútuo, da reciprocidade e da liberdade de decisão de cada uma das partes quanto ao
interesse, à oportunidade e à possibilidade de desenvolvimento das atividades
especificadas nas cláusulas anteriores
2. Na prossecução do presente protocolo serão em todos os casos, salvaguardadas as
disponibilidades dos outorgantes
Cláusula Nona
(Representantes)
1. O Município da Guarda e as Freguesias e Uniões de Freguesia do concelho da
Guarda, manterão estreito contacto para facilitar a execução do presente protocolo.
Desta forma, cada instituição nomeará um representante, responsável pela definição
e coordenação dos processos e procedimentos específicos
2. Aos representantes referidos caberá ainda a responsabilidade pelo
acompanhamento e avaliação dos "planos de operacionalidade" previstos na cláusula

sétima, estabelecendo os procedimentos assentidos de comum acordo pelos
subscritores nas estratégias para esse fim
Cláusula Décima
(Responsabilidades comuns)
Nenhum dos outorgantes pode transferir para entidades terceiras quaisquer
responsabilidades e direitos emergentes do âmbito de aplicação do presente
Protocolo
Cláusula Décima Primeira
(Disposições finais)
As omissões do presente Protocolo de cooperação serão oportunamente analisadas e
resolvidas pelas partes envolvidas
O Presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é celebrado pelo
período de um ano, automática e sucessivamente renovável, salvo denúncia escrita
por qualquer dos outorgantes até 60 dias antes do seu termo ou da sua renovação
O presente Protocolo, feito em 43 (quarenta e três) exemplares, contém 5 (cinco)
folhas rubricadas à exceção das duas últimas que por todos serão, ou assinada ou
rubricada, em sequência da formalidade da sua aprovação
O Presidente da Câmara Municipal da Guarda
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
- Sérgio Costa, Presidente: "Senhora Vereadora?"
- Adelaide Campos, Vereadora: "Relativamente ao ponto um da Ordem de
Trabalhos, senhor Presidente, cada um faz o juízo de si próprio, nunca se é bom juiz

de si próprio, mas eu não me considero assim tão desprovida de raciocínio. Sinceramente, eu não consigo compreender a essência e a orgânica deste ponto. Há aqui uma proposta de colaboração com as Juntas de Freguesia, que eu acho que tem sido a marca desta vereação, sim senhor, e a disponibilização para a formação profissional dos elementos das Juntas de Freguesia. Muito bem, nada mais útil relativamente à gestão, enfim, das organizações autárquicas, compreendo perfeitamente. Compreendo perfeitamente que as Juntas de Freguesia (muitas delas) e os elementos das Juntas de Freguesia podem não ter a formação necessária para acompanharem aquilo que são as necessidades, enfim, de toda a orgânica autárquica que tem, enfim, sido muito rápida, nomeadamente no que diz respeito à Internet, no que diz respeito a todas as tramitações dos pedidos de apoio, das normas da Europa, todas essas coisas que são absolutamente necessárias e, que o Partido Socialista considera fundamentais. Muito bem, posto isto, o que é que eu não percebo? O que eu não percebo é que sejam dados 5 mil euros a cada Junta de Freguesia para uma vez por ano, um membro da mesma vir fazer uma formação à Câmara, formação essa que não sabemos qual é, está omissa aqui, não há nenhum plano de formação que diga quais são as áreas a que se destina. Até olhando para isto, dá ideia que cada Junta de Freguesia terá a possibilidade de propor um tema e, que para esse tema, a formação vai ter que ser financiada para cada Junta de Freguesia. Mas, entretanto, da leitura deste ponto, chegamos à conclusão que a Câmara é que vai fazer esta formação. Se é a Câmara que vai fazer a formação, explique-me senhor Presidente o que é que a Câmara vai pagar? A deslocação? O dia de trabalho? O incómodo de vir a uma formação? O custo de aprendizagem? Vai pagar a melhoria do bem público?

Sim, a melhoria do bem público, sim, mas isto significa um encargo para a autarquia
de 200 e tal mil euros. Ora, todos nós sabemos"
- Sérgio Costa, Presidente: "Senhora Vereadora, eu já explico. Eu percebo as suas
dúvidas, mas eu vou explicar que não é da forma que a senhora está"
- Adelaide Campos, Vereadora: "Pronto, por isso é que estamos aqui a fazer estas
perguntas."
- Sérgio Costa, Presidente: "Isso mesmo."
- Adelaide Campos, Vereadora: "Portanto, digamos que qualquer empresa de
formação, ainda que eventualmente tivesse que fazer dois, três tipos de formação não
são quarenta e três tipos de formação diferentes. Porque é que a Câmara vai fazer
este pagamento, que me parece uma coisa absolutamente fora de qualquer lógica.
Obrigada."
- Sérgio Costa, Presidente: "Alguma questão senhores Vereadores ou as questões
são similares?"
- Carlos Monteiro, Vereador: "Na cláusula décima: "Nenhum dos outorgantes
pode transferir para entidades terceiras quaisquer responsabilidades e direitos
emergentes do âmbito de aplicação do presente Protocolo." logo, quem dá formação
tem que ser a Câmara, mas formação em quê?"
- Sérgio Costa, Presidente: "Eu explico. Em primeiro lugar, começando pelos
valores, senhora Vereadora, são 5 mil euros para todos, por ano, não é 5 mil vezes
quarenta e três. São 5 mil euros para todos, por ano. Já agora, porque é que surgiu
esta necessidade? Temos vindo a ser contactados por uma grande parte das Juntas de
Freguesia, com dificuldades na contratação pública e, perante essas dificuldades,
como é que nós vamos ajudar a resolver isto? Nada melhor do que: então vamos

contratar uma formação para as Juntas de Freguesia, 5 mil euros para todas as Juntas de Freguesia, não é para cada uma senhora Vereadora - essa é a primeira questão. Segunda questão: nós temos legitimidade para contratar formação para as Juntas de Freguesia? Foi feita uma análise daquilo que era feito por algumas Câmaras no país, nomeadamente Câmaras maiores e, é exatamente desta forma que é feito: um Protocolo entre a Câmara e as Juntas de Freguesia para fazer formação. Uma formação anual, hoje é sobre contratação pública, amanhã pode ser outra área. A despesa do município com esta formação é para contratar serviços externos, não é deslocações, nada disso, é para contratar serviços externos de formação, num valor máximo de 5 mil euros, por ano, para todas as Juntas de Freguesia. Aliás, o que se pretende é que esta formação seja coletiva, juntam-se todos na mesma sala e todos recebem a mesma formação. Portanto, este é o espírito deste ponto, é um ponto novo e suscitou-nos algumas dúvidas, por isso, é que fomos "beber" informação, aliás o Protocolo, eu arrisco-me a dizer que não deve ser copy paste, mas é quase daquilo que se faz pelo país nesta matéria, porque é uma coisa nova. Eu já estou aqui nesta casa há onze anos e nunca tinha havido esta necessidade, mas agora em função das regras mais apertadas da contratação pública foi aí que esta questão se colocou."---- Adelaide Campos, Vereadora: "Posso? Vamos lá ver, explicado assim a conversa é obviamente outra, não é? Não tem nada a ver. Como eu digo, estou a perder capacidade de interpretação, mas de facto a forma como está exposta neste primeiro documento suscitou-me todas estas dúvidas. Aliás, a necessidade de fazer formação específica para as Juntas de Freguesia, no sentido de corrigir ou de colmatar as falhas que existiam a nível dos autarcas, é uma coisa que foi discutida durante a campanha eleitoral e, portanto, a ser assim, considero que tem toda a validade."------



NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL - ANEPC GUARDA,
tornando-se, pois, necessário a preparação de novo espaço para este efeito
- Que de acordo com "Protocolo de Colaboração conducente à Instalação do
Comando Sub-Regional das Beiras e Serra da Estrela da Autoridade Nacional de
Emergência e Proteção Civil, na Cidade da Guarda", celebrado ente o Município da
Guarda e ANEPC em 28 de janeiro de 2022, o Edifício da Sede da antiga Associação
Comercial é o espaço que irá acolher tais Serviços, sendo para tal necessária a
realização de uma intervenção que resolva os problemas de isolamento,
impermeabilização e drenagens periféricas de águas pluviais, bem como a melhoria
da eficiência energética do edifício, em conformidade com Projeto de "Remodelação
e Adaptação do Edifício Sede da Antiga Associação Comercial", no montante
790.089,00€ (setecentos e noventa mil e oitenta e nove euros), com IVA incluído,
submetido a reunião de Câmara de 26 de agosto de 2024 e aprovado por
unanimidade, sendo que de acordo com o Relatório Preliminar de análise de
propostas o valor de adjudicação é de 714.431,84€ (setecentos e catorze mil
quatrocentos e trinta e um euros e oitenta e quatro cêntimos), (Anexos III e IV)
- Por se tratar de edifício público o investimento não tem enquadramento no
programa de financiamento Portugal 2030
3 - "Construção de 51 fogos – Bairro das Lameirinhas/Fraternidade - Guarda"
CONSIDERANDO:
- O Contrato de Comparticipação celebrado entre o Instituto da Habitação e da
Reabilitação Urbana, I.P., (IHRU, I.P.) e o Município da Guarda, em 14 de fevereiro

de 2024, cujo objeto é "...a concessão de um apoio financeiro não reembolsável

destinado a financiar a realização do projeto designado por "CONSTRUÇÃO DE 48 FOGOS – BAIRRO DAS LAMEIRINHAS – GUARDA" (...) enquadrado no Aviso n.º 01/CO2-i01/20012". Em que o IHRU, I.P. na qualidade de Beneficiário Intermédio, financiará, o valor total estimado de 6.476.602,99€ (seis milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e dois euros e noventa e nove cêntimos), c/ IVA incluído, (ANEXO V). ------ A candidatura do Município da Guarda para um fogo "CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR - BR. DAS LAMEIRINHAS, LOTE N.º 1 -GUARDA" no montante de 111.374,18€ (cento e onze mil, trezentos e setenta e quatro euros e dezoito cêntimos) sem IVA, perfazendo o montante com Iva incluído de 118.056,63€ (cento e dezoito mil, e cinquenta e seis euros e sessenta e três cêntimos) que foi submetida e encontra-se em sede de análise (ANEXO VI). ------- Que o Município da Guarda, enquanto representante dos beneficiários diretos Exmo. Senhor José Salgado da Silva, residente no Bairro da Fraternidade, casa n.º 13 - Lameirinhas e a Exma. Senhora Aurora Cândida Taveira Ascensão, residente no Bairro da Fraternidade, casa n.º 19 – Lameirinhas submeteu, respetivamente, as seguintes candidaturas: "CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR – BR. DAS LAMEIRINHAS LOTE N.º 2 – GUARDA" E "CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR – BR. DAS LAMEIRINHAS LOTE N.º3 – GUARDA", nos montantes de 133.616,18€ (cento e trinta e três mil, seiscentos e dezasseis euros e dezoito cêntimos) e 111.374,18€ (cento e onze mil, trezentos e setenta e quatro euros e dezoito cêntimos), perfazendo os montantes com IVA incluído de 141.633,15€ (cento e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e três euros e quinze cêntimos) e 118.056,63€ (cento e dezoito mil, e cinquenta e seis euros e sessenta e três cêntimos), (ANEXOS VII e VIII). ------- Que em 26 de agosto de 2024 foi ratificada pelo órgão executivo a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia treze de agosto de dois mil e vinte e quatro, ao abrigo do artigo 42.º do CPA, designadamente a autorização da despesa, a decisão de contratar, a aprovação das peças do procedimento e a designação do júri do concurso público para a "Construção de 51 Fogos – Bairro da Fraternidade – Guarda", nos termos do disposto nos artigos 36.º, 38.º, 40.º e 67.º a 69.º e 109.º do CCP retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 164.º do CPA. ------ Que a empreitada de "CONSTRUÇÃO DE 51 FOGOS - BAIRRO DA FRATERNIDADE - GUARDA" com um valor estimado de despesa de 7.563.802,19€ (sete milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e dois euros e dezanove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (ANEXO IX) cujo Concurso Público ficou deserto, obrigando por isso a uma revisão dos valores e abertura de novo procedimento concursal que, de acordo com o Relatório Final, passou para 9.073.380,34€ (nove milhões, setenta e três mil, trezentos e oitenta euros e trinta e quatro cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor (valor ao que acresce o valor relativo à elaboração do Projeto, no montante de 76,875,00€ (IVA incluído), o valor relativo à elaboração do Projeto do Loteamento e Obras de Urbanização, no montante de 15.375,00€ (IVA incluído); o valor relativo à Revisão de Projeto, no montante de 6.119,25€ (IVA incluído) e o valor relativo à Fiscalização, no montante previsto de 256.791,89€), e do que resulta um diferencial de 2.219.030,93€ (dois milhões duzentos e dezanove mil trinta euros e noventa e três cêntimos) com IVA incluído, entre o montante aprovado e o valor da empreitada, a ser suportado pelo Município. ------4 - Aquisição de imóveis na Rua da Fraternidade e na Rua D. Dinis-----CONSIDERANDO:------ Que no âmbito do Programa "1º direito" criado pelo Decreto-lei n.º 37/2018, de 4 de junho, o qual tem como finalidade apoiar famílias que vivem em condições habitacionais indignas e que não possuem meios económicos para aceder a uma habitação adequada, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, e conforme deliberações da Câmara Municipal de 11 de março de 2024 e 25 de março de 2024, e de acordo com as Propostas de Presidência n.ºs 707/2024 e 715/2024 (ANEXO X) foi decidida a aquisição dos imóveis sito, na Rua da Fraternidade n.º 15 pelo valor de 92.500,00€ (noventa e dois mil e quinhentos euros); na Rua D. Dinis n.ºs 38, 40 e 42, pelo valor de 95.000,00€ (noventa e cinco mil euros); na Rua D. Dinis n.º 36, pelo valor de 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros); na Rua da Fraternidade n.ºs 23, 25 e 27, pelo valor de 100.000,00€ (cem mil euros) e na Rua da Fraternidade n.ºs 9, 11 e 13, pelo valor de 70.000,00€ (setenta mil euros), a que corresponde um montante global de 442.500,00€ (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos euros) a ser suportado pela Câmara Municipal; ------- Com o término do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), o Governo português encontra-se em negociações com o Banco Europeu de Investimento (BEI), para o lançamento de uma linha de crédito que tem como objetivo o financiamento dos investimentos dos municípios, nomeadamente os projetos ao nível da habitação, em que os municípios para a obtenção do financiamento terão que ter adquirido

previamente os edifícios. -----

5 - Aquisição dos lotes de terreno para construção urbana na Urbanização
Encosta do Sol, Freguesia de Guarda
CONSIDERANDO:
- Que no âmbito do PRR, investimento RE-C02-i05 — Parque público de habitação a
custos acessíveis – Aviso de Publicitação n.º 01/C02-i01/2021 – Componente 02 –
Habitação no Plano de Recuperação e Resiliência, investimento RE-C02-i05 -
Parque público de habitação a custos acessíveis – Aviso de Publicitação n.º 01/C02-
i01/2021 – Componente 02 – Habitação, a Câmara Municipal promoveu um
procedimento de consulta ao mercado para efeitos de aquisição de lotes,
devidamente infraestruturados, e destinados à construção de edifícios de habitação
coletiva, no âmbito do já citado programa (Anexo XI);
- O CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA BILATERAL – "Projeto
de Habitação a Custos Acessíveis na Região das Beira e Serra da Estrela" (ANEXO
XII), celebrado em 13 de novembro de 2024, para efeitos de aquisição de 6 (seis)
Lotes de Terreno destinados a construção urbana, sito na Urbanização Encosta do
Sol, Freguesia de Guarda, designadamente:
• Lote 133, descrito na Conservatória do Registo Predial de Guarda sob o
número 4425/20220720, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 5044 no
Serviço de Finanças de Guarda, com o valor patrimonial atual de 194.310,00€ (cento
e noventa e quatro mil e trezentos e dez euros);
• Lote 134, descrito na Conservatória do Registo Predial de Guarda sob o número
4426/20220720, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 5047 no Serviço de
Finanças de Guarda, com o valor patrimonial atual de 327.280,00€ (trezentos e vinte
e sete mil e duzentos e oitenta euros);

- Lote 135, descrito na Conservatória do Registo Predial de Guarda sob o número 4427/20220720, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 5050 no Serviço de Finanças de Guarda, com o valor patrimonial atual de 245.830,00€ (Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e trinta euros); ------
- Lote 136, descrito na Conservatória do Registo Predial de Guarda sob o número 4428/20220720, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 5053 no Serviço de Finanças de Guarda, com o valor patrimonial atual de 42.650,00€ (quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta euros);------
- Lote 137, Freguesia de Guarda, concelho de Guarda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Guarda sob o número 4429/20220720, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 5056 no Serviço de Finanças de Guarda, com o valor patrimonial atual de 194.310,00€ (cento e noventa e quatro mil e trezentos e dez euros);-----

que os municípios para a obtenção do financiamento terão que ter adquirido previamente os edifícios. ------- No âmbito do Protocolo de Cooperação "Projetos de Habitação a Custos Acessíveis das Beiras e Serra da Estrela" para oferta de soluções habitacionais a custos acessíveis, entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., (IHRU, I.P.) e a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIM BSE), o Município da Guarda encontra-se a implementar os projetos de habitação com rendas acessíveis na circunscrição territorial do município, nomeadamente a candidatura do projeto de Aquisição de terrenos e construção – Encosta do Sol. O Município da Guarda apresentou em novembro de 2023 a candidatura "CIM.BSE.GRD.02 -Construção de conjunto habitacional de 280 fogos – Encosta do Sol" em que estavam contemplados, os dez prédios urbanos sito em Urbanização Encosta do Sol e assinados os respetivos CPCV. Dessa candidatura foram validados quatro lotes, sendo que os outros seis lotes iriam a uma posterior candidatura. O financiamento para os seis lotes, dos quais foi assinado o CPCV, será através do Empréstimo via BEI, em que o Município terá que ser proprietário dos referidos lotes. ------CONSIDERANDO AINDA: ------ Que por forma a concretizar a realização destes investimentos o Município terá de recorrer à contratação de um Empréstimo de Longo Prazo; ------ Que nos termos do n.º 1 do artigo 52.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, "A dívida total de operações orçamentais do Município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar,

em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida
cobrada nos três exercícios anteriores"
- Que nos termos da alínea b) do artigo 52.º do RFALEI, aprovado pela Lei n.º
73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, sempre que um Município "Cumpra
o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor
correspondente a 20/prct. da margem disponível no início de cada um dos
exercícios"
- Que face ao disposto no n.º 1 do artigo 76.º da Lei do Orçamento do Estado para
2024, aprovado pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, o qual estabelece que
"Excecionalmente, a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do
artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é aumentada para 40%"
- Que o Município da Guarda registava uma margem de endividamento de
19.717.093,86€ (dezanove milhões, setecentos e dezassete mil e noventa e três euros
e oitenta e seis cêntimos) no início de 2024, registando em 15 de novembro de 2024
o montante de 10.666.690,28€ (dez milhões, seiscentos e sessenta e seis mil,
seiscentos e noventa euros e vinte e oito cêntimos), dispondo de uma margem
disponível de 20.150.414,70€ (vinte milhões, cento e cinquenta mil, quatrocentos e
catorze euros e vinte e oito cêntimos)
- Que "A dívida total de operações orçamentais do município engloba os
empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação
financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos
municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a
terceiros decorrentes de operações orçamentais", conforme estabelecido no n.º 2 do
artigo 52.º do RFALEI

- Que nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 46.º da LOPTC (Lei de Organização e
Processo do Tribunal de Contas), aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na
sua atual redação, estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas "Todos
os atos de que resulte o aumento da dívida pública fundada"
¹ - "Dívida pública fundada: dívida contraída para ser totalmente amortizada num exercício orçamental subsequente ao exercício no qual foi gerada", conforme definido na alínea g) do artigo 3.º da Lei n.º 7/98, de 3 de fevereiro, que aprovou o Regime Geral de Emissão e Gestão da Dívida Pública
- Que a contratação de empréstimo de longo prazo está sujeita à validação da
respetiva legalidade pelo Tribunal de Contas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do
artigo 46.º da LOPTC
- Que o contrato de empréstimo se encontra sujeito à autorização da Assembleia
Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI e
com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação
atual
- Que o prazo da operação financeira não poderá superar a vida útil dos investimentos
a financiar, nos termos do n.º 7 do artigo 51.º do RFALEI, que no caso dos
investimentos a financiar corresponde a 20 anos conforme definido no CC2
(Classificador Complementar 2 do SNC-AP)
- Que nos termos do n.º 2 do artigo 51.º do RFALEI "Os investimentos referidos no
número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso
ultrapassem 10/prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do
exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual
de atividades, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal"
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, submeter à discussão da Assembleia Municipal o pedido de autorização prévia para a realização dos seguintes investimentos: -----
- "ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA
 ALOJAMENTO DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR" –
 cofinanciamento de 671.972,51€ (seiscentos e setenta e um mil novecentos e setenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos); -------
- "Construção de 51 fogos Bairro da Fraternidade Guarda" financiamento de 2.219.030,93€ (dois milhões duzentos e dezanove mil trinta euros e noventa e três cêntimos) com IVA incluído;------
- Aquisição dos lotes de terreno para construção urbana n.º, 133 a 138
 Terreno, sito na Urbanização Encosta do Sol, Freguesia de Guarda, pelo valor

global de 1.887.877,95€ (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e
setenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos);
os quais importam no montante global de 5.935.813,27€ (cinco milhões
novecentos e trinta e cinco mil oitocentos e treze euros e vinte e sete cêntimos):
- Submeter, nos termos da alínea ccc) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013,
de 12 de setembro, na sua atual redação, à discussão e deliberação da Assembleia
Municipal, o pedido de autorização da Contratação do Empréstimo de Longo
Prazo no montante global de 5.935.813,27€ (cinco milhões novecentos e trinta e
cinco mil oitocentos e treze euros e vinte e sete cêntimos), nos termos da alínea f)
do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em
conjugação com o n.º 5 do RFALEI e com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º
197/99, de 8 de junho, na sua atual redação;
- Aprovar o Caderno de Encargos do Procedimento de Contratação de Empréstimo
de Longo Prazo no montante global de 5.935.813,27€ (cinco milhões novecentos e
trinta e cinco mil oitocentos e treze euros e vinte e sete cêntimos) para o
Cofinanciamento e Financiamento dos investimentos, nos termos da alínea f) do
artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,
- Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para proceder à
tramitação administrativa do procedimento, designadamente:
• Nomear o júri do procedimento;
• Proceder ao convite de todas as instituições financeiras com balcão de
atendimento ao núblico no Concelho:

• Validar e autorizar as respostas preparadas pelo juri do procedimento
relativas a eventuais pedidos de esclarecimento;
• Aprovar o relatório preliminar do júri e proceder à audiência prévia dos
interessados
• Aprovar o Relatório Final e submetê-lo à consideração da Assembleia
Municipal
• Aprovar a Minuta do Contrato."
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
- Sérgio Costa, Presidente: "Senhora Vereadora?"
- Adelaide Campos, Vereadora: "Ora bem, vamos regressar aos empréstimos,
vamos regressar ao drama desta vereação, vamos lá ver. Em novembro de dois mil e
vinte e quatro, no dia de hoje, o senhor Presidente apresenta um pedido de
empréstimo, desta vez dedicado à habitação. Conforme todos nos lembramos houve
um primeiro pedido para fazer face aos incêndios e às cheias; à reestruturação do
Pólis e, especificamente do Pópis e à reconstrução dos estaleiros da Câmara. Já não
me lembro, nesta altura, mas eram 7 milhões ou qualquer coisa como isso.
Seguidamente, vem um segundo pedido de empréstimo para concretização do
projeto do Cabroeiro, que o Partido Socialista disse que assim que se concluísse ou
estivesse em andamento o processo de expropriação e de loteamento do espaço, nós
aprovaríamos esse empréstimo. E, agora, surge este para a habitação nas várias
vertentes ao abrigo do PRR. Estamos a dois anos de terminar o PRR, está visto que
em dois anos não se consegue, obviamente, fazer tudo aquilo que é exigível. E,
depois, lendo os projetos, deparo-me aqui com a Encosta do Sol e eu fiquei muito
perpleya porque nunca tinha ouvido falar da Urhanização da Encosta do Sol. figuei

depois a saber que era a Zona do Torrão. Eu penso que, não tenho a certeza, e peço esclarecimento por causa disso, estão pendentes processos judiciais relativamente a essa situação que eu, enfim, não tenho nenhum conhecimento específico sobre isso e, portanto, não quero pronunciar-me sobre uma coisa que não conheço. Agora, eu fui lendo, desde que chegaram os documentos, e chego ao fim da página treze e, diz: "Conceder poderes ao Presidente da Câmara para nomear o júri; proceder ao convite das instituições financeiras com balcão no concelho; validar as respostas preparadas pelo júri; aprovar o relatório preliminar do júri; aprovar o relatório final e submetelo à Assembleia Municipal." Ou seja, para comprar carne, ovos e legumes para as instituições da cidade, com todo o respeito pela urgência e pela necessidade disso tudo, mas com valores que são, relativamente a estes, enfim, praticamente insignificantes, todas as propostas têm que voltar à vereação, têm que ser aprovadas na vereação e, para aprovar 6 milhões vai daqui diretamente para a Assembleia Municipal. Não posso concordar com esta organização. Não posso concordar com o facto de ser esta a tramitação do empréstimo."------ Sérgio Costa, Presidente: "Senhores Vereadores?"------ Adelaide Campos, Vereadora: "Desculpe, só mais um ponto. O compromisso do PS foi na aprovação do projeto e do empréstimo relativamente ao Cabroeiro. A vereação tem que dizer, exatamente, qual é a estratégia por onde vamos: vamos para o Pólis, para o Pópis e para os incêndios? Vamos para a habitação? Vamos para o Cabroeiro? Então? Tem que haver uma linha estratégica, nós não temos dinheiro para tudo, nós não vamos acorrer a todos os lados, estamos a nove meses do fim deste executivo autárquico e, as coisas não estão feitas e, cada dia estamos a pedir para sua coisa. Isto não é viável assim." ------

- Sérgio Costa, Presidente: "Senhores Vereadores?" -----

- Carlos Monteiro, Vereador: "Senhor Presidente, nós lemos com atenção esta proposta, uma parte substancial ou diria toda é para requalificação e ao nível da habitação. Tem esse eixo relevante e, eu queria só frisar aqui a seguinte informação: lendo a Portaria n.º 160-A/2024/1 de 7 de junho, no seu Artigo 3º - A, 3 – Celebrado o termo de responsabilidade e de aceitação, o IHRU, I. P. fará a primeira libertação de verbas até 25 % do financiamento das despesas elegíveis, que assume a natureza de adiantamento, sendo cada libertação de verbas subsequente deduzida do correspondente adiantamento. Realçando que o valor pode ir até aos 50% se justificado pelo beneficiário e aceite pela tutela. Ora, isto está em Lei, é o acordo que o senhor assinou. Porque é que nós vamos fazer um empréstimo se o IHRU pode avançar com 25%, podendo chegar aos 50%? Estamos aqui a criar necessidades novas para problemas que não o são. A Câmara é que está a criar um problema. Se a Portaria diz que pode pedir adiantamentos, então, porque não usá-los? E vamos criar um empréstimo de 6 milhões? Portanto, é uma matéria que merece ponderação por parte do executivo. Depois, de facto, a senhora Vereadora do Partido Socialista já adiantou aqui um pouco e, eu até tenho conhecimento fruto de do exercício da minha atividade há uns anos atrás. De facto, em mil novecentos e noventa e dois havia um processo de urbanização da Encosta do Sol que, por acaso, a esposa do empreendedor nunca assinou este licenciamento, como tal, o mesmo nunca produziu os seus efeitos normais. Mais tarde, há uma insolvência da empresa e do próprio empreendedor, onde este bem estava incorporado. E, portanto, aquilo que eu tive conhecimento até um determinado momento (e, por isso, é que também suscito esta questão) é que não havendo urbanização, então, o que é que nós temos? Uma quinta, prédio rústico. Portanto, sem o licenciamento em mil novecentos e noventa e dois, aliás, mesmo que aconteça agora, necessita de uma reformulação completa. Mas quem, não sei, processo de insolvência de Herminio Dias Mourato, se o bem foi adquirido na massa insolvente ou não? - Primeira questão. Segunda questão, o que é que foi adquirido? De certeza só um prédio rústico, metade de uma quinta, na Encosta do Sol. Se é um prédio rústico, qual é o processo de licenciamento em curso na Câmara da Guarda? Para nós sabermos o que é que é admissível ser construído. E, agora, deparamo-nos aqui com um empréstimo, de dois, nesta parte, no que diz respeito à Encosta do Sol, um empréstimo no valor de 1 milhão, 887 mil, 877.95 euros de algo que, face às questões que já coloquei, não sei se já há processo de licenciamento autorizado. Sendo certo que, e não tendo nada a ver com negócios anteriores, o que foi adquirido, provavelmente ou quase de certeza, foi um prédio rústico que ganhou ou ganhará uma outra dimensão a partir do momento em que é licenciado para fins urbanísticos pela Câmara Municipal da Guarda. Se isso já aconteceu, eu pergunto: então, o senhor Presidente vai contrair ou quer contrair um empréstimo para aquisição de seis lotes, do 133 ao 138, pelo valor de 1 milhão, 887 mil e 95 euros? Senhor Presidente, parece-me que há aqui uma desproporcionalidade e os interesses da Câmara Municipal não estão a ser salvaguardados, porque o lote 133 por 194 mil euros, o lote 134 por 327 mil e 280 euros, o lote 135 por 245 mil euros, o lote 136 por 42 mil euros, o lote 137 por 194 mil euros e o lote 138 por 327 mil euros, senhor Presidente será que, se este terreno foi adquirido por algum particular, custou este dinheiro? Essa é a minha questão. Será que a quinta toda foi vendida por 1 milhão e 800 mil euros? Essa é a minha primeira questão, entre outras. Porque se não foi assim, se o valor da quinta é inferior, nós estamos a entrar aqui num negócio altamente rentável - Sérgio Costa, Presidente: "Muito bem, muito obrigado pelas intervenções. Estamos aqui, precisamente, para esclarecer tal como no ponto anterior. Bom, começando pelas questões que a senhora Vereadora há pouco colocou. Senhora Vereadora, o empréstimo que nós propusemos, daqui a pouco quase há um ano, para os investimentos nas freguesias, entre outros, foi chumbado pelos senhores e, as coisas tiveram que continuar. Porque se, na altura, tivessem aprovado esse empréstimo, a nossa tesouraria já estaria liberta para outras coisas, coisa que não está, porque nós estamos com aquele plano de investimento de 10 milhões de euros por causa dos incêndios e das intempéries de dois mil e vinte e dois, onde só temos cerca de 3,3 milhões de euros de financiamento. E, por isso, estamos a fazer esses investimentos e a tesouraria do município "vai para as ruas da amargura" permitamme o termo mais brejeiro, certinho, direitinho, é para lá que vai. Porquê? Porque os senhores não aprovaram o empréstimo e, os investimentos têm que ser feitos para não devolvermos os 3,3 milhões de euros do Fundo de Emergência Municipal. Sobre a Variante: haveremos de falar um dia destes, novamente, sobre a Variante, claro que sim, os senhores também não aprovaram o empréstimo e todo o processo atrasou, porque este processo de empréstimos depois só com vistos do Tribunal de Contas e outros mais, é logo meio ano de atraso. Foi logo meio ano de atraso, mas falaremos em breve sobre a Variante da "Ti Jaquina". E, hoje estamos aqui, efetivamente, a propor aos senhores Vereadores a aprovação deste empréstimo, que tem tudo ou quase tudo a ver com habitação e com a Residência de Estudantes. Senhor Vereador, processos judiciais não há nenhum pendente, nós escalpelizámos este processo todo e, não foi resolvido por nós, foram resolvendo. O loteamento existe, está absolutamente válido, tivemos que escalpelizar tudo isso. Não é um prédio rústico, é um loteamento, tudo o que lá está é, efetivamente, um loteamento de pleno direito, não sei se é assim a expressão, mas, portanto, é um loteamento que existe nos termos da Lei, todos os lotes, sejam de prédios, sejam de moradias. Porque ali havia duas insolvências, havia dois processos, um individual e outro do casal e, portanto, estes tinham a ver com o senhor que faleceu, enfim, e já transitou tudo em julgado com os prazos todos. Já ficou tudo isso resolvido, ao fim de não sei quantos anos lá resolveram, não fomos nós que resolvemos, mas já resolveram tudo isto. A senhora Vereadora referiu: então, mas vai direto à Assembleia sem vir à Câmara? Se os senhores entenderem: não, tem que vir primeiro à Câmara, antes de ir à Assembleia. Estamos aqui para tomar decisões. Esta foi uma alínea que foi colocada para dar mais celeridade ao processo, mas se os senhores entenderem, porque da última vez também veio aqui e, os senhores chumbaram, que deve vir aqui depois (não estamos a falar dos esclarecimentos dos júris, não, isso são questões meramente burocráticas, digamos assim) para a adjudicação final se tiver que vir aqui, então virá aqui, não há problema nenhum. Estamos aqui é para tomar decisões. Sobre as outras questões que foram colocadas pelo senhor Vereador. Só tirar aqui os números corretos para não me enganar, digamos assim. Sobre as questões dos adiantamentos, senhor Vereador, o IRHU pode resolver com esse adiantamento a falta de liquidez inicial, mas aquilo que está em causa é o montante do financiamento. Vamos por partes: para o Bairro da Fraternidade, para os cinquenta e um fogos de habitação social nas Lameirinhas, - Sérgio Costa, Presidente: "O défice é de 2 milhões, 219 mil euros, estou a pôr aqui números redondos, é o défice que temos e valor já com IVA. Nós aqui, vejam só, nós não estamos a incluir aqui custos de projeto, de revisão de projeto, de fiscalização que é uma "pipa de massa" - como se costuma dizer, não estamos aqui a incluí-los, porque senão ainda era mais. Temos que encontrar aqui uma forma de ir diluindo esses custos ao longo do tempo. Estamos a falar em tudo isto: projetos, revisão de projetos, fiscalização, são mais umas centenas de milhares de euros na globalidade de todos. Depois, a Residência de Estudantes da rua António Sérgio, entre a candidatura aprovada e aquilo que é a nossa perspetiva do valor, porque é comparticipada apenas em 85% com aquele valor tabelado, 672 mil euros é o défice, tem que ser o município a pagar. Para a Residência de Estudantes na rua António Sérgio, cento e vinte e oito camas para constituir essa residência para entregar ao Politécnico da Guarda. Continuando: Remodelação e Adaptação do Edifício da Antiga Associação Comercial para ali instalar o Comando Sub-Regional da ANEPC, como sabem, temos que o tirar de lá de baixo, colocá-lo cá em cima para fazermos a obra lá em baixo. Esta obra não é financiada, porquê? Porque é um serviço público. É aquela velha regra que serviços públicos, os fundos comunitários não apoiam financiamentos. Está bem, está mal, enfim, não vale a pena irmos por aí, mas não financiam, 714 mil euros. Aliás, está aqui nesta Ordem de Trabalhos para adjudicarmos essa obra. Depois, temos aqui: aquisição de cinco imóveis no Centro Histórico para a habitação social que está na nossa estratégia local de habitação e está naqueles contratos promessa, compra e venda que nós aprovámos aqui a alguns meses (em junho ou julho, salvo erro), 442 mil euros. Depois, temos estes seis lotes de terreno para prédios no Bairro do Torrão de 1 milhão, 888 mil euros e, tudo isto perfaz a quantia de 5 milhões, 936 mil euros. Isto para que não restem dúvidas sobre esta questão do IHRU. Aquilo que referenciou, o adiantamento, não resolve aquilo que nos falta em termos de liquidez no final, porque nós até podíamos usar agora os adiantamentos, mas depois no final falta, não é? Já estamos aqui a antever, precisamente, isso, estes défices que aqui estão. Sobre o licenciamento, o loteamento, enfim, já referi tudo isso. Senhor Vereador, consta também no processo, mas como é um processo que também demorou a construir, porque é uma coisa nova, enfim, nós fizemos, e a pedido do IRHU, uma consulta pública ao mercado, que consta no processo. Foi o IRHU que exigiu essa consulta pública e ela consta no processo, aliás, os lotes têm vários proprietários, ao todo são dez lotes que existem, similares, uns são maiores do que outros, mas enfim, são dez lotes. Nessa consulta pública (nós apresentamos aí o relatório preliminar da análise de propostas que o IRHU nos pediu) que foi publicada em Diário da República, enfim, tudo de acordo com o que a Lei prevê, era mais um processo que nós desconhecíamos, mas que o IRHU disse que era possível ser feito e tinha que ser feito. Nós lá o fizemos e, nessa consulta pública, ditou precisamente a apresentação destes lotes do Torrão e são dez lotes ao todo. Mas, o IRHU está a assumir quatro dentro do PRR, ainda, senhora Vereadora. Estamos a falar na totalidade (já agora é bom dizer, entre estes dez lotes,

tal como eu apresentei há duas reuniões de Assembleia Municipal atrás) da construção de duzentos e trinta novos fogos habitacionais - renda acessível, não é social, é arrendamento acessível, para jovens casais, para casais e não só, solteiros e a atração de pessoas para as nossas empresas, que bem precisam delas. São duzentos e trinta novos fogos habitacionais. Como digo, destes dez lotes, quatro deles estão a ser assumidos pelo IHRU ainda dentro do PRR. Os outros seis já não cabem dentro do PRR, mas já estamos a preparar aquilo que será o empréstimo do BEI, que o Governo anterior já tinha iniciado esse processo e o Governo atual continuou, e bem. E, já está a fechar o empréstimo BEI para que os municípios possam recorrer também ao empréstimo BEI, ou seja, já haverá mais vida para além do PRR, no caso da habitação. Mas, a diferença é que os municípios (e aquilo que nos tem sido transmitido) já terão que ser proprietários dos fogos ou dos terrenos, enfim. No caso concreto destes cinco imóveis do Centro Histórico serão para habitação social e os outros serão para habitação acessível e, portanto, este é o paradigma da coisa. Eu tentei explicar de uma forma muito resumida, o ponto de situação de tudo isto. Não sei se há mais alguma dúvida? É um processo denso, moroso e eu não sou nenhum especialista da habitação. Eu quando comecei com este processo, estava a zero e, fui aprendendo com os técnicos e com o IRHU, com as dezenas de reuniões que tivemos com eles na Guarda, em Lisboa, no Porto, enfim, porque é uma matéria muito densa e de muita complexidade e, que o Instituto da Habitação às vezes, para não dizer a maior parte das vezes, não ajuda a desmistificar. Mas, este é o estado da arte em cada um dos cinco projetos que nós vos pedimos para podermos contratar o empréstimo, para fazermos face a estes investimentos, uns que já estão a avançar, aliás, já adjudicámos na última reunião de Câmara, outros que temos aqui para adjudicar e

outros já para nos prepararmos para o BEI. Para não acontecer o quê? O que é que aconteceu com o PRR? Mas a culpa não é nossa, a culpa é do Estado. Já agora, a "talhe de foice" dizer isto: para onde é que está a ir grande parte do financiamento da habitação PRR? É para os grandes centros urbanos. É Lisboa, é Oeiras, é Sintra, é Porto, é Vila Nova de Gaia, é Matosinhos, são aqueles municípios que têm muita capacidade financeira, avançaram com as obras (e o PRR já começou há quatro anos, salvo erro) e, agora vão lá buscar o dinheiro. Claro que tem a ver com os fundos que cada um tem e, esses grandes municípios fizeram isso e, agora vão lá "arrebanhar" tudo. Acreditem, que nós andamos com muita luta com o IHRU para fazer as aprovações, não é só na Guarda, é em muitos municípios da região. Já para não falar, depois, no problema que é a aprovação dos projetos a seguir, que vocês nem imaginam. Só para terem noção: num município da região, não vale a pena dizer qual, o IHRU começou a colocar em causa os graus sol/dia que as casas podiam receber. Estavam a meter-se com isto e era a Câmara, a Câmara em causa, que tinha que fazer as obras, tinha que fazer os projetos, fazer tudo. Isto andou assim durante meses e, ainda não está resolvido. De facto, assim é difícil e, depois não executamos PRR, não é? E depois lá teve a Câmara que arranjar um estudo 3D e animado com a simulação do Sol nas casas todas, mas isso foi só a "talhe de foice", só para perceberem aquilo que se sofre na governação diária. Neste caso não foi na Câmara da Guarda, foi noutra Câmara, espero que não venham aqui chatear-nos com a questão do Sol, também, no dia, se está a 33°, se está a 35°, se está a 34°, enfim. E, por isso, resumidamente, este é o estado da arte. Se houver mais alguma questão, façam o favor de a colocar e, pedíamos para que pudéssemos lançar mão deste empréstimo, porque é muito importante para estes investimentos, para a nossa

cidade, seja no campo da Residência de Estudantes, seja, naturalmente, no campo da
nabitação, que é cada vez mais importante: um problema da Guarda e do país."
· Adelaide Campos, Vereadora: "Senhor Presidente, como sabe, é consabido, é
muito difícil para uma pessoa que quarenta e oito horas antes da reunião recebe estas
montanhas de papel para estudar e para analisar, fica tudo difícil e muitas vezes as
decisões e a forma como as coisas correm não é a melhor. Eu sei que é isso que a Lei
exige, eu sei que é isso que a Lei prevê. De qualquer maneira, senhor Presidente, eu
não abdico da tramitação normal deste projeto, percebo exatamente o que o senhor
Presidente está a dizer, vou debruçar-me sobre isso, mas acho que não devo
prescindir da tramitação normal, dentro da vereação, relativamente a este processo."
Sérgio Costa, Presidente: "Mas que tramitação?"
• Sérgio Costa, Presidente: "Mas que tramitação?"
· Adelaide Campos, Vereadora: "Depois de tudo isto feito, o processo deve voltar
• Adelaide Campos, Vereadora: "Depois de tudo isto feito, o processo deve voltar aqui à Câmara"
Adelaide Campos, Vereadora: "Depois de tudo isto feito, o processo deve voltar aqui à Câmara"
Adelaide Campos, Vereadora: "Depois de tudo isto feito, o processo deve voltar aqui à Câmara"
Adelaide Campos, Vereadora: "Depois de tudo isto feito, o processo deve voltar aqui à Câmara"
Adelaide Campos, Vereadora: "Depois de tudo isto feito, o processo deve voltar aqui à Câmara"
Adelaide Campos, Vereadora: "Depois de tudo isto feito, o processo deve voltar aqui à Câmara"
Adelaide Campos, Vereadora: "Depois de tudo isto feito, o processo deve voltar aqui à Câmara" Sérgio Costa, Presidente: "Mas, eu disse há pouco, se for esse o entendimento dos senhores Vereadores, perfeitamente disponíveis para isso, vamos perder é mais tempo, vamos, mas são as "dores da democracia", desculpem o termo, alguém usava esta expressão, aqui há uns tempos. Senhores Vereadores?" Carlos Monteiro, Vereador: "Nesta matéria, um empréstimo é sempre onerar as gerações futuras, como tal, não vemos, na maioria das vezes, uma vantagem
Adelaide Campos, Vereadora: "Depois de tudo isto feito, o processo deve voltar aqui à Câmara" Sérgio Costa, Presidente: "Mas, eu disse há pouco, se for esse o entendimento dos senhores Vereadores, perfeitamente disponíveis para isso, vamos perder é mais tempo, vamos, mas são as "dores da democracia", desculpem o termo, alguém usava esta expressão, aqui há uns tempos. Senhores Vereadores?" Carlos Monteiro, Vereador: "Nesta matéria, um empréstimo é sempre onerar as gerações futuras, como tal, não vemos, na maioria das vezes, uma vantagem substancial na oneração das contas da Câmara para satisfazer necessidades. Nós

euros, andará à volta de um adiantamento de 1 milhão e meio. O senhor Presidente vai governar, formalmente, até às próximas eleições que ocorrerão até final de setembro, princípio de outubro, mas, como já dissemos anteriormente, a trinta de julho o que vai acontecer? Não vai haver mais obra, porque as empresas entram de férias e, depois em setembro este executivo entra em atos de gestão corrente. Ora, olhar para todo este manancial de projetos, obras que o senhor quer fazer em dois mil e vinte e cinco, de facto, dá-nos aqui uma visão um bocadinho, uma visão mesmo megalómana daquilo que o senhor tem para fazer em tão pouco tempo. E, portanto, julgamos que, de acordo com a Portaria, os valores disponíveis que tem ao seu alcance, que podem oscilar entre 25% e 50% poderão, na nossa ótica, responder àquilo que são as suas necessidades para dois mil e vinte e cinco e, àquilo que o senhor vai conseguir concretizar, lançar e evoluir na obra. Portanto, terá dinheiro sem, no último ano de mandato, onerar por um lado as gerações futuras e por outro não sabemos, com o voto da democracia, quem cá estará a partir de setembro. Pode ser o senhor? Sim, pode, mas também podem ser outros, a democracia é assim. Quem vier, pode ter outra visão, como nós tivemos no passado. Eu próprio fiz parte de executivos, em que ter empréstimos era das piores coisas que nós poderíamos ter como opção gestionária dos interesses da Câmara. De facto, olhando, por exemplo, para este projeto do Bairro da Fraternidade e alcançando ele um valor de 9 milhões de euros e, sabendo que este projeto tem na sua base habitações a custos controlados e acessíveis, nós temos um preço unitário, por moradia ou por habitação, de quase 200 mil euros. Senhor Presidente, este cálculo feito? Ou seja, 9 milhões a dividir por cinquenta e um dará 170, 180 mil euros, assim contas por alto. Esta habitação tem por base os custos controlados e as condições da habitação acessível? 170 mil euros? Para a Guarda? É evidente que, como disse, há aqui custos que não estão imputados, de projeto, de fiscalização, mas também temos o custo do terreno que já é nosso e, não o estamos a pagar. Portanto, estamos a falar aqui de situações, de valores que, de alguma forma, nos preocupam. Falámos nisso na questão da Encosta do Sol, estamos a falar de 1 milhão, 880 mil euros, não sabemos qual é o negócio, não interessa, mas estamos a falar aqui de lotes de terreno com um valor elevadíssimo para a média, daquilo que é o meu conhecimento mediano, sem ser especialista na área. Estamos aqui a falar de valores muito exorbitantes, não falo, por exemplo, da Residência de Estudantes, não estou a falar da sede da Proteção Civil, mas ao nível da habitação estamos a assistir aqui a custos elevadíssimos e que têm como solução, apresentada pelo senhor Presidente, apenas e unicamente um empréstimo que é prejudicial às contas e à gestão da Câmara Municipal da Guarda. Dissemo-lo no passado e, mediante os pressupostos que acabei de analisar, mediante também as suas respostas, não conseguimos, efetivamente, dar aqui uma luz verde a esse empréstimo. É a nossa posição." ------ Sérgio Costa, Presidente: "Senhora Vereadora?" ------- Adelaide Campos, Vereadora: "O meu voto é negativo."------ Sérgio Costa, Presidente: "Senhores Vereadores?" ------- Carlos Monteiro, Vereador: "O voto é desfavorável."------ Sérgio Costa, Presidente: "Então, os senhores têm que estar bem cientes daquilo que acabaram de votar. Os senhores acabaram de colocar em causa, é uma reflexão que nós vamos fazer, as contas do município, foi isso que os senhores acabaram de fazer agora. Os senhores, e que fiquem ata, Vereadores da oposição do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, acabaram de colocar, ainda mais, em causa as contas do município. Porquê? Porque nós precisamos deste montante para fazer face aos compromissos futuros do município e, ou nós queremos desenvolvimento para a Guarda ou não queremos desenvolvimento para a Guarda, ou defendemos o desenvolvimento da Guarda ou somos simplesmente forças de bloqueio. Está em causa ou pode estar em causa a construção dos cinquenta e um fogos habitacionais no Bairro das Lameirinhas, porque nos faltam 2,2 milhões de euros; está em causa a Residência de Estudantes para o Politécnico da Guarda, porque nos faltam mais de 600 mil euros; está em causa a construção de mais habitações no Centro Histórico, porque precisamos de mais 450 mil euros para podermos fazer face ao pagamento da aquisição daquelas casas devolutas; está em causa a construção de mais de duzentos fogos habitacionais, arrendamento acessível na nossa cidade. É tão só e simplesmente isto que está em causa e, está em causa as instalações futuras do Comando Sub-Regional da ANEPC a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. Foi isto que os senhores acabaram de votar. Esperemos que estejam cientes daquilo que acabaram de votar, para além de que, as contas do município podem ficar, num futuro próximo, ainda mais depauperadas perante aquilo que os senhores acabaram de votar. Eu lamento que tenham enveredado por essa posição, tenham seguido essa postura, porque essa não é a postura de quem quer o desenvolvimento da Guarda. Porque aquilo que todos os municípios que querem fazer este tipo de investimento e, que estão a fazer em todo o país é, precisamente, contratar empréstimos. É para isso que eles servem. E, senhor Vereador, os custos da habitação, pois é verdade, os senhores sabem que estão a assistir aos concursos públicos, já agora, deixe-me dizer-lhe que se deve separar entre aquilo que é a habitação e as obras do loteamento, porque tem que ser feito um loteamento - Adelaide Campos, Vereadora: "Dá-me licença? Posso? Senhor Presidente, aquilo que eu queria dizer é o seguinte: no final de cada votação deste executivo em que a oposição vota contra o empréstimo, o senhor Presidente, todos os dias, diz exatamente a mesma coisa. Eu percebo que o diga, a sua função é defender aquilo que pensa e que acha melhor para a Guarda. Com certeza que são as "dores da democracia", a verdade é que relativamente às obras que decorreram dos incêndios, das cheias, elas não deixaram de se fazer, fizeram-se e têm sido seguidas. Relativamente ao Cabroeiro, elas iniciaram-se e estão a prosseguir. Não está em causa aquilo que é preciso fazer para a Guarda. O que está em causa é o timing do que é preciso fazer para a Guarda, é a forma como está colocada a questão daquilo que é preciso fazer para a Guarda. Não há aqui ninguém, seguramente, que queira o pior para a Guarda, não há aqui ninguém que queira prejudicar a Guarda no que quer que seja, aliás, a nossa eleição e as nossas propostas do tempo eleitoral foram: pugnar para que a Guarda se desenvolva, mas a Guarda não se desenvolve à conta de vamos lá fazer aquilo que é mais rápido, despachar e expedir e na penhora das gerações futuras, não. Para cada momento, para cada opção, temos que pensar em nós e nas gerações futuras e, o senhor Presidente não pode entender, como nós, enquanto vereadores, não podemos entender que somos donos da verdade e donos do futuro, não. A cada ponto e a cada timing aquilo que é necessário (como o senhor Vereador Carlos Monteiro também disse, e eu penso que com toda a propriedade), a cada

tempo e a cada etapa corresponderá um empenho económico e, cá estamos nós para
ele. Agora, é preciso saber, é tudo? Vamos agora pedir empréstimo, novamente, para
tudo? Vamos penhorar a Guarda para tudo? E, o futuro fica completamente fechado?
Penso que não."
- Sérgio Costa, Presidente: "Muito obrigado, senhora Vereadora, só lamento que
pensem agora de forma diferente àquilo que o Partido Socialista pensava no passado,
e bem, quando decidiu contrair empréstimos para fazer a construção de Centros
Escolares na cidade e no concelho. Muito obrigado."
- Adelaide Campos, Vereadora: "E, havemos de os contrair. Nós Câmara."
- Sérgio Costa, Presidente: "Mas havemos de contrair o quê, senhora Vereadora?"
- Adelaide Campos, Vereadora: "Nós já temos falado relativamente, por exemplo,
ao Cabroeiro, que estamos abertos a esse empréstimo, aliás, isso está numa das
antigas reuniões, o que não podemos é penhorar a Guarda em 20 ou 30 milhões de
euros e, fechou. Não é possível."
- Sérgio Costa, Presidente: "Senhora Vereadora, por acaso eram 6 milhões de
euros."
- Adelaide Campos, Vereadora: "Este e, os outros todos?"
- Sérgio Costa, Presidente: "Deixe-me só dizer"
- Adelaide Campos, Vereadora: "E, quando vier a conta da água?"
- Sérgio Costa, Presidente: "Senhora Vereadora, olhe se quiser falar da conta da
água, então vamos falar sobre a conta da água. Vamos lá. Se quiser falar por aqui,
olhe e até podemos continuar a reunião de Câmara e, vamos falar da conta da água,
de quando é que começou o problema. Quer discutir isso? Olhe que eu sei de "fio a

pavio" quando é começou o problema e quem é que o começou! É melhor não ir por
aí, senhora Vereadora, na conta da água. É que a senhora não sabe. O senhor
Vereador Carlos Monteiro sabe de uma parte e eu, por defeito de profissão, ainda sei
mais."
- Adelaide Campos, Vereadora: "Estamos a falar de contas de futuro."
- Sérgio Costa, Presidente: "Pois é, de contas do futuro senhora Vereadora. Mas
olhe, o que a senhora hoje acabou de votar foi pôr em risco os fundos do PRR, que
nos deu muito trabalho conquistar senhora Vereadora, mas a senhora, naturalmente,
assume as suas responsabilidades políticas perante aquilo que acabou de decidir. A
senhora Vereadora e os senhores Vereadores, naturalmente."
A Câmara deliberou reprovar, por maioria, com quatro votos contra dos senhores
Vereadores Carlos Monteiro, Sílvia Massano, Vítor Amaral e Adelaide Campos e
três votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores
Amélia Fernandes e Rui Melo
Ponto 3 - Proposta de Procedimento Regulamentar Para a Elaboração e
Aprovação do Regulamento do Parque Municipal de Campismo da Guarda -
Início de Procedimento (Artigo 98.º CPA)
Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do
seguinte teor:
"Proposta VRM n.° 89/2024
(Mandato 2021-2025)
A Portaria 1320/2008 de 17 de novembro estabelece os requisitos específicos de
instalação, classificação e funcionamento dos parques de campismo e de

caravanismo.-----

O artigo 25° da referida Portaria estabelece que os parques de campismo e de
caravanismo devem ter um regulamento interno elaborado pela respetiva entidade
exploradora onde devem ser estabelecidas as normas relativas à sua utilização e
funcionamento, nomeadamente sobre:
a) A admissão de animais que acompanham os campistas e caravanistas;
b) As condições em que é permitida a permanência no parque de material de
campismo e caravanismo desocupado;
c) Os deveres dos campistas e caravanistas;
d) O período de funcionamento do parque;
e) Os períodos de silêncio;
f) Os equipamentos de queima autorizados pela entidade exploradora do parque para
a confeção de alimentos;
g) As condições para a circulação de veículos particulares e limite máximo de
velocidade no parque
Importa agora que se dê início formal ao procedimento de elaboração do
Regulamento do Parque Municipal de Campismo da Guarda no uso do poder
regulamentar das autarquias locais, consagrado nas alíneas K) do artigo 23.º
conjugado com a alínea K) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Regime Jurídico das
Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º n.º 75/2013, de 12 de setembro
Nos termos do artigo 98.º do CPA, "O início do procedimento é publicitado na
Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que
decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu
objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a
apresentação de contributos para a elaboração do regulamento" (n.º 1). Daqui resulta

que o procedimento regulamentar só se inicia mediante um ato do órgão competente,
tornando-se, assim, necessária uma decisão formal, no caso, uma deliberação do
órgão executivo do Município da Guarda no sentido de desencadear o procedimento
do regulamento, visando a sua elaboração e aprovação, devendo o teor da
publicitação do procedimento regulamentar abarcar o conteúdo do n.º 1 do artigo
98.° do CPA
Nos termos do n.º 1 do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento cabe ao órgão
competente para a decisão final (sem prejuízo do disposto nos números seguintes).
Apesar de ser da Assembleia Municipal a competência para a aprovação do
instrumento normativo, é a Câmara Municipal quem detém efetivamente o poder
regulamentar na medida em que desencadeia o procedimento regulamentar, assume
a instrução e elabora o projeto que consubstancia a proposta de regulamento a
submeter ao órgão deliberativo para aprovação. E se é a Câmara Municipal que
detém o poder regulamentar é a ela que cabe a direção do procedimento para os
efeitos consignados no artigo 55.º do CPA, devendo nessa medida, porque se trata
de órgão colegial, proceder à delegação da direção do procedimento nos termos
gerais contidos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, ou seja, em membro do órgão,
em trabalhador dele dependente ou em comissão interna da câmara, sendo esta última
interdisciplinar
Do referido até aqui resulta o âmbito material da deliberação que importa emanar e
que dará início ao procedimento, importando que esta compreenda os seguintes
aspetos:

1. Que decida desencadear o procedimento regulamentar tendente à elaboração e

aprovação do "Regulamento do Parque Municipal de Campismo da Guarda" ------

2. Que o procedimento regulamentar se inicie a partir da data da presente reunião;
3. Que o regulamento tenha por objetivo estabelecer as normas de utilização e
funcionamento do Parque de Campismo da Guarda, nomeadamente sobre:
a) A admissão de animais que acompanham os campistas e caravanistas;
b) As condições em que é permitida a permanência no parque de material de
campismo e caravanismo desocupado;
c) Os deveres dos campistas e caravanistas;
d) O período de funcionamento do parque;
e) Os períodos de silêncio;
f) Os equipamentos de queima autorizados pela entidade exploradora do parque
para a confeção de alimentos;
g) As condições para a circulação de veículos particulares e limite máximo de
velocidade no parque
4. Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos à elaboração
do regulamento se processe no prazo de 10 dias úteis, contados do início do
procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara
Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça
do Município, 6301-854 Guarda, ou por correio eletrónico geral@mun-guarda.pt
5. Que a direção do procedimento seja delegada nos termos gerais contidos nos
n.°s 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, em comissão interna da câmara composta pelos TS
João Luís Candeias Batista, Célia Falacho e Catarina Coimbra a quem caberá
elaborar a proposta de regulamento

6. Que a publicitação do início do procedimento regulamentar tenha o seguinte
conteúdo:
"Ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo,
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e para os devidos e legais
efeitos, publicita-se que a Câmara Municipal da Guarda, por deliberação tomada em
sua reunião ordinária do dia, decidiu desencadear, a partir dessa data, o
procedimento de elaboração do "Regulamento do Parque Municipal de Campismo
da Guarda", o qual tem como objeto estabelecer as normas de utilização e
funcionamento do Parque de Campismo da Guarda. Mais se publicita que a
constituição de interessados, para a apresentação de contributos à elaboração do
regulamento deverá processar-se no prazo de 10 dias úteis, contados do início do
procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara
Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça
do Município, 6301-854 Guarda, ou por correio eletrónico, geral@mun-guarda.pt."
Atento o exposto, e reunidas que estão as condições para proferir decisão,
proponho ao digno órgão executivo que emane a competente deliberação, com o
alcance material contido no ponto 6, o que fará ao abrigo e nos termos
consignados nos artigos 98.º e 55.º n.ºs 2 e 4 do CPA, e no uso da competência que
lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, na sua redação vigente."
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
- Adelaide Campos, Vereadora: "Voto positivo, só peca, talvez, por tardio, mas
pronto é como é e, que começou há muitos anos atrás, o abandono do Parque de
Campismo, o que foi uma pena."

- Sérgio Costa, Presidente: Senhores Vereadores?"
- Carlos Monteiro, Vereador: "Favorável."
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor
Ponto 4 - Proposta de Procedimento Regulamentar Para a Elaboração e
Aprovação do Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo Urbano -
Abertura de Procedimento de Consulta Pública
Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do
seguinte teor:
"Proposta VRM n.° 88/2024
(Mandato 2021-2025)
Considerando que:
1. A Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo do previsto no artigo 98º do Código de
Procedimento Administrativo, na sua reunião ordinária do dia 29-07-2024 (VRM
54/2024), decidiu desencadear o procedimento de elaboração e aprovação do
Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo Urbano, tendo então sido
deliberado, entre os demais aspetos previstos legalmente, o seguinte:
- Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos deveria
processar-se no prazo de 10 dias contados a partir da referida deliberação
- A delegação da direção do procedimento em Comissão Interna da câmara
2. Que do procedimento de constituição de interessados decorreu um profícuo
contributo dos interessados constituídos
3. A comissão interna nomeada trabalhou e redigiu uma versão de regulamento, que
deverá ser agora objeto de consulta pública

Atento o exposto e reunidas que estão as condições para proferir decisão, tenho a
honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda,
que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a
seguinte proposta:
- A aprovação do projeto regulamentar em anexo e posterior submissão do mesmo
a consulta pública, o que fará ao abrigo e nos termos consignados nos artigos 99º
e 101° do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º
1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente."
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
- Adelaide Campos, Vereadora: "Congratulo-me por, finalmente, ser aprovado o
Regulamento da Gestão do Arvoredo. Eu estive a ler com bastante atenção. Houve
aqui uma altura em que se criou a dúvida relativamente às árvores velhas, mas tem
a ver com o contexto urbano e não com o contexto do conselho. O voto é favorável
e com louvor."
- Sérgio Costa, Presidente: Senhores Vereadores?"
- Carlos Monteiro, Vereador: "Favorável."
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor
Ponto 5 - Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal da Guarda -
Abertura de Procedimento de Consulta Pública
Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do
seguinte teor:
"Proposta VRM n.º 94/2024
(Mandato 2021-2025)
Considerando que:

1. Em reunião datada de 23-5-2022, a Câmara Municipal da Guarda deliberou por
unanimidade proceder ao reinício do procedimento de revisão do Plano Diretor
Municipal da Guarda, fixando o prazo de 18 meses para a sua conclusão, deliberação
publicada pelo Aviso n.º 12950/2022, no Diário da República n.º 124, 2.ª série, de
29-06-2022, com aproveitamento de todos os atos e documentos no âmbito do
anterior procedimento. Foi consequentemente promovido um novo período consulta
pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88º do RJIGT
2. Em 14-6-2023, foi entregue pela empresa responsável pela elaboração da Revisão
do Plano Diretor Municipal da Guarda, o "Relatório de Ponderação dos Resultados
da Consulta Pública"
3. Em 15-5-2024, foi entregue pela mesma empresa a proposta de revisão do Plano
Diretor Municipal da Guarda, sobre a qual se solicitou à CCDRC, na Plataforma
Colaborativa de Gestão Territorial a convocação da 2ª Reunião Plenária da Comissão
Consultiva que se viria a realizar no dia 26-7-2024
4. Nos termos da nova redação do n.º 2 do Art.º84.º do RJIGT na alteração
preconizada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, foi estabelecida a
obrigatoriedade de presença das Entidades na reunião da Comissão Consultiva, para
manifestarem as respetivas posições, não sendo substituível por parecer escrito
disponibilizado previamente, uma vez que passou a ficar "expressamente proibida a
emissão de parecer escrito ou outra forma de pronúncia" que não seja a assumida na
reunião
5. Foram ouvidos os representantes e registada a posição manifestada por cada
serviço ou entidade da administração direta ou indireta do Estado, abaixo listados,

de acordo com o estabelecido no n.º 2 do Art.º84.º do RJIGT, e conforme se
identifica em Ata ou respetivos documentos/pareceres anexos à mesma:
a ULS Guarda – Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.;
b APA/ARH-N – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.;
c ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
d DGEG – Direção-Geral de Energia e Geologia;
e PC – Património Cultural, I.P.;
f DGEstE - Direção de Serviços da Região Centro da Direção-Geral dos
Estabelecimentos Escolares;
g IP – Infraestruturas de Portugal, S.A.;
h ICNF Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P
i IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.;
j ISS – Instituto da Segurança Social;
k TdP – Turismo de Portugal, I.P.;
l AdVT – Águas do Vale do Tejo
6. No âmbito do Art.º85.º do RJIGT, em 16-8-2024, foi emitido Parecer Final da
CCDRC, identificando as situações que não se encontravam em
conformidade/compatibilidade com os programas e planos territoriais existentes e
que careciam de resolução, e que foi ainda recomendada a ponderação dos
contributos das Entidades sobre os aspetos de não cumprimento das normas legais e
regulamentares aplicáveis, constantes da Ata da 2.ª Reunião Plenária e respetivos
pareceres/posições, bem como as diversas sugestões de caráter técnico expressas nos
mesmos, que visaram contribuir para a melhoria geral da proposta de plano

7. Foi ainda referido no Parecer Final da CCDRC que a proposta de Plano deveria, ainda, conformar-se com os pareceres emitidos sobre a proposta de delimitação e de áreas de exclusão da REN, e que sobre esta matéria a equipa responsável pela elaboração da REN, em 25-10-2024, aquando da apresentação das correções da REN, assegurou que com as alterações e ajustes executados resultou uma nova versão de Proposta REN (V04), traduzindo-se numa proposta melhorada e ajustada de acordo com as normas legais vigentes e considerações dos pareceres das entidades competentes. -----8. Ponderadas as posições manifestadas por cada serviço ou entidade da administração direta ou indireta do Estado presentes na 2ª Reunião da Comissão Consultiva, em 6-11-2024, foi apresentada pela empresa responsável pela elaboração da revisão do plano uma nova proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal da Guarda, para efeitos de Discussão Pública prevista no artigo 89º do RJIGT, no qual consta documento de resposta aos pareceres emitidos pelas Entidades presentes na 2ª Reunião da Comissão Consultiva, e que complementarmente, em 11-11-2024, foram também apresentados pela equipa responsável pela elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica, o Relatório Ambiental Final e Relatório Não Técnico. -----9. Tendo em consideração as posições manifestadas por cada serviço ou entidade, bem como o resultado da ponderação das mesmas, poderá agora considerar-se que a nova proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal da Guarda pode ser submetida a Discussão Pública, de acordo com o disposto no n.º 1 do Art.º 89. º do RJIGT. ---10. Nos termos do n.º 1 do Art.º89.º, concluído o período de acompanhamento, corrigida a proposta, a Câmara Municipal da Guarda pode proceder à abertura de um período de Discussão Pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental, o parecer final, a ata da Comissão Consultiva, os demais pareceres anexos emitidos.-----11. O período de Discussão Pública deve ser anunciado com a antecedência mínima de cinco dias, e não pode ser inferior a 30 dias, dado tratar-se da revisão de um Plano Diretor Municipal, e que findo o período de Discussão Pública, a Câmara Municipal da Guarda deverá ponderar e divulgar os resultados, designadamente, através da comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e do respetivo sítio na Internet, e elaborar a versão final da proposta de plano para aprovação.----Reportando ao atrás descrito tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: ------12. Que a proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal da Guarda, acompanhada do respetivo relatório ambiental, do parecer final, da ata da comissão consultiva, dos demais pareceres, seja remetida à próxima reunião pública da Câmara Municipal da Guarda no sentido desta deliberar a abertura do período de Discussão Pública pelo prazo de 30 dias seguidos, a sua publicação no Diário da República e a sua divulgação através da comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e do respetivo sítio na internet, nos termos do referido artigo 89. º do RJIGT. -----13. Que durante o período de Discussão Pública, todos os cidadãos interessados,

possam consultar a proposta Revisão do Plano Diretor Municipal da Guarda,

Câmara Municipal, onde poderá ser consultada, bem como na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e na página da internet da Câmara Municipal, em www.mun-guarda.pt, podendo, durante este período, proceder à formulação de sugestões bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento. As participações deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara da Guarda, quer por correio, para a Câmara Municipal da Guarda, Praça do Município, 6300-854 Guarda, ou, entregues diretamente no Balcão Único da autarquia, ou ainda, enviadas por via eletrónica para o seguinte endereço eletrónico: planeamento@mun-guarda.pt."-----Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. ------- Adelaide Campos, Vereadora: "Sim, voto favorável." ------- Sérgio Costa, Presidente: "Senhores Vereadores?"------ Carlos Monteiro, Vereador: "Senhor Presidente, aqui só uma pergunta. Portanto, por este andar nós não vamos ter o PDM em janeiro, fevereiro do ano que vem?" --- Sérgio Costa, Presidente: "Trinta dias para a discussão pública e depois, no final, a equipa técnica irá reunir, irá fazer a avaliação final."------ Carlos Monteiro, Vereador: "Qual é a data previsível do executivo?"------ Sérgio Costa, Presidente: "Trinta dias, até ao final do ano o PDM ficará em discussão pública e depois é o tempo dos técnicos fazerem a avaliação. Depende depois, naturalmente, daquilo que venha a seguir. Mas, devo registar em reunião de Câmara o agradecimento aos técnicos e aos consultores externos, naturalmente, que ao fim de trinta anos, nós conseguimos fazer um processo, chegar a este ponto para a discussão pública da Revisão do Plano Diretor Municipal. Depois de reuniões

incluindo todos os documentos que legalmente a instruem, no átrio do edifício da

intensas e duras com as trinta e oito entidades, verdade senhor chefe de divisão,
senhor Vereador? Estava eu de férias e, numa reunião de quase quatro horas, onde
tivemos que nos chatear com as entidades, porque eram as entidades a querer impor
o seu punho em coisas que não deviam fazer, nomeadamente no que diz respeito ao
desenvolvimento do território. E, passado esse processo, aqui estamos nós para
podermos seguir para o processo final trinta anos depois da sua criação, eis que
entramos na primeira discussão pública para a Revisão do Plano Diretor Municipal
da Guarda. Se conseguimos tudo o que queríamos? Não conseguimos tudo o que
queríamos, até porque temos as limitações das várias Cartas de Ordenamento do
Território, como a Reserva Ecológica, a Reserva Agrícola, a Reserva Mineira, as
Linhas de Água, enfim, tudo isso, mas foram dados passos muito grandes, de gigante,
eu diria mesmo, para que finalmente possa estar ao alcance de num curto espaço de
tempo termos um novo Plano Diretor Municipal."
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor
Ponto 6 - Hasta Pública Para Alienação de Um Prédio Urbano, Denominado
por Antigo Edifício Escolar da Trajinha, Sito na Freguesia de Vila Franca do
Deão, Concelho da Guarda - Abertura do Procedimento - Nomeação da
Comissão
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:
"Proposta PCM n.º 950/2024
(Mandato 2021-2025)
Considerando que:

• O Município da Guarda é legítimo proprietário de um prédio urbano, designado por antigo edifício escolar de Trajinha, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo

n.º 531, da Freguesia de Vila Franca do Deão e descrito na Conservatória do Registo
Predial sob o nº 455, da mesma freguesia, o qual integra o domínio privado desta
autarquia;
• Através de ofício enviado no dia 5 de setembro de 2024, o Munícipe Luís Manuel
Rodrigues dos Santos vem manifestar interesse pela aquisição do referido imóvel,
por questões familiares e de afinidade pela aldeia;
• Este Município, no âmbito das suas atribuições e competências, incentiva e apoia
o repovoamento das aldeias do concelho. Neste sentido, pretende colocar o referido
prédio à disposição de eventuais compradores, de modo a que possam usufruir
integralmente desse espaço que, outrora, foi escola primária;
• Esta autarquia pretende colocar o referido prédio em hasta pública, pelo valor base
de licitação de 48.000,00€ (quarenta e oito mil euros), de acordo com a avaliação
técnica, de modo a que todos os interessados possam apresentar propostas para a sua
aquisição
Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda
delibere:
• Autorizar a abertura do procedimento de hasta pública, aprovando o respetivo
Programa que se anexa, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º,
do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;
• Nomear como membros da Comissão:
Presidente: Teresa Augusta Anjos Fernandes;
1.º Vogal Efetivo: Isidro Manuel Neves Almeida;
2.º Vogal Efetivo: Maria Joaquina Antunes Barbeira Afonso;
1.º Vogal Suplente: Alexandra Manuela Ferreira Lourenço;

2.º Vogal Suplente: João Vítor Nunes Fernandes."
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
- Adelaide Campos, Vereadora: "Sim, voto favorável."
- Sérgio Costa, Presidente: "Senhor Vereador?"
- Carlos Monteiro, Vereador: "Nesta questão () há uma proposta feita por um
senhor para aquisição desta escola, certo?"
- Sérgio Costa, Presidente: "Sim, mas isto é hasta pública. Aliás, nós tentámos que
alguma instituição local, junta ou associação ficasse com a escola com um Contrato
de Comodato normal, mas não houve esse interesse. Bom, temos que tirar este
impasse, porque senão só estamos é a ter despesa com a limpeza, com a manutenção,
enfim."
- Carlos Monteiro, Vereador: "Certo, a favor."
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor
Ponto 7 - Aquisição de Um Imóvel Destinado a Armazém Industrial, Situado na
Localidade de Trinta, da União de Freguesias de Corujeira e Trinta com
Outorga de Escritura Pública de Aquisição
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:
"Proposta PCM n.º 951/2024
(Mandato 2021-2025)
Considerando que:
• O Município da Guarda pretende adquirir um imóvel, destinado a armazém
industrial, situado na localidade de Trinta, da União de Freguesias de Corujeira e

Trinta, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 526 da União de Freguesias

de Corujeira e Trinta e descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob
o n.º 685, da extinta Freguesia de Trinta;
• Sendo este armazém adjacente e contíguo ao já adquirido pelo Município da
Guarda, aquando da sua venda em hasta pública, é de todo o interesse que seja
também adquirido pelo Município esta parte do pavilhão/armazém
• O Município da Guarda tem como atribuições a promoção do investimento e o
desenvolvimento económico, tendo como prioridade a criação de condições que
promovam postos de trabalho e atração de novas empresas, as quais são
fundamentais ao desenvolvimento territorial;
• O valor do investimento é de 57.000,00€, conforme avaliação técnica;
• Existe no orçamento dotação para o efeito na Rúbrica 1.1.1. 2023/4 – Aquisição
de edifícios com classificação orçamental 0102 07010307
Face ao exposto, tenho a honra de propor, em conformidade com o previsto na
alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro,
na sua atual redação, que a Câmara Municipal da Guarda delibere:
1. Adquirir, um prédio urbano destinado a armazém industrial, pelo valor de
€57.000,00 (cinquenta e sete mil euros), situado na localidade de Trinta, da União
de Freguesias de Corujeira e Trinta, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo
n.º 526 da União de Freguesias de Corujeira e Trinta e descrito na Conservatória
do Registo Predial da Guarda sob o n.º 685, da extinta Freguesia de Trinta;
2. Delegar, no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda,
competência para outorga da escritura pública de aquisição e praticar todos os
atos manasámios nama o efeito "
atos necessários para o efeito."

- Adelaide Campos, Vereadora: "Senhor Presidente relativamente ao ponto sete,
eu sei que"
- Sérgio Costa, Presidente: "Já agora, nós adquirimos em hasta pública uma parte
deste pavilhão há dois anos, sensivelmente. Bom, mas depois quando nós somos
notificados pela outra parte que era detentora do outro espaço, então, nós achámos
por bem fazer a avaliação e propor a aquisição e assim ficamos com a totalidade do
pavilhão, até porque o que nos dizem é que há lá serviços que até são partilhados e
áreas comuns e, portanto, é para acabarmos com isso e estarmos em pleno direito de
toda aquela área e, para se poder construir um projeto, aliás, tal como já se discutiu,
já se aprovou aqui na reunião de Câmara, recentemente, um projeto comunitário
entre a Junta de Freguesia e algumas associações locais e, portanto, este tende a fazer
crescer ainda mais esse projeto."
- Adelaide Campos, Vereadora: "Ora bem, senhor Presidente, eu estive a ler isto
com a atenção que foi possível, no tempo que resta e, aquilo que ressalta disto tudo
é que o estado de conservação é fraco, a qualidade exterior é fraca, a garagem não
existe, a cobertura é de chapa, o revestimento é em reboco pintado, a rede pública de
água, gás, eletricidade não existe, pois, climatização nem pensar, e depois chegamos
aqui: facilidade de comercialização dos imóveis como difícil. E, agora a minha
pergunta é a seguinte, a Câmara vai dar 57 mil euros por um pavilhão nestas
circunstâncias? Eu percebo a filosofia, temos metade dele, isso foi aprovado em
tempo anterior, mas quer dizer um pavilhão neste estado, quando não há um projeto
específico para ele ou se houver, o senhor Presidente faça o favor de me esclarecer,
não me parece que seja uma boa aposta, mas gostava que me"
- Sérgio Costa, Presidente: "Alguma consideração, senhor Vereador?"

- Sérgio Costa, Presidente: "Senhor Vereador, eu percebo aquilo que diz, mas refuto, naturalmente, com aquilo que eu lhe vou dizer agora. Primeiro lugar, este pavilhão é um valor em tudo similar ao preço e dimensão do anterior que adquirimos em hasta pública primeira questão. Eu próprio também questionei: então, mas o que é que se passa aqui? Foi quase essa expressão que eu utilizei e, portanto, o valor é similar àquilo que foi a hasta pública. E depois eu questionei, naturalmente, os termos da avaliação e o que nos dizem é que, efetivamente, é este o valor. Se fosse colocado no mercado, até seria superior e, chegou a haver um contacto prévio, algum tempo antes, porque o valor pretendido (nunca chegaram a oficializar) era superior, e bem superior, e aí foi logo colocado de parte a possibilidade do que queriam. E, portanto, depois de terem feito a proposta, falou-se com os serviços, faça-se uma avaliação nos exatos termos em que foi feita a avaliação do outro pavilhão. Perante estes dados que me são apresentados, trazemos à reunião de Câmara para podermos tomar a decisão e, termos a propriedade plena de todo aquele pavilhão e evitarmos ali áreas comuns, partes comuns e problemas futuros que às vezes possam surgir."-

- Carlos Monteiro, Vereador: "Temos o valor tributário do prédio que está em
21 mil euros"
- Sérgio Costa, Presidente: "Sim, mas isso senhor Vereador, o valor tributário do
prédio sabemos aquilo que significa."
- Carlos Monteiro, Vereador: "Mas, a avaliação é de dois mil e vinte e um."
- Sérgio Costa, Presidente: "Se formos ver o valor tributário do outro pavilhão
que nós adquirimos, há de ser similar ou mais baixo ainda."
- Carlos Monteiro, Vereador: "Mas, quer dizer, 57 e, ainda pode ser superior e eu
pergunto: porque é que não é inferior entre 21 mil e 57 mil."
- Sérgio Costa, Presidente: "Aquilo que os técnicos fizeram na avaliação foi o
valor similar à aquisição do outro, em hasta pública, que foi o mesmo valor."
- Carlos Monteiro, Vereador: "Mas agora, a questão que se coloca: foi negociado
o anterior?"
- Sérgio Costa, Presidente: "Foi hasta pública. Eu também coloquei a mesma
questão, mas anteriormente já tinham feito uma proposta, não por escrito, mas já
tinham vindo a oferecer um valor bem superior e aí foi logo colocado de parte e, é
para tentarmos resolver este processo e, ficarmos na plena propriedade daquele
espaço."
- Adelaide Campos, Vereadora: "Senhor Presidente, já agora, esclareça-me duas
coisas: primeiro, Sónia Marina Marques Bidarra é funcionária da Câmara?"
- Sérgio Costa, Presidente: "Sim, sim."
- Adelaide Campos, Vereadora: "A avaliação que ela faz é enquanto funcionária
da Câmara?"
Sérgio Costa, Presidente: "Claro"

- Adelaide Campos, Vereadora: "Segundo assunto: o pavilhão ou os dois pavilhões
destinam-se a quê? Qual é a finalidade?"
- Sérgio Costa, Presidente: "Senhora Vereadora, eu, há pouco, já referi isso. Nós
já aprovámos aqui a algumas semanas, dois meses, talvez, uma proposta para
dinamizar o espaço com um projeto comunitário entre a Junta de Freguesia e as
associações locais, aprovámos aqui um Protocolo. E, este novo espaço é para
robustecer ainda mais esse projeto."
- Adelaide Campos, Vereadora: "Qualquer projeto comunitário que exista, precisa
de ter uma dinamização das coisas. Ora, a zona é uma zona em degradação, o
estacionamento é difícil, os acessos são razoáveis a maus, os transportes públicos
também são fracos, eu não sei exatamente o que é que nós vamos adquirir quando
temos tanto dinheiro para investir, em tantas coisas que são úteis e que são
fundamentais para a Guarda, que não me parece que isto seja uma boa aposta para a
Guarda."
- Sérgio Costa, Presidente: "Senhora Vereadora, nós olhamos a todos os campos e
a todas as freguesias, quando há problemas para resolver. Aqui, nós queremos
resolver um problema também, porque temos partes comuns e, sabemos o que é que
isso acontece em pavilhões mais antigos, ao fim de algum tempo, quando é preciso
começar a fazer investimentos. "
- Adelaide Campos, Vereadora: "Senhor Presidente, o meu voto é contra."
- Sérgio Costa, Presidente: "Senhora Vereadora, se me perguntam se era uma das
prioridades do executivo adquirir isto? De todo, de jeito algum, temos mais o que
fazer. Aliás, conforme bem referiu, temos mais onde gastar, bem, o dinheiro do
orçamento municipal. Isto é tão só, e simplesmente, para resolver este problema e

para dar robustez ao projeto comunitário que se pretende implementar naquela
freguesia. É apenas e tão só isto."
- Carlos Monteiro, Vereador: "Nós vamo-nos abster."
- Adelaide Campos, Vereadora: "O meu voto é contra."
A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com três votos a favor do senhor
Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes e Rui Melo,
três abstenções dos senhores Vereadores Carlos Monteiro, Sílvia Massano e Vítor
Amaral e um voto contra da senhora Vereadora Adelaide Campos
Ponto 8 - Proposta de Resolução do Contrato Para Exploração do Espaço
Denominado "Campos de Ténis" Localizado no Complexo de Piscinas
Municipais - 134/2021- Decisão Final
Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do
seguinte teor:
"Proposta VRM n.º 93/2024
(Mandato 2021-2025)

- Considerando que: -----
- Em 28/09/2021 foi celebrado o "Contrato para Exploração do Espaço denominado "Campos de Ténis" localizado no Complexo de Piscinas Municipais –
 134/2021" com a empresa OUTDOOR 7 Gestão de Instalações Desportivas Lda.
- 2. Resulta da cláusula 2ª, nºs 5 e 6 do "Contrato para Exploração do Espaço denominado "Campos de Ténis" localizado no Complexo de Piscinas Municipais 134/2021" que: "5.- Após a celebração do contrato, o locatário possui o prazo máximo de 60 dias para apresentar junto da Câmara Municipal da Guarda o projeto

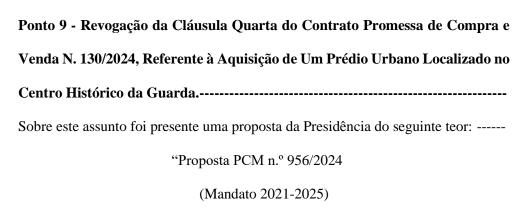
de adaptação do espaço à finalidade do aluguer. 6 Por cada dia de atraso o locatário
pagará ao Cedente uma quantia que ascende a 50,00€, a título de cláusula penal."
3. Dispõe, ainda, a cláusula 11ª do Contrato:
"1 Sem prejuízo dos demais fundamentos legais, o Município da Guarda
poderá resolver o Contrato, nos casos e termos previstos no Caderno de Encargos,
no Contrato e demais documentos, designadamente, com fundamento nos seguintes:
a. Falta de pagamento do definido por mais de dois meses, sem prejuízo da
instauração dos competentes meios legais para recebimento dos montantes em
dívida;
b. Utilização dos espaços cedidos para fim e uso do autorizado pelo Município
da Guarda;
c. Verificação do não cumprimento da obrigação de proceder à adequada
conservação e reparação dos equipamentos e mobiliário necessários à boa execução
do contrato;
d. Encerramento ao público do espaço objeto do contrato de exploração fora
dos dias definidos no contrato, sem a necessária autorização do Município da
Guarda;
e. Transmissão do direito de exploração para terceiros, sem a necessária
autorização do Município da Guarda;
f. Falta de reposição de caução, no prazo de 10 dias, após aviso do Município
da Guarda para o efeito;
g. Falecimento ou extinção (no caso de pessoa coletiva) do locatário;

h. Oposição reiterada ao exercício da fiscalização da execução do contrato ou
repetida desobediência às determinações do Município da Guarda ou, ainda,
reiterada inobservância das leis e regulamentos aplicáveis à cedência de exploração
aqui em causa;
i. Recusa em proceder à adequada conservação e reparação dos equipamentos
e mobiliário necessários à boa execução dos trabalhos adstritos à prestação dos
serviços contratados;
j. Apresentação à insolvência ou declaração de insolvência do locatário;
k. Prática de atividades fraudulentas que por qualquer modo lesam o interesse
público;
1. A falta de pagamento de quaisquer impostos, taxas ou contribuições;"
4. Em 27/04/2023 a OUTDOOR 7 – Gestão de Instalações Desportivas Lda
procede à entrega do projeto final;
5. Posteriormente, em 20/07/2023, após análise dos serviços, a OUTDOOR 7 –
Gestão de Instalações Desportivas Lda. remete novo projeto atualizado
6. Em 19/07/2023 é emitido Parecer da DOPEI o qual é notificado à OUTDOOR
7 – Gestão de Instalações Desportivas Lda. e, para além disso, é solicitada indicação
dos prazos de intervenção e execução
7. Tal notificação, de 19/07/2023, não foi objeto de qualquer resposta por parte da
OUTDOOR 7 – Gestão de Instalações Desportivas Lda. e as diversas tentativas de
contacto telefónico com o seu legal representante são infrutíferas
8. Por assim ser, em 22/08/2024 foi remetida, pelo Município da Guarda, uma
carta à empresa OUTDOOR 7 – Gestão de Instalações Desportivas Lda. notificando-
a para, nos termos do disposto no art.º 325º/1 do CCP, no prazo máximo de 30 dias,

proceder à conclusão dos trabalhos previstos no caderno de encargos e no contrato, cumprindo as diversas obrigações contratualmente previstas, sob pena de, mantendose a situação de incumprimento, ser ponderada a resolução do contrato, conforme previsto no nº 2 do art.º 325º e 333º do CCP.

- 9. Tal notificação não foi recebida pela empresa OUTDOOR 7 Gestão de Instalações Desportivas Lda. constando do aviso de receção "Objeto não reclamado".
- 10. Na reunião de Câmara Municipal de 14-10-2024 foi aprovada por unanimidade a proposta VRM 81/2024 de intenção de resolução do Contrato para Exploração do Espaço denominado "Campos de Ténis" localizado no Complexo de Piscinas Municipais 134/2021" celebrado com a empresa OUTDOOR 7 Gestão de Instalações Desportivas Lda. em 28/09/2021, nos termos do disposto nos art.º s 325° e 333° do CCP porquanto se verifica um incumprimento definitivo do contrato por facto imputável à OUTDOOR 7 Gestão de Instalações Desportivas Lda.-----
- 11. Através do ofício 11253 de 15-10-2024 foi promovida a audiência prévia (art.º s 325°, 333°, 308°/2 do CCP e 121° a 125° do CPA), relativa à intenção de resolução do contrato -----

"Campos de Ténis" localizado no Complexo de Piscinas Municipais – 134/2021"
celebrado com a empresa OUTDOOR 7 – Gestão de Instalações Desportivas Lda.
em 28/09/2021, nos termos do disposto nos art.º s 325º e 333º do CCP porquanto
se verifica um incumprimento definitivo do contrato por facto imputável à
OUTDOOR 7 – Gestão de Instalações Desportivas Lda."
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
- Adelaide Campos, Vereadora: "Relativamente ao ponto oito, o que eu tenho a
dizer é o seguinte, a empresa Outdoor 7, manifestou pela Câmara um enorme
desprezo, ou seja, é uma empresa que não recebe as notificações, é uma empresa que
quando é notificada não recorre e não tem nada para dizer. A minha pergunta é a
seguinte: a Câmara vai, pura e simplesmente, resolver o contrato e dá-lo por
encerrado? Porque é que não é imputada à empresa a quantia que consta no contrato
que foi feito, que é: por cada dia de atraso e que não é cumprido, aquilo que está
proposto, o pagamento de 50 euros?"
- Sérgio Costa, Presidente: "Senhores Vereadores, alguma questão? "
- Carlos Monteiro, Vereador: "Não."
- Sérgio Costa, Presidente: "Senhora Vereadora, o primeiro ato é este, pomos fim
ao contrato. Aquilo que acabou de referir, e bem, é um ato subsequente, porque
andam a brincar connosco há demasiado tempo."
- Adelaide Campos, Vereadora: "Isto é uma vergonha."
- Sérgio Costa, Presidente: "Precisamente."
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor



Considerando que: ------

• Na sequência da deliberação tomada sobre o ponto 1 da Proposta PCM n.º 715/2024, na reunião do Executivo Municipal da Guarda realizada no dia 25 de março de 2024, foi outorgado no dia 14 de maio do ano de 2024, entre o Municipio da Guarda e os proprietários do prédio urbano, destinado a habitação, sito na Rua da Fraternidade n.º 23, 25 e 27, freguesia e concelho da Guarda, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 2650, da freguesia da Guarda (Sé), concelho da Guarda e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 818, da freguesia da Guarda, pelo valor de €100.000,00 (cem mil euros), um Contrato de Promessa de Compra e Venda do prédio, no valor de 100.000,00 (cem mil euros); -• O número um da cláusula quarta do mencionado contrato refere que "A escritura de compra e venda deverá ser celebrada no prazo de 90 dias, a partir desta data, a qual só poderá ser concretizada, se e após a aprovação do financiamento requerido pelo Segundo Outorgante, conforme referido na Clausula Terceira"; ------• O prazo para a outorga da escritura de compra e venda do imóvel já terminou; ---• Embora o financiamento ainda não tenha sido aprovado, o Município mantém o interesse no imóvel, dado que pretende apoiar as famílias que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o

custo de acesso a uma habitação adequada, pelo que pretende celebrar a escritura de
compra e venda o mais brevemente possível, apesar de o investimento ainda não ter
sido aprovado;
• O valor de aquisição do mencionado imóvel já se encontra cabimento e
comprometido na rubrica orçamental 0102 07010202 e GOP 2.4.1 2024/20 -
Aquisição de Habitações Sociais
Nesta conformidade, tenho a honra de propor que o Órgão Executivo delibere: -
1. Revogar ao abrigo do n.º 1 do artigo 165 do Código do Procedimento
Administrativo o número 1 da Cláusula quarta do Contrato de Promessa de
Compra e Venda celebrado aos catorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e
quatro, "A escritura de compra e venda deverá ser celebrada no prazo de 90 dias,
a partir desta data, a qual só poderá ser concretizada, se e após a aprovação do
financiamento requerido pelo Segundo Outorgante, conforme referido na
Clausula Terceira";
2. Autorizar a celebração da escritura de compra e venda, apesar de o
investimento ainda não ter sido aprovado;
3. Delegar, no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda,
competência para outorga da escritura pública."
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor
Ponto 10 - Proposta de Pedido de Autorização da Empresa Premaq Unipessoal
Lda., Para Alienação do Lote Nº 192 do Novo Polo Industrial da Guarda à
Empresa Floresta Bem Cuidada, Lda
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:

"Proposta PCM n.º 952/2024

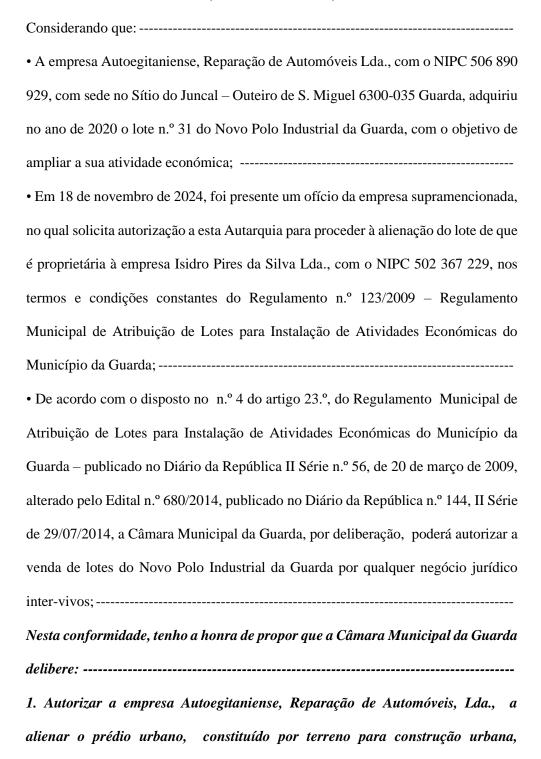
(Mandato 2021-2025)

constituído por terreno para construção urbana, denominado por lote n.º 192 do
1. Autorizar a empresa Premaq Unipessoal Lda. a alienar o prédio urbano,
delibere:
Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda
inter-vivos;
venda de lotes do Novo Polo Industrial da Guarda por qualquer negócio jurídico
de 29/07/2014, a Câmara Municipal da Guarda, por deliberação, poderá autorizar a
alterado pelo Edital n.º 680/2014, publicado no Diário da República n.º 144, II Série
Guarda – publicado no Diário da República II Série n.º 56, de 20 de março de 2009,
de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da
• De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 23.º do Regulamento Municipal
Município da Guarda;
Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do
termos e condições constantes do Regulamento n.º 123/2009 - Regulamento
é proprietário à empresa Floresta Bem Cuidada, Lda., com o NIPC 507 068 211, nos
no qual solicita autorização a esta Autarquia para proceder à alienação do lote de que
• Em 28 de outubro de 2024, foi presente um ofício da empresa supramencionada,
atividade económica;
lote 192 do Novo Polo Industrial da Guarda, com o objetivo de ampliar a sua
Francisco Pissarra de Matos n.º $40-6300$ -780 Guarda, adquiriu no ano de 2021 o
• A empresa Premaq Unipessoal Lda., com o NIPC 507 627 784 e sede na Rua Dr.
Constactando que.

Novo Polo Industrial da Guarda, sito na Quinta da Granja – Gata, na freguesia de Casal de Cinza, concelho da Guarda, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 1619, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o número 1555, da mesma freguesia de Casal de Cinza, à empresa Floresta Bem Cuidada, com o NIPC 507 068 211, em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo n.º 23 do Regulamento n.º 123/2009 – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda - publicado no Diário da Republica II Série n.º 56, de 20 de março de 2009, alterado pelo Edital n.º 680/2014, publicado no Diário da República n.º 144, II Série de 29/07/2014; -2. Ao abrigo do mesmo Regulamento manter Direito de Reversão e o Direito de Preferência deste Município sobre o referido prédio urbano."------Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. ------- Carlos Monteiro, Vereador: "A Premaq já não está a laborar lá. Deixou de laborar?"------- Sérgio Costa, Presidente: "Encontrou outras instalações já edificadas e está a reabilitar."------ Carlos Monteiro, Vereador: "Mas lá?"------ Sérgio Costa, Presidente: "Não, noutro espaço. Fizeram contas, em vez de construir uma coisa de raiz estão a reabilitar outro espaço."-----A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. ------Ponto 11 - Proposta de Pedido de Autorização da Empresa Autoegitaniense, Reparação de Automóveis Lda., Para Alienação do Lote N.º 31 do Novo Polo Industrial da Guarda à Empresa Isidro Pires da Silva, Lda. -----Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

"Proposta PCM n.º 960/2024

(Mandato 2021-2025)

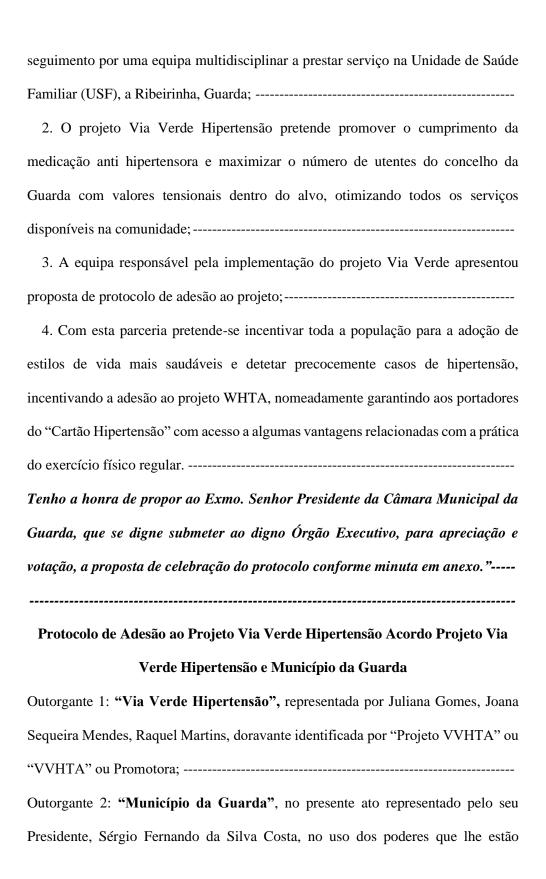


denominado por lote n.º 31 do Novo Polo Industrial da Guarda, sito na Quinta da Granja – Gata, na freguesia de Casal de Cinza, concelho da Guarda, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 1314, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o número 1394, da mesma freguesia de Casal de Cinza, à empresa Isidro Pires da Silva, Lda., com o NIPC 502 367 229, em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo n.º 23 do Regulamento n.º 123/2009 - Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda – publicado no Diário da Republica II Série n.º 56, de 20 de março de 2009, alterado pelo Edital n.º 680/2014, publicado no Diário da República n.º 144, II Série de 29/07/2014; -----2. Ao abrigo do mesmo Regulamento manter Direito de Reversão e o Direito de Preferência deste Município sobre o referido prédio urbano."-----Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. ------A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. ------Ponto 12 - Proposta de Celebração de Protocolo Para Adesão ao Projeto Via Verde Hipertensão. -----Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: ------"Proposta VRM n." 90/2024

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: ------

1. O projeto Via Verde Hipertensão (VVHTA), vencedor do prémio Missão 70/26 da Sociedade Portuguesa de Hipertensão, tem como objetivo a identificação e referenciação precoce de pessoas com valores elevados de pressão arterial para o



I. Vencedor do prémio Missão 70/26 da Sociedade Portuguesa de Hipertensão em fevereiro de 2024, o projeto Via Verde Hipertensão (doravante VVHTA) tem como objetivo a identificação e referenciação precoces de pessoas com valores elevados de pressão arterial para o seguimento por uma equipa multidisciplinar a prestar serviço na Unidade de Saúde Familiar (USF) A Ribeirinha, Guarda, com a finalidade de maximizar os utentes do Concelho da Guarda com valores tensionais dentro do alvo. Desta forma, visa a prevenção de todas as potenciais comorbilidades e patologias associadas a uma hipertensão arterial (HTA) não controlada.-------

II. A identificação de utentes com valores tensionais elevados pode ocorrer em contexto de consulta na USF ou em contexto de farmácia comunitária, promovendose a sua referenciação para a USF A Ribeirinha através de um formulário online. A referenciação permitirá uma avaliação num prazo máximo de 15 dias úteis, por médicos da USF.

III. Verificando-se um diagnóstico de hipertensão arterial não controlada, prevêse a atribuição do "Cartão Hipertensão" e a inclusão no projeto. O "Cartão Hipertensão" tem como objetivo oferecer um conjunto de vantagens para a promoção da adesão a terapêuticas não farmacológicas e farmacológicas.-----

IV. A adesão ao projeto VVHTA visa incentivar a adoção de estilos de vida mais saudáveis e o cumprimento da medicação anti hipertensora, e reconhecendo as partes

outorgantes os benefícios para a saúde, qualidade de vida e bem-estar dos utentes,
com vista à sua implementação;
Com vista à implementação do Projeto Via Verde Hipertensão é celebrado o presente
Protocolo de Adesão ao mesmo Projeto, que se rege pelas seguintes normas:

Primeira

Com a adesão ao presente protocolo, a Aderente reconhece a viabilidade da implementação do projeto VVHTA, reconhecendo os benefícios que tal projeto poderá acarretar para os utentes e clientes do seu espaço comercial, nomeadamente no que diz respeito à deteção precoce de hipertensão arterial, necessidade de seguimento e tratamento médico.

Segunda

- 2. A Aderente compromete-se ainda a informar devidamente todos os utentes sobre a forma de funcionamento do programa e a sua específica intenção, designadamente, da referenciação de situações de hipertensão e da sua rápida comunicação com o profissional de saúde da Unidade Local de Saúde correspondente.-----

Terceira

- 1. A Aderente deverá promover junto da Promotora a referenciação dos utentes aderentes ao projeto cuja medição da tensão arterial se mostre fora dos valores alvo ou considerados adequados, tendo em consideração o Guia de boas práticas na avaliação da pressão arterial em ambulatório que será disponibilizada pela Promotora; ------

Quarta

- 2. O "Cartão Hipertensão" é disponibilizado aos utentes nas seguintes circunstâncias:
- a. Quando detetado pela primeira vez um valor tensional elevado é disponibilizado ao utente um aparelho para AMPA ou MAPA de 24h, mediante indicação, juntamente com o Guia de Recomendações para a Hipertensão Arterial. Se os valores tensionais médios forem elevados (PAS≥140 mmHg ou PAD≥90 mmHg) é atribuído o "Cartão Hipertensão". ------
- b. Quando a deteção de novo de pressão arterial elevada ocorre na farmácia, o utente pode realizar a AMPA na farmácia (deslocando-se o utente à mesma para realizar a medição) ou a farmácia pode ativar, de imediato, a Via Verde Hipertensão, através do preenchimento do formulário, com posterior agendamento de consulta

médica na USF num prazo inferior a 15 dias úteis. Nesta consulta é disponibilizado
um aparelho para AMPA ou MAPA e o Guia de Recomendações para a Hipertensão
arterial. Se os valores tensionais médios forem elevados (PAS≥140 mmHg ou
PAD≥90 mmHg) é atribuído o Cartão Hipertensão e é agendada consulta de Risco
Cardiovascular com o médico de família do utente
3. Por cada medição controlada da pressão arterial, quer seja esporádica (frequência
quinzenal), quer o valor médio obtido na AMPA ou MAPA de 24h, leva à atribuição
de 1 carimbo no "Cartão Hipertensão". Com a obtenção de 5 carimbos, acrescem
benefícios aos anteriores
Quinta
Na concretização do projeto VVHTA, a Promotora compromete-se a:
a) Realizar a Consulta Via Verde Hipertensão no prazo de 15 dias úteis após
referenciação pela aderente;
b) Disponibilização do Guia de Recomendações para a Hipertensão Arterial e do
"Cartão Hipertensão" aos utentes integrantes do projeto;
c) Identificação e divulgação da Aderente no Guia de Recomendações para a
Hipertensão Arterial e no "Cartão Hipertensão", assim como dos serviços
disponibilizados pela Aderente aos utentes integrantes do projeto;
d) Disponibilização de Guia de boas práticas na avaliação da pressão arterial em
ambulatório;
e) À entrega de Cartão Hipertensão e carimbagem do mesmo aos utentes nos quais
se verifiquem os critérios definidos;

f) Disponibilização de meios de divulgação do projeto para afixação ou entrega no
estabelecimento e garantia da divulgação junto dos utentes dos benefícios acordados.
Sexta
1. A Aderente criará um sistema de incentivos que promova a adesão do Utente ao
projeto VVHTA, nomeadamente garantindo aos portadores do "Cartão Hipertensão"
o acesso aos seguintes serviços/vantagens comerciais:
a. Inscrição no projeto Guarda +65, mediante disponibilidade de vagas;
b. Desconto de 25% no acesso às piscinas municipais;
c. Desconto de 25% na inscrição em aulas de hidroginástica;
d. Desconto de 25% na inscrição no Ginásio São Miguel;
e. Colaboração em sessões de promoção da saúde para a comunidade de temas
relacionados com o projeto
Sétima
O presente protocolo durará pelo período de tempo em que se mantiver em execução
o projeto VVHTA, comprometendo-se as partes dialogarem quanto ao
esclarecimento de qualquer questão que não se mostre aqui clarificada, bem como a
adotarem os demais comportamentos necessários à execução do projeto VVHTA,
podendo o mesmo protocolo ser revisto e/ou alterado sempre que se mostre
necessário
O presente protocolo de adesão tem a finalidade de permitir implementar o projeto
VVHTA e como tal as partes nele outorgantes comprometem-se a cumpri-lo
adequadamente e a promover a sua efetiva implementação junto dos utentes
Data

Assinaturas:
Outorgante 1:
Outorgante 2:
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
- Adelaide Campos, Vereadora: "É favorável. Devo dizer que muito me apraz a
dinamização dos Protocolos que favorecem ou que tendem a favorecer o bem-estar
da população e, é bom que a Câmara pense nisso e invista nisso."
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor
Ponto 13 - Proposta de Protocolo de Parceria Para a Implementação e
Acompanhamento do Núcleo de Garantia Para a Infância
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:
"Proposta VPCM n.º 166/2024
(Mandato 2021-2025)
Considerando que:
O Plano de Ação da Garantia Para a Infância (PAGPI) 2022- 2030 visa assegurar a
concretização das recomendações (UE) 2021/1004 do Conselho, de 14 de junho,
tendo como objetivo prevenir e combater a Pobreza Infantil
Ao nível da operacionalização nacional, a Rede Social assenta num conjunto de
princípios comuns, constituindo-se o Conselho Local de Ação Social (CLAS) como
plataforma privilegiada de articulação entre as diferentes entidades públicas,
privadas e do setor social, como estrutura que, de forma mais eficaz, está apta a dar
resposta à concretização dos objetivos da Garantia para a Infância e aos novos
desafios que esta coloca

Nesta perspetiva, atenta às competências do CLAS e do disposto no n.º 9 da RCM n.º 3/2023 de 17 janeiro, afigura-se de toda a importância a constituição do Núcleo Local da Garantia Para a Infância, (NLGPI) encontrando-se aprovada a intenção de criação do NLGPI Guarda, a 31 de julho de 2023, no 3.º Plenário Extraordinário do CLAS Guarda. -----O NLGPI congrega os parceiros locais com competências de intervenção em matéria de acolhimento de primeira infância, educação e atividades em contexto escolar, saúde, alimentação saudável, habitação, inclusão e integração social, promoção dos direitos das crianças e jovens, não discriminação e promoção da igualdade, importa firmar compromissos que, no contexto amplo da concretização do PAGPI 2022-2030 e da implementação e acompanhamento dos NLGPI, permitam e agilizem uma intervenção objetiva e direcionada ao combate à pobreza nas crianças e nos jovens, ao mesmo tempo que garantem uma estreita articulação, com interlocução e reporte, com a Coordenação Nacional da Garantia para a Infância no âmbito do acompanhamento e monitorização nacional da aplicação da Recomendação Europeia da Garantia para a Infância. ------Núcleo Local de Garantia Para Infância poderá ter uma composição variável, mediante a dimensão de cada território, tendo adstritas às funções: Definir um ponto focal; Analisar a recomendação da Garantia para a Infância; Frequentar formação ministrada pela Coordenação Nacional da Garantia para a Infância; Elaborar um Plano de trabalho tendo subjacente as diretrizes da Coordenação Nacional da Garantia para a Infância que será desenvolvido e concertado em CLAS; Assegurar de forma concertada a implementação das respostas que emergem do Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Colaborar na monitorização dos indicadores de avaliação definidas pela Garantia para a Infância.

No âmbito da Componente 03 – Respostas Sociais, no seu investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), surge a medida Radar Social - Criação de equipas técnicas multidisciplinares para implementação de projetos piloto, em Portugal continental, com a duração de 27 meses, de acordo com a dimensão populacional residente em cada concelho e a abrangência da intervenção, integradas nos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS), da Rede Social, das Câmaras Municipais. -----Neste contexto, o Radar Social assenta no desenvolvimento de um trabalho de parceria e de cooperação, de referenciação e de (re)conhecimento dos problemas de pobreza e exclusão social, em complementaridade com as redes locais. -----Através do Radar Social encontra-se em implementação um sistema integrado de georreferenciação social e de capacitação dos territórios na ativação das respostas e otimização dos recursos, visando trazer maior eficácia à ação das entidades locais, apoiada na noção de desenvolvimento social e integrada numa perspetiva do desenvolvimento local.-----Os processos de territorialização da pobreza e de exclusão social nos territórios e a necessidade de assegurar uma maior capacidade de intervenção das entidades nestes contextos, tem reforçado a necessidade de se criarem condições de proximidade para a resolução de problemas sociais que atingem as populações em situação de vulnerabilidade social, e em risco de pobreza e exclusão social, redirecionando a intervenção social local para o desenvolvimento de territórios inclusivos. -----

Neste âmbito, Equipa Radar desenvolve a sua atividade na Rede Social e nas suas estruturas operacionais, enquanto recursos humanos permanentes para mobilização da Rede, em grande proximidade e articulação com as instituições que compõem a rede de parcerias locais, nomeadamente serviços da Câmara Municipal, serviços da segurança social, da saúde, da educação e do ensino superior, da justiça, de segurança, rede de instituições do sector social e solidário, do sector privado, entre Um dos objetivos do Radar Social é a Georreferenciação de crianças e jovens a viver em situação de vulnerabilidade social, e tem como ações a sinalização, a avaliação sinalização, registo da vulnerabilidade visando atuação imediata ou encaminhamento para as entidades com competência de atuação na área. -----Nesta conformidade,-----Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23º, artigo 32.º e alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a Celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município da Guarda e a Coordenação Nacional da Garantia para a Infância, conforme minuta em anexo."------

Protocolo de Parceria para a Implementação e Acompanhamento do Núcleo da Garantia para a Infância da Guarda

Para a concretização dos objetivos da Recomendação (UE) 2021/2014, do Conselho, de 14 de junho, de 2021, relativa à criação de uma Garantia Europeia para a Infância,

bem como para uma aplicação eficaz e uma implementação, bem sucedida, das medidas do Plano Nacional da Garantia para a Infância 2022-2033 é essencial assegurar a efetivação de uma intervenção social integrada, com base numa atuação local e de proximidade aos fenómenos de pobreza e exclusão social, tendo em conta as necessidades específicas das crianças e dos jovens, e respetivas famílias, por forma a garantir uma adequada identificação e mobilização de recursos e intervenções para resolução dos problemas detetados.-----Neste enquadramento e com estes desideratos, a Rede Social revela-se a estrutura mais adequada e eficaz, ao impulsionar, através dos seus órgãos, um trabalho de parceria alargada que incide na planificação estratégica da intervenção social local, envolvendo os diferentes atores sociais, de naturezas e áreas de intervenção diversas, com o objetivo de contribuir para a erradicação da pobreza e da exclusão social e para a promoção do desenvolvimento social a nível local. -----Assim, torna-se fundamental a criação, no âmbito dos Conselhos Locais de Ação Social, de Núcleos Locais da Garantia para a Infância (NLGPI) especificamente dirigidos às crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, e suas famílias, promovendo e facilitando, ao mesmo passo, que através da otimização dos recursos existentes, do impulso de sinergias se verifique um quadro de efetiva cooperação e aplicação conexa de políticas nacionais e locais, especialmente atentas às particularidades específicas de cada território e às necessidades próprias das suas populações.----Assim, a criação do NLGPI da Guarda é reconhecida pelos parceiros da Rede Social como uma mais-valia ao constituir uma estrutura especialmente dedicada a responder eficazmente às vulnerabilidades das crianças e dos jovens, e das suas

famílias através de uma abordagem integrada e multidisciplinar, simultaneamente
promotora da coesão e do desenvolvimento social e potenciadora de uma efetiva
integração social
Nestes termos, e porque o NLGPI congrega os parceiros locais com competências
de intervenção em matéria de acolhimento de primeira infância, educação e
atividades em contexto escolar, saúde, alimentação saudável, habitação, inclusão e
integração social, promoção dos direitos das crianças e jovens, não discriminação e
promoção da igualdade, importa firmar compromissos que, no contexto amplo da
concretização do PAGPI 2022-2030 e da implementação e acompanhamento dos
NLGPI, permitam e agilizem uma intervenção objetiva e direcionada ao combate à
pobreza nas crianças e nos jovens, ao mesmo tempo que garantem uma estreita
articulação, com interlocução e reporte, com a Coordenação Nacional da Garantia
para a Infância no âmbito do acompanhamento e monitorização nacional da
aplicação da Recomendação Europeia da Garantia para a Infância
Assim, no âmbito da Rede Social, constituída através do Decreto-Lei n.º 115/2006,
de 14 de junho, na sua redação atual, e no quadro da concretização do Plano de Ação
da Garantia para a Infância 2022-2030,
Entre:
O Conselho Local de Ação Social (CLAS) da Guarda, representado no presente ato
pelo Presidente da Câmara,, na qualidade de presidente do CLAS,
adiante designado Primeiro Parceiro, e;
A Coordenação Nacional da Garantia para a Infância, representada no presente ato
pela Dra. Sónia Almeida, na qualidade de Coordenadora Nacional, ao abrigo da

Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2021, de 1 de outubro, adiante
designada Segundo Parceiro,
É celebrado o presente protocolo que se rege pelos seguintes compromissos:
Compromisso 1.°
Objeto
1 – Os parceiros definem, pelo presente protocolo, os termos da implementação e
acompanhamento do Núcleo da Garantia para a Infância do concelho de XXX
(NLGPI), criado em reunião plenária, de de, do respetivo do Conselho Local
de Ação Social de (CLAS). 2 - O presente protocolo estabelece, ainda, as
competências e ações específicas a desenvolver pelos NLGPI para a prevenção e
combate à pobreza e à exclusão social das crianças e dos jovens, e suas famílias, no
âmbito da implementação do Plano de Ação da Garantia para a Infância 2022- 2030
(PAGPI 2022-2030)
Compromisso 2.°
Princípios Orientadores
A execução do presente protocolo rege-se pelos princípios consignados no Decreto-
Lei n.º 115/2006, de 14 de junho, na sua redação atual, pelas principais
recomendações constantes da Recomendação (UE) 2021/1004, do Conselho, de 14
de junho, relativa à criação da Garantia Europeia para a Infância e pelos princípios
orientadores do PAGPI 2022-2030
Compromisso 3.°
Compromissos dos Parceiros
1 – Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, no âmbito da execução do
presente protocolo, os Parceiros comprometem-se a:

a) Colaborar entre si na implementação e acompanhamento da atividade dos
NLGPI;
b) Colaborar entre si na prossecução das medidas e ações dirigidas à prevenção
e ao combate à pobreza infantil e à exclusão social, no âmbito do PAGPI 2022-2030;
c) Comunicar e articular entre si a informação e os dados considerados
pertinentes para monitorização e avaliação da implementação do PAGPI 2022-2030
no âmbito de intervenção do NLGPI
2 - O Primeiro Parceiro compromete-se, ainda, a que o NLGPI, além de adotar a
metodologia de planeamento, intervenção e acompanhamento integrados, com base
no modelo da Rede Social:
a) Garanta uma abordagem diagnóstica do fenómeno da pobreza infantil e da
exclusão social que contemple as áreas setoriais responsáveis pelos serviços
essenciais respeitantes a cuidados de primeira infância, educação e atividades em
contexto escolar, saúde, alimentação saudável e habitação adequada, bem como um
planeamento para prossecução dos objetivos do PAGPI 2022-2030;
b) Assegure uma intervenção e acompanhamento de proximidade, integrados e
multidimensionais, a realizar junto das crianças e jovens em situação de
vulnerabilidade social, e suas famílias, por forma a que os problemas identificados
sejam eliminados e as suas causas ou origens extintas ou reduzidas;
c) Promova uma intervenção favorecedora da igualdade de acesso efetivo, ou
efetivo e gratuito, a serviços essenciais respeitantes a cuidados de primeira infância,
educação e atividades em contexto escolar, saúde, alimentação saudável e habitação
adequada, com vista à prossecução dos objetivos do PAGPI 2022-2030;

d) Adote um quadro comum de indicadores de monitorização e avaliação que
permita à Coordenação Nacional da Garantia para a Infância acompanhar a
implementação do PAGPI 2022-2030, os progressos realizados e o reporte da
aplicação nacional da Recomendação relativa à Garantia Europeia para a Infância às
instâncias europeias competentes;
e) Indique um técnico responsável, preferencialmente o coordenador técnico da
Rede Social, para efetuar a articulação com a Coordenação Nacional da Garantia
para a Infância;
f) Faculte a informação referente às suas atividades que lhe sejam solicitadas pela
Coordenação Nacional da Garantia para a Infância, por forma a permitir a constante
monitorização do PAGPI 2022-2030 ao nível local;
g) Promova e facilite a participação e o envolvimento das crianças e dos jovens, e
suas famílias, nas suas atividades
3 – O Segundo Parceiro assume, ainda, os seguintes compromissos:
a) Garantir as ações necessárias para assegurar a promoção e divulgação do PAGPI
2022- 2030 ao nível local;
b) Assegurar o acompanhamento da implementação do PAGPI 2022-2030 ao nível
local;
c) Ministrar formação aos técnicos das entidades que integram o NLGPI
Compromisso 4.°
NLGPI
Considerando o disposto nos artigos anteriores e o quadro geral do PAGPI 2022-
2030, ao NLGPI cabe especificamente proceder:

a) À realização do diagnóstico social, do qual conste a caracterização do fenómeno
de pobreza infantil, assim como as problemáticas identificadas ao nível do acesso
efetivo, ou afetivo e gratuito, à educação e acolhimento na primeira infância, à
educação e a atividades em contexto escolar, a, pelo menos, uma refeição saudável
por dia letivo, a cuidados de saúde, a uma alimentação saudável e a uma habitação
adequada;
b) À integração, no plano de desenvolvimento social, de um eixo estratégico
dedicado à prevenção e intervenção no âmbito da pobreza infantil, onde se definam
estratégias para melhoria das respostas às problemáticas existentes e implementação
de respostas em falta;
c) À adoção do modelo de intervenção integrada e participada preconizado pelo
PAGPI 2022-2030, realizando as adaptações correspondentes em função das
dinâmicas existentes no território;
d) À implementação de um sistema de recolha e partilha de informação que permita
a existência de um diagnóstico social atualizado e contribua para a monitorização do
Plano de Ação da Garantia para a Infância 2022-2030
Compromisso 5.°
Atividades específicas do NLGPI
Sem prejuízo das atribuições e competências próprias dos Parceiros no presente
protocolo, cabe ao NLGPI desenvolver, designadamente, as seguintes ações:
a) Ao nível do diagnóstico e planeamento:
i) Elaborar e/ou atualizar o diagnóstico local relativamente à pobreza infantil e à
exclusão social, enquanto base de planificação da respetiva atividade e contributo
para o diagnóstico da Rede Social;

ii) Identificar e mobilizar os recursos necessários à resolução dos problemas
detetados, facilitando a conjugação de esforços e a rentabilização de recursos;
iii) Planificar as iniciativas e as atividades no âmbito da Rede Social;
iv) Garantir a articulação e a coerência das respetivas iniciativas e atividades com
as políticas nacionais e/ou europeias em matéria de pobreza infantil e exclusão
social, considerando, necessariamente, uma intervenção local, integrada e
participada;
v) Identificar necessidades de formação e proceder à respetiva programação;
vi) Participar na formação promovida pela Coordenação Nacional da Garantia para
a Infância;
vii) Elaborar os relatórios de atividades anuais
b) Ao nível da intervenção e acompanhamento:
i) Participar, sempre que se revele necessário, em reuniões para análise de
situações concretas, de acordo com os diagnósticos e necessidades apresentadas,
cumprindo a legislação aplicável à proteção de dados pessoais;
ii) Promover a comunicação e articulação entre as entidades públicas, privadas e
do setor social, visando a articulação e a rentabilização de recursos e uma atuação
atempada, integrada e adequada;
iii) Garantir o acompanhamento das crianças e dos jovens em situação de
vulnerabilidade social, particularmente os que se encontram abrangidos pela
prestação da Garantia para a Infância, e suas famílias;
v) Promover ações de informação e sensibilização da comunidade para as questões
da pobreza infantil e da exclusão social;

vi) Desenvolver iniciativas que favoreçam o acesso, crianças e dos jovens à
informação e conhecimento sobre os seus direitos, e promovam o associativismo, a
participação e a intervenção cívica das crianças, dos jovens e das suas famílias;
iv) Monitorizar e avaliar as iniciativas e ações desenvolvidas pelo NLGPI
c) Ao nível da monitorização e avaliação: Contribuir para a monitorização e
avaliação do PAGPI 2022-2030, por forma a permitir apresentar à Comissão
Europeia, de dois em dois anos o relatório sobre os progressos realizados na
aplicação da Recomendação relativa à criação de uma Garantia Europeia para a
Infância, nomeadamente através do sítio na internet da Coordenação Nacional da
Garantia para a Infância
Compromisso 6.°
Vigência
O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura e a sua duração coincide
com o período de vigência do PAGPI 2022-2030, sem prejuízo de poder ser objeto
de revisão ou alteração mediante acordo entre os Parceiros
, de de
O Primeiro Parceiro
Dr
Presidente da Câmara Municipal de
(na qualidade de Presidente do Conselho Local de Ação Social de)
O Segundo Parceiro
Dra. Sónia Almeida
Coordenadora Nacional da Garantia para a Infância

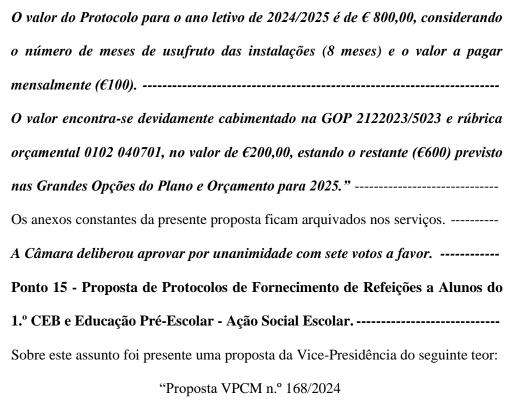
Página 115 de 222

Considerando que: ------

(Mandato 2021-2025)

A Atividade Física e Desportiva assume particular importância, pelo seu contributo para o bem-estar e saúde das crianças, com as naturais consequências positivas para as mesmas, em particular na redução do comportamento sedentário, na participação recreativa e na otimização de outros comportamentos saudáveis relacionados; -------No caso do 1.º ciclo, devem privilegiar-se, como dita o Decreto-Lei 55/2018, de 6 de julho e a Portaria n.º 223-A/2018, que procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico, as áreas da Educação Artística e da Educação Física; -

O Municipio da Guarda, consciente dos beneficios da pratica da atividade fisica e
assumindo a mesma como estruturante para a operacionalização do perfil de
competências que se pretende que as crianças desenvolvam, e não possuindo a
Escola Básica do Bairro da luz instalações com as condições necessárias e
apropriadas à prática dessa atividade por parte dos alunos, procura as soluções
viáveis e mais compensatórias para as crianças que frequentam esse estabelecimento
educativo;
O Centro Cultural, Social e Recreativo do Bairro da Luz possui um espaço
polivalente que, para além da proximidade à Escola em causa, apresenta todas as
condições para a prática de atividades físicas e desportivas das crianças, em
segurança. Associação que mostrou toda a disponibilidade para ceder um espaço das
suas instalações para o fim explanado e em conformidade com as cláusulas que
constituem o presente Protocolo
Nesta conformidade,
Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da
Tenno a nonta de propor do Exmo. Sennor Frestaente da Camara Municipal da
Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e
Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e
Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e deliberação, aprovar a proposta de Protocolo de Cedência de Instalações do
Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e deliberação, aprovar a proposta de Protocolo de Cedência de Instalações do Centro Cultural, Social e Recreativo do Bairro da Luz para a prática de Atividades
Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e deliberação, aprovar a proposta de Protocolo de Cedência de Instalações do Centro Cultural, Social e Recreativo do Bairro da Luz para a prática de Atividades Desportivas dos alunos da Escola Básica do Bairro da Luz ao Município da
Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e deliberação, aprovar a proposta de Protocolo de Cedência de Instalações do Centro Cultural, Social e Recreativo do Bairro da Luz para a prática de Atividades Desportivas dos alunos da Escola Básica do Bairro da Luz ao Município da Guarda, ao abrigo do disposto nas alíneas p) e u) do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime
Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e deliberação, aprovar a proposta de Protocolo de Cedência de Instalações do Centro Cultural, Social e Recreativo do Bairro da Luz para a prática de Atividades Desportivas dos alunos da Escola Básica do Bairro da Luz ao Município da Guarda, ao abrigo do disposto nas alíneas p) e u) do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n. º75/2013 de 12 de setembro e



(Mandato 2021-2025)

das refeições a facultar às crianças dos estabelecimentos de Educação Pré-escolar e
do 1.° CEB de 2,70€;
Quando não é possível as Unidades de Alimentação Coletiva do Município da
Guarda fornecerem diretamente as refeições, estas são adquiridas a entidades locais,
nomeadamente Juntas de Freguesia e IPSS, conforme protocolos propostos, a saber:
- Associação do Jardim de Infância "O Castelo";
- Associação Cultural e Social Freguesia Panoias;
- Centro Social e Paroquial de Gonçalo;
- Grupo Desportivo e Recreativo das Lameirinhas;
-Associação Beneficência Melhoramentos Freguesia Pera Do Moço;
- Junta De Freguesia do Porto da Carne;
- Associação Beneficência Cultura e Desporto Trinta;
- Junta De Freguesia de Vila Fernando;
- ASTA Almeida
Do apuramento do universo dos alunos que usufruem de refeições escolares nessas
condições, resulta a previsão dos seguintes encargos para o município:
• 1.° CEB:
132 alunos x 2,70 € x 20 dias x 11 meses 78 408,00€
• Pré-escolar:
125 educandos x 2,70 € x 20 dias x 11 meses 85 690,00€
TOTAL REFEIÇÕES ESCOLARES ADQUIRIDAS 164 098,00€
Nesta conformidade,

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e deliberação, aprovar a proposta de Protocolos de Fornecimento de refeições a alunos do 1.º CEB e Educação Pré-Escolar, ao abrigo do disposto nas alíneas p) e u) do n.º 1 do Artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n. º75/2013 de 12 de setembro, alínea a) do n.º 2, artigo 11.º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, alínea c) do artigo 39.º n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, Decreto-Lei 169/2015 de 24 de agosto. → O valor total dos Protocolos para o ano letivo de 2024/2025 é de €164 098,00€. Do início do presente ano letivo até dezembro de 2024, o valor devidamente cabimentado na GOP 2122023/5023 e rúbrica orçamental 0102 040701, é de €59 672,00€, estando o restante (104 426,00€) previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025." → O concepto de 2026.

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. ------

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DA FREGUESIA DAS

PANOIAS

No âmbito do Decreto-Lei N.º 55/2009, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, nomeadamente no que respeita aos apoios alimentares referidos nos artigos 13º a 24º e de acordo com o Despacho n.º 5296/2017, que regula as condições de aplicação das medidas de Ação Social Escolar que são da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos municípios, nomeadamente no que se refere aos seus

artigos 2º a 6º, a CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA, representada por Sérgio Fernando da Silva Costa, e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DA FREGUESIA DAS PANOIAS, representada por Marisa Cláudia Paiva de Sá e Rainha, no desenvolvimento do PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, celebram entre si o presente PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, nos seguintes termos:

Cláusula I

Finalidade do Protocolo de Colaboração

O presente Protocolo de Colaboração visa garantir o fornecimento de refeições às crianças que frequentam a Escola Básica do Barração, durante o ano letivo 2024/2025.

Cláusula II

Obrigações da Associação Cultural e Social da Freguesia das Panoias

- a) Assegurar o fornecimento de refeições às crianças que frequentam a Escola Básica de Trinta, num total de 5 (cinco) alunos. -----
- b) Fornecer a refeição no período entre as 12 H 00 e as 13 H 30, nas instalações da Associação, obrigando-se a respeitar as condições de higiene, segurança e qualidade alimentar adequadas para crianças, confecionando as mesmas com alimentos em ótimo estado de salubridade, de boa qualidade e de acordo com as boas técnicas de produção, devendo ser observadas as capitações tendo em conta a faixa etária e o cumprimento das capitações estabelecidas pela Circular n.º 3/DSEEAS/DGE/2013- Orientações sobre ementas e refeitórios escolares. -------

c) Respeitar as ementas, que poderão ser disponibilizadas pelo município
mensalmente, ou ser elaboradas pela instituição cumprindo todos os requisitos
necessários, particularmente:
• Privilegiar o consumo de carne de aves (frango, peru) e coelho em detrimento
de carnes de outras espécies, rejeitando sempre as gorduras e peles visíveis
• Promover o consumo de peixe gordo, fornecedor de ácidos gordos ómega-3
(salmão, atum), 1 vez por semana
• Fornecer um prato de carne ou de pescado, em dias alternados e semanalmente
um prato à base de ovo (utilização de ovos pasteurizados) substituindo um de carne.
• Privilegiar a utilização de hortaliças aos pedaços (couve lombarda, brócolos,
espinafres)
• Diversificar os métodos de confeção: optar por alimentos cozidos, grelhados,
assados, estufados e caldeiradas em detrimento dos fritos e guisados
• Preferir o azeite como gordura e evitar o sobreaquecimento das gorduras.
• Confecionar com pouco sal, utilizando ervas aromáticas, respeitando o programa
sopa.come, através da tabela de correspondência "Quantidade de
Sopa/objetivos/gramas de sal adicionados", fornecida pela ULS – Guarda
• Fornecer pão de mistura
• Disponibilizar água do abastecimento público ou, na sua impossibilidade, água
engarrafada
d) Garantir que na constituição da refeição constem obrigatoriamente:
• Sopa de produtos hortícolas tendo por base batata e/ou leguminosas e que deve
conter no mínimo quatro variedades de produtos hortícolas e 2 a 3 vezes por

semana, leguminosas secas; deve ser temperada com azeite e respeitar as quantidades
adicionadas de sal.
• Prato principal constituído por uma fonte proteica de origem animal ou vegetal
(carne, pescado, ovo, leguminosas), acompanhamento fornecedor de hidratos de
carbono (arroz, massa, batata, leguminosas) e acompanhamento obrigatório de
produtos hortícolas crus ou cozidos
• Pão (mistura)
• Sobremesa, fruta da época variada e pontualmente uma sobremesa doce
• Água
e) Disponibilizar, de acordo com a Lei n.º 11/2017 de 17 de abril, a oferta de
opção vegetariana nas ementas das refeições
f) Apresentar os documentos e informações de natureza estatística ou outra que
lhe forem solicitados
Cláusula III
Obrigações da Câmara Municipal da Guarda
a) Atribuir à Associação Cultural e Social da Freguesia das Panoias as verbas
correspondentes ao total de refeições fornecidas, com base no valor unitário de 2,70
€ (dois euros e setenta cêntimos) por refeição
b) Garantir o apoio técnico e logístico indispensável ao desenvolvimento do
Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do
1º Ciclo do Ensino Básico
c) Avaliar a qualidade dos serviços prestados e a regularidade na execução dos
mesmos, através de um controlo direto da gestão do fornecimento das refeições,

traduzido no acompannamento local do funcionamento do serviço e na fiscalização
do cumprimento das normas aplicáveis
d) Enviar aos departamentos governamentais competentes as informações e
documentos de natureza estatística ou outra que lhe forem solicitados
Cláusula IV
Vigência do Protocolo de Colaboração
O presente Protocolo de Colaboração vigora de 1 de setembro de 2024 a 31 de agosto
de 2025, sendo renovado automaticamente para os anos letivos seguintes, salvo
denúncia por parte de qualquer dos outorgantes
Paços do Concelho, data
Câmara Municipal da Guarda Associação Cul. Soc. Freg. Panoias
O Presidente A Representante

DECLARAÇÃO

Data:
Assinatura e Carimbo:

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA E O GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS LAMEIRINHAS

No âmbito do Decreto-Lei N.º 55/2009, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, nomeadamente no que respeita aos apoios alimentares referidos nos artigos 13º a 24º e de acordo com o Despacho n.º 5296/2017, que regula as condições de aplicação das medidas de Ação Social Escolar que são da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos municípios, nomeadamente no que se refere aos seus artigos 2º a 6º, a CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA, representada por Sérgio Fernando da Silva Costa, e o GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DAS LAMEIRINHAS, representado por José Vilhena Carvalho Beirão, no desenvolvimento do PROGRAMA DE **GENERALIZAÇÃO** DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, celebram entre si o presente PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, nos seguintes termos: -----

Cláusula I

Finalidade do Protocolo de Colaboração

O presente Protocolo de Colaboração visa garantir o fornecimento de refeições às crianças que frequentam a Escola Básica de Lameirinhas, durante o ano letivo 2024/2025.

Cláusula II

Obrigações do Grupo Desportivo e Recreativo das Lameirinhas

a) Assegurar o fornecimento de refeições às crianças que frequentam a Escola Básica
de Lameirinhas, num total de 30 (trinta) alunos
b) Fornecer a refeição no período entre as 12 H 00 e as 13 H 30, nas instalações do
Grupo, obrigando-se a respeitar as condições de higiene, segurança e qualidade
alimentar adequadas para crianças, confecionando as mesmas com alimentos em
ótimo estado de salubridade, de boa qualidade e de acordo com as boas técnicas de
produção, devendo ser observadas as capitações tendo em conta a faixa etária e o
cumprimento das capitações estabelecidas pela Circular n.º 3/DSEEAS/DGE/2013-
Orientações sobre ementas e refeitórios escolares
c) Respeitar as ementas, que poderão ser disponibilizadas pelo município
mensalmente, ou ser elaboradas pela instituição cumprindo todos os requisitos
necessários, particularmente:
• Privilegiar o consumo de carne de aves (frango, peru) e coelho em detrimento de
carnes de outras espécies, rejeitando sempre as gorduras e peles visíveis
• Promover o consumo de peixe gordo, fornecedor de ácidos gordos ómega-3
(salmão, atum), 1 vez por semana
• Fornecer um prato de carne ou de pescado, em dias alternados e semanalmente um
prato à base de ovo (utilização de ovos pasteurizados) substituindo um de carne

• Privilegiar a utilização de hortaliças aos pedaços (couve lombarda, brócolos,
espinafres)
• Diversificar os métodos de confeção: optar por alimentos cozidos, grelhados,
assados, estufados e caldeiradas em detrimento dos fritos e guisados
• Preferir o azeite como gordura e evitar o sobreaquecimento das gorduras
• Confecionar com pouco sal, utilizando ervas aromáticas, respeitando o programa
sopa.come, através da tabela de correspondência "Quantidade de
Sopa/objetivos/gramas de sal adicionados", fornecida pela ULS – Guarda
• Fornecer pão de mistura
• Disponibilizar água do abastecimento público ou, na sua impossibilidade, água
engarrafada
d) Garantir que na constituição da refeição constem obrigatoriamente:
• Sopa de produtos hortícolas tendo por base batata e/ou leguminosas e que deve
conter, no mínimo, quatro variedades de produtos hortícolas e, 2 a 3 vezes por
semana, leguminosas secas; deve ser temperada com azeite e respeitar as quantidades
adicionadas de sal
• Prato principal constituído por uma fonte proteica de origem animal ou vegetal
(carne, pescado, ovo, leguminosas), acompanhamento fornecedor de hidratos de
carbono (arroz, massa, batata, leguminosas) e acompanhamento obrigatório de
produtos hortícolas crus ou cozidos
• Pão (mistura)
• Sobremesa, fruta da época variada e pontualmente uma sobremesa doce
• Água

e) Disponibilizar, de acordo com a Lei n.º 11/2017 de 17 de abril, a oferta de opção
vegetariana nas ementas das refeições
f) Apresentar os documentos e informações de natureza estatística ou outra que lhe
forem solicitados
Cláusula III
Obrigações da Câmara Municipal da Guarda
a) Atribuir ao Grupo Desportivo e Recreativo das Lameirinhas as verbas
correspondentes ao total de refeições fornecidas, com base no valor unitário de 2,70
€ (dois euros e setenta cêntimos) por refeição
b) Garantir o apoio técnico e logístico indispensável ao desenvolvimento do
Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do
1º Ciclo do Ensino Básico.
c) Avaliar a qualidade dos serviços prestados e a regularidade na execução dos
mesmos, através de um controlo direto da gestão do fornecimento das refeições,
traduzido no acompanhamento local do funcionamento do serviço e na fiscalização
do cumprimento das normas aplicáveis
d) Enviar aos departamentos governamentais competentes as informações e
documentos de natureza estatística ou outra que lhe forem solicitados
Cláusula IV
Vigência do Protocolo de Colaboração
O presente Protocolo de Colaboração vigora de 1 de setembro de 2024 a 31 de agosto
de 2025, sendo renovado automaticamente para os anos letivos seguintes, salvo
denúncia por parte de qualquer dos outorgantes
Paços do Concelho, data

Câmara Municipal da Guarda	Grupo Desportivo e Rec. das Lameirinhas
O Presidente	O Representante
	DECLARAÇÃO
O Grupo Desportivo e Recreativ	o das Lameirinhas, com o Número de Identificação
de Pessoa Coletiva 501 855 076	declara, para os efeitos tidos por convenientes, que
as refeições fornecidas aos alunc	os da Escola Básica de Lameirinhas têm como único
financiamento as comparticipaçõ	ses definidas no Protocolo de Colaboração subscrito
entre esta entidade e a Câmara	Municipal da Guarda, no âmbito do Programa de
Generalização do Fornecimento	de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do
Ensino Básico, em vigor no ano	letivo 2024/2025
Por ser verdade, é passada a pres	sente declaração que vai assinada e autenticada com
o carimbo desta entidade	
Data:	
Assinatura e Carimbo:	

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE GONÇALO

No âmbito do Decreto-Lei N.º 55/2009, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, nomeadamente no que respeita aos apoios alimentares referidos nos artigos 13º a 24º e de acordo com o Despacho n.º 5296/2017, que regula as condições de aplicação

Cláusula I

Finalidade do Protocolo de Colaboração

O presente Protocolo de Colaboração visa garantir o fornecimento de refeições às crianças que frequentam a Escola Básica de Gonçalo, durante o ano letivo 2024/2025.

Cláusula II

Obrigações do Centro Social e Paroquial de Gonçalo

c) Respeitar as ementas, que poderão ser disponibilizadas pelo município					
mensalmente, ou ser elaboradas pela instituição cumprindo todos os requisitos					
necessários, particularmente:					
• Privilegiar o consumo de carne de aves (frango, peru) e coelho em detrimento de					
carnes de outras espécies, rejeitando sempre as gorduras e peles visíveis					
• Promover o consumo de peixe gordo, fornecedor de ácidos gordos ómega-3					
(salmão, atum), 1 vez por semana					
• Fornecer um prato de carne ou de pescado, em dias alternados e semanalmente um					
prato à base de ovo (utilização de ovos pasteurizados) substituindo um de carne					
• Privilegiar a utilização de hortaliças aos pedaços (couve lombarda, brócolos,					
espinafres)					
• Diversificar os métodos de confeção: optar por alimentos cozidos, grelhados,					
assados, estufados e caldeiradas em detrimento dos fritos e guisados					
• Preferir o azeite como gordura e evitar o sobreaquecimento das gorduras					
• Confecionar com pouco sal, utilizando ervas aromáticas, respeitando o programa					
sopa.come, através da tabela de correspondência "Quantidade de					
Sopa/objetivos/gramas de sal adicionados", fornecida pela ULS – Guarda					
• Fornecer pão de mistura					
• Disponibilizar água do abastecimento público ou, na sua impossibilidade, água					
engarrafada					
d) Garantir que na constituição da refeição constem obrigatoriamente:					
• Sopa de produtos hortícolas tendo por base batata e/ou leguminosas e que deve					
conter, no mínimo, quatro variedades de produtos hortícolas e, 2 a 3 vezes por					

semana, leguminosas secas; deve ser temperada com azeite e respeitar as quantidades
adicionadas de sal
• Prato principal constituído por uma fonte proteica de origem animal ou vegetal
(carne, pescado, ovo, leguminosas), acompanhamento fornecedor de hidratos de
carbono (arroz, massa, batata, leguminosas) e acompanhamento obrigatório de
produtos hortícolas crus ou cozidos
• Pão (mistura)
• Sobremesa, fruta da época variada e pontualmente uma sobremesa doce
• Água
e) Disponibilizar, de acordo com a Lei n.º 11/2017 de 17 de abril, a oferta de opção
vegetariana nas ementas das refeições
f) Apresentar os documentos e informações de natureza estatística ou outra que lhe
forem solicitados
Cláusula III
Obrigações da Câmara Municipal da Guarda
a) Atribuir ao centro Social e Paroquial de Gonçalo as verbas correspondentes ao
total de refeições fornecidas, com base no valor unitário de 2,70 € (dois euros e
setenta cêntimos) por refeição
b) Garantir o apoio técnico e logístico indispensável ao desenvolvimento do
Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do
1º Ciclo do Ensino Básico
c) Avaliar a qualidade dos serviços prestados e a regularidade na execução dos
mesmos, através de um controlo direto da gestão do fornecimento das refeições,

traduzido no acompanhamento local do funcionamento do serviço e na fiscalização
do cumprimento das normas aplicáveis
d) Enviar aos departamentos governamentais competentes as informações e
documentos de natureza estatística ou outra que lhe forem solicitados
Cláusula IV
Vigência do Protocolo de Colaboração
O presente Protocolo de Colaboração vigora de 1 de setembro de 2024 a 31 de agosto
de 2025, sendo renovado automaticamente para os anos letivos seguintes, salvo
denúncia por parte de qualquer dos outorgantes
Paços do Concelho, data
Câmara Municipal da Guarda Centro Social e Paroquial de Gonçalo
O Presidente A Representante
DECLARAÇÃO
O Centro Social e Paroquial de Gonçalo, com o Número de Identificação de Pessoa
Coletiva 502 871 512 declara, para os efeitos tidos por convenientes, que as refeições
fornecidas aos alunos da Escola Básica de Gonçalo têm como único financiamento
as comparticipações definidas no Protocolo de Colaboração subscrito entre este
Centro de Dia e a Câmara Municipal da Guarda, no âmbito do Programa de
Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do
· ·

Ensino Básico, em vigor no ano letivo 2024/2025.-----

Por ser verdade, é passada a presente declaração que vai assinada e autenticada com

o carimbo desta entidade.-----

Oata:
Assinatura e Carimbo:

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA E A ASSOCIAÇÃO SÓCIO TERAPÊUTICA DE ALMEIDA

No âmbito do Decreto-Lei N.º 55/2009, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, nomeadamente no que respeita aos apoios alimentares referidos nos artigos 13º a 24º, a CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA, representada por Sérgio Fernando da Silva Costa, e a ASSOCIAÇÃO SÓCIO TERAPÊUTICA DE ALMEIDA, representada por Helena Maria Bento Lourenço Alves, no desenvolvimento do PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, celebram entre si o presente PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, nos seguintes termos: ---

Cláusula I

Finalidade do Protocolo de Colaboração

O presente Protocolo de Colaboração visa garantir o fornecimento de refeições, às terças-feiras e quartas-feiras, ao aluno Miguel Ângelo Sousa Rodrigues que frequenta a Escola Secundária Afonso de Albuquerque e, por complemento, esta instituição terapêutica, durante o ano letivo 2024/2025.------

Cláusula II

Obrigações da ASSOCIAÇÃO SÓCIO TERAPÊUTICA DE ALMEIDA

Í	C	fornecimento	,		C	Aligelo	Sousa	Siiva
Ro	drigues	 	 	 				

b) Fornecer a refeição, nas instalações da Associação, obrigando-se a respeitar as
condições de higiene, segurança e qualidade alimentar adequadas para crianças e
jovens, confecionando as mesmas com alimentos em ótimo estado de salubridade,
de boa qualidade e de acordo com as boas técnicas de produção, devendo ser
observadas as capitações tendo em conta a faixa etária e o cumprimento das
capitações estabelecidas pela Circular n.º 3/DSEEAS/DGE/2013- Orientações sobre
ementas e refeitórios escolares
c) Respeitar as ementas, que poderão ser disponibilizadas pelo município
mensalmente, ou ser elaboradas pela instituição cumprindo todos os requisitos
necessários, particularmente:
• Privilegiar o consumo de carne de aves (frango, peru) e coelho em detrimento de
carnes de outras espécies, rejeitando sempre as gorduras e peles visíveis
• Promover o consumo de peixe gordo, fornecedor de ácidos gordos ómega-3
(salmão, atum), 1 vez por semana
• Fornecer um prato de carne ou de pescado, em dias alternados e semanalmente um
prato à base de ovo (utilização de ovos pasteurizados) substituindo um de carne
• Privilegiar a utilização de hortaliças aos pedaços (couve lombarda, brócolos,
espinafres)
• Diversificar os métodos de confeção: optar por alimentos cozidos, grelhados,
assados, estufados e caldeiradas em detrimento dos fritos e guisados
• Preferir o azeite como gordura e evitar o sobreaquecimento das gorduras
• Confecionar com pouco sal, utilizando ervas aromáticas, respeitando o programa
sopa.come, através da tabela de correspondência "Quantidade de
Sopa/objetivos/gramas de sal adicionados", fornecida pela ULS – Guarda

• Fornecer pão de mistura
• Disponibilizar água do abastecimento público ou, na sua impossibilidade, água
engarrafada
d) Garantir que na constituição da refeição constem obrigatoriamente:
• Sopa de produtos hortícolas tendo por base batata e/ou leguminosas e que deve
conter, no mínimo, quatro variedades de produtos hortícolas e, 2 a 3 vezes por
semana, leguminosas secas; deve ser temperada com azeite e respeitar as quantidades
adicionadas de sal.
• Prato principal constituído por uma fonte proteica de origem animal ou vegetal
(carne, pescado, ovo, leguminosas), acompanhamento fornecedor de hidratos de
carbono (arroz, massa, batata, leguminosas) e acompanhamento obrigatório de
produtos hortícolas crus ou cozidos
• Pão (mistura)
• Sobremesa, fruta da época variada e pontualmente uma sobremesa doce
• Água
e) Disponibilizar, de acordo com a Lei n.º 11/2017 de 17 de abril, a oferta de opção
vegetariana nas ementas das refeições
f) Apresentar os documentos e informações de natureza estatística ou outra que lhe
forem solicitados
Cláusula III
Obrigações da Câmara Municipal da Guarda
a) Atribuir à ASSOCIAÇÃO SÓCIO TERAPÊUTICA DE ALMEIDA as verbas
correspondentes ao total de refeições fornecidas, com base no valor unitário de 2,70
€ (dois euros e setenta cêntimos) por refeição

Cláusula IV

Vigência do Protocolo de Colaboração

O presente Protocolo de Colaboraç	ão vigora de 12 de setembro de 2024 a 31 de
agosto de 2025, sendo renovado a	utomaticamente para os anos letivos seguintes
salvo denúncia por parte de qualque	r dos outorgantes
Paços do Concelho, data	
Câmara Municipal da Guarda	Associação Sócio Terapêutica de Almeida
O Presidente	A Representante
DE	CCLARAÇÃO
A ASSOCIAÇÃO SÓCIO TERAI	PÊUTICA DE ALMEIDA, com o Número de
Identificação de Pessoa Coletiva 5	04 260 936 declara, para os efeitos tidos por
convenientes, que as refeições forne	cidas aos alunos da Escola Básica dos Trinta têm
como único financiamento as c	comparticipações definidas no Protocolo de
Colaboração subscrito entre esta As	ssociação e a Câmara Municipal da Guarda, no
âmbito do fornecimento das refeiço	ões ao aluno XXXXX, em vigor no ano letivo
2024/2025	
Por ser verdade, é passada a present	e declaração que vai assinada e autenticada com
o carimbo desta entidade	
Data:	
Assinatura e Carimbo:	

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA E A ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA CULTURA E DESPORTO DE TRINTA

No âmbito do Decreto-Lei N.º 55/2009, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, nomeadamente no que respeita aos apoios alimentares referidos nos artigos 13º a 24º e de acordo com o Despacho n.º 5296/2017, que regula as condições de aplicação das medidas de Ação Social Escolar que são da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos municípios, nomeadamente no que se refere aos seus artigos 2º a 6º, a CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA, representada por Sérgio Fernando da Silva Costa, e a ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA CULTURA E DESPORTO DE TRINTA, representada por Carlos Eduardo dos Santos Fonseca, no desenvolvimento **PROGRAMA** DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, celebram entre si o presente PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, nos seguintes termos: -----

Cláusula I

Finalidade do Protocolo de Colaboração

O presente Protocolo de Colaboração visa garantir o fornecimento de refeições às crianças que frequentam a Escola Básica de Trinta, durante o ano letivo 2024/2025.

Cláusula II

b) Fornecer a refeição no período entre as 12 H 00 e as 13 H 30, nas instalações da
Associação, obrigando-se a respeitar as condições de higiene, segurança e qualidade
alimentar adequadas para crianças, confecionando as mesmas com alimentos em
ótimo estado de salubridade, de boa qualidade e de acordo com as boas técnicas de
produção, devendo ser observadas as capitações tendo em conta a faixa etária e o
cumprimento das capitações estabelecidas pela Circular n.º 3/DSEEAS/DGE/2013-
Orientações sobre ementas e refeitórios escolares
c) Respeitar as ementas, que poderão ser disponibilizadas pelo município
mensalmente, ou ser elaboradas pela instituição cumprindo todos os requisitos
necessários, particularmente:
• Privilegiar o consumo de carne de aves (frango, peru) e coelho em detrimento de
carnes de outras espécies, rejeitando sempre as gorduras e peles visíveis
• Promover o consumo de peixe gordo, fornecedor de ácidos gordos ómega-3
(salmão, atum), 1 vez por semana
• Fornecer um prato de carne ou de pescado, em dias alternados e semanalmente um
prato à base de ovo (utilização de ovos pasteurizados) substituindo um de carne
• Privilegiar a utilização de hortaliças aos pedaços (couve lombarda, brócolos,
espinafres)
• Diversificar os métodos de confeção: optar por alimentos cozidos, grelhados,
assados, estufados e caldeiradas em detrimento dos fritos e guisados
• Preferir o azeite como gordura e evitar o sobreaquecimento das gorduras
• Confecionar com pouco sal, utilizando ervas aromáticas, respeitando o programa
sopa.come, através da tabela de correspondência "Quantidade de
Sopa/objetivos/gramas de sal adicionados", fornecida pela ULS – Guarda

• <u>I</u>	Fornecer pão de mistura
•]	Disponibilizar água do abastecimento público ou, na sua impossibilidade, água
en	garrafada
d)	Garantir que na constituição da refeição constem obrigatoriamente:
• 5	Sopa de produtos hortícolas tendo por base batata e/ou leguminosas e que deve
co	nter, no mínimo, quatro variedades de produtos hortícolas e, 2 a 3 vezes por
se	mana, leguminosas secas; deve ser temperada com azeite e respeitar as quantidades
ad	icionadas de sal
•]	Prato principal constituído por uma fonte proteica de origem animal ou vegetal
(ca	arne, pescado, ovo, leguminosas), acompanhamento fornecedor de hidratos de
ca	rbono (arroz, massa, batata, leguminosas) e acompanhamento obrigatório de
pr	odutos hortícolas crus ou cozidos
• I	Pão (mistura)
• 5	Sobremesa, fruta da época variada e pontualmente uma sobremesa doce
• <i>P</i>	Água
e)	Disponibilizar, de acordo com a Lei n.º 11/2017 de 17 de abril, a oferta de opção
ve	getariana nas ementas das refeições
f)	Apresentar os documentos e informações de natureza estatística ou outra que lhe
fo	rem solicitados
	Cláusula III
	Obrigações da Câmara Municipal da Guarda
a)	Atribuir à Associação de Beneficência Cultura e Desporto dos Trinta as verbas
co	rrespondentes ao total de refeições fornecidas, com base no valor unitário de 2,70

b) Garantir o apoio técnico e logístico indispensável ao desenvolvimento o	lo
Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos o	lo
1° Ciclo do Ensino Básico	
c) Avaliar a qualidade dos serviços prestados e a regularidade na execução de	os
mesmos, através de um controlo direto da gestão do fornecimento das refeiçõe	s,
traduzido no acompanhamento local do funcionamento do serviço e na fiscalização	ĭo
do cumprimento das normas aplicáveis	
d) Enviar aos departamentos governamentais competentes as informações	e
documentos de natureza estatística ou outra que lhe forem solicitados	
Cláusula IV	
Vigência do Protocolo de Colaboração	
O presente Protocolo de Colaboração vigora de 1 de setembro de 2024 a 31 de agos	to
de 2025, sendo renovado automaticamente para os anos letivos seguintes, salv	VO
denúncia por parte de qualquer dos outorgantes	
Paços do Concelho, data	
Câmara Municipal da Guarda Associação Ben. Cult. Desporto Trint	a
O Presidente O Representante	
	_

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA E A JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO DA CARNE

No âmbito do Decreto-Lei N.º 55/2009, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar,

nomeadamente no que respeita aos apoios alimentares referidos nos artigos 13° a 24° e de acordo com o Despacho n.º 5296/2017, que regula as condições de aplicação das medidas de Ação Social Escolar que são da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos municípios, nomeadamente no que se refere aos seus artigos 2° a 6°, a CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA, representada por Sérgio Fernando da Silva Costa, e a JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO DA CARNE, representada por Andreia Patrícia Plácido Fernandes, no desenvolvimento do PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1° CICLO DO ENSINO BÁSICO, celebram entre si o presente PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, nos seguintes termos: ---

Cláusula I

Finalidade do Protocolo de Colaboração

O presente Protocolo de Colaboração visa garantir o fornecimento de refeições às crianças que frequentam a Escola Básica de Porto da Carne, durante o ano letivo 2024/2025.

Cláusula II

Obrigações da Junta de Freguesia de Porto da Carne

tendo em conta a faixa etária e o cumprimento das capitações estabelecidas pela
Circular n.º 3/DSEEAS/DGE/2013- Orientações sobre ementas e refeitórios
escolares
c) Respeitar as ementas, que poderão ser disponibilizadas pelo município
mensalmente, ou ser elaboradas pela instituição cumprindo todos os requisitos
necessários, particularmente:
• Privilegiar o consumo de carne de aves (frango, peru) e coelho em detrimento de
carnes de outras espécies, rejeitando sempre as gorduras e peles visíveis
• Promover o consumo de peixe gordo, fornecedor de ácidos gordos ómega-3
(salmão, atum), 1 vez por semana
• Fornecer um prato de carne ou de pescado, em dias alternados e semanalmente um
prato à base de ovo (utilização de ovos pasteurizados) substituindo um de carne
• Privilegiar a utilização de hortaliças aos pedaços (couve lombarda, brócolos,
espinafres)
• Diversificar os métodos de confeção: optar por alimentos cozidos, grelhados,
assados, estufados e caldeiradas em detrimento dos fritos e guisados
• Preferir o azeite como gordura e evitar o sobreaquecimento das gorduras
• Confecionar com pouco sal, utilizando ervas aromáticas, respeitando o programa
sopa.come, através da tabela de correspondência "Quantidade de
Sopa/objetivos/gramas de sal adicionados", fornecida pela ULS – Guarda
• Fornecer pão de mistura
• Disponibilizar água do abastecimento público ou, na sua impossibilidade, água
engarrafada
d) Garantir que na constituição da refeição constem obrigatoriamente:

• Sopa de produtos hortícolas tendo por base batata e/ou leguminosas e que deve
conter, no mínimo, quatro variedades de produtos hortícolas e, 2 a 3 vezes por
semana, leguminosas secas; deve ser temperada com azeite e respeitar as quantidades
adicionadas de sal
• Prato principal constituído por uma fonte proteica de origem animal ou vegetal
(carne, pescado, ovo, leguminosas), acompanhamento fornecedor de hidratos de
carbono (arroz, massa, batata, leguminosas) e acompanhamento obrigatório de
produtos hortícolas crus ou cozidos
• Pão (mistura)
• Sobremesa, fruta da época variada e pontualmente uma sobremesa doce
• Água
e) Disponibilizar, de acordo com a Lei n.º 11/2017 de 17 de abril, a oferta de opção
vegetariana nas ementas das refeições
f) Apresentar os documentos e informações de natureza estatística ou outra que lhe
forem solicitados
Cláusula III
Obrigações da Câmara Municipal da Guarda
a) Atribuir à Junta de Freguesia do Porto da Carne as verbas correspondentes ao total
de refeições fornecidas, com base no valor unitário de 2,70 € (dois euros e setenta
cêntimos) por refeição
b) Garantir o apoio técnico e logístico indispensável ao desenvolvimento do
Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do
1º Ciclo do Ensino Básico

c) Avaliar a qualidade dos serviços prestados e a regularidade na execução dos
mesmos, através de um controlo direto da gestão do fornecimento das refeições,
traduzido no acompanhamento local do funcionamento do serviço e na fiscalização
do cumprimento das normas aplicáveis
d) Enviar aos departamentos governamentais competentes as informações e
documentos de natureza estatística ou outra que lhe forem solicitados
Cláusula IV
Vigência do Protocolo de Colaboração
O presente Protocolo de Colaboração vigora de 1 de setembro de 2024 a 31 de agosto
de 2025, sendo renovado automaticamente para os anos letivos seguintes, salvo
denúncia por parte de qualquer dos outorgantes
Paços do Concelho, data
Câmara Municipal da Guarda - Junta de Freguesia de Porto da Carne
O Presidente A Representante

DECLARAÇÃO

Por ser verdade, é passada a presente declaração que vai assinada e autenticada com
o carimbo desta entidade
Data:
Assinatura e Carimbo:

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA E A ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E MELHORAMENTOS DA FREGUESIA DE PÊRA DO MOÇO

Cláusula I

Finalidade do Protocolo de Colaboração

O presente Protocolo de Colaboração visa garantir o fornecimento de refeições às crianças que frequentam as Escolas Básicas de Pera do Moço e Rapoula, durante o ano letivo 2024/2025.

Cláusula II

Obrigações da Associação de Beneficência e Melhoramentos da Freguesia da Pêra do Moco

a) Assegurar o fornecimento de refeições às crianças que frequentam as Escolas Básicas de Pêra do Moço e Rapoula, num total de 9 (nove) alunos.----b) Fornecer a refeição no período entre as 12 H 00 e as 13 H 30, nas instalações do Centro de Dia, obrigando-se a respeitar as condições de higiene, segurança e qualidade alimentar adequadas para crianças, confecionando as mesmas com alimentos em ótimo estado de salubridade, de boa qualidade e de acordo com as boas técnicas de produção, devendo ser observadas as capitações tendo em conta a faixa etária e o cumprimento das capitações estabelecidas pela Circular n.º 3/DSEEAS/DGE/2013- Orientações sobre ementas e refeitórios escolares. -----c) Respeitar as ementas, que poderão ser disponibilizadas pelo município mensalmente, ou ser elaboradas pela instituição cumprindo todos os requisitos necessários, particularmente:-----• Privilegiar o consumo de carne de aves (frango, peru) e coelho em detrimento de carnes de outras espécies, rejeitando sempre as gorduras e peles visíveis. ------• Promover o consumo de peixe gordo, fornecedor de ácidos gordos ómega-3 (salmão, atum), 1 vez por semana. -----

• Fornecer um prato de carne ou de pescado, em dias alternados e semanalmente um
prato à base de ovo (utilização de ovos pasteurizados) substituindo um de carne
• Privilegiar a utilização de hortaliças aos pedaços (couve lombarda, brócolos,
espinafres)
• Diversificar os métodos de confeção: optar por alimentos cozidos, grelhados,
assados, estufados e caldeiradas em detrimento dos fritos e guisados
• Preferir o azeite como gordura e evitar o sobreaquecimento das gorduras
• Confecionar com pouco sal, utilizando ervas aromáticas, respeitando o programa
sopa.come, através da tabela de correspondência "Quantidade de
Sopa/objetivos/gramas de sal adicionados", fornecida pela ULS – Guarda
• Fornecer pão de mistura
• Disponibilizar água do abastecimento público ou, na sua impossibilidade, água
engarrafada
d) Garantir que na constituição da refeição constem obrigatoriamente:
• Sopa de produtos hortícolas tendo por base batata e/ou leguminosas e que deve
conter, no mínimo, quatro variedades de produtos hortícolas e, 2 a 3 vezes por
semana, leguminosas secas; deve ser temperada com azeite e respeitar as quantidades
adicionadas de sal
• Prato principal constituído por uma fonte proteica de origem animal ou vegetal
(carne, pescado, ovo, leguminosas), acompanhamento fornecedor de hidratos de
carbono (arroz, massa, batata, leguminosas) e acompanhamento obrigatório de
produtos hortícolas crus ou cozidos
• Pão (mistura)
• Sobremesa, fruta da época variada e pontualmente uma sobremesa doce

• Água
e) Disponibilizar, de acordo com a Lei n.º 11/2017 de 17 de abril, a oferta de opção
vegetariana nas ementas das refeições
f) Apresentar os documentos e informações de natureza estatística ou outra que lhe
forem solicitados
Cláusula III
Obrigações da Câmara Municipal da Guarda
a) Atribuir à Associação de Beneficência e Melhoramentos da Freguesia da Pêra do
Moço as verbas correspondentes ao total de refeições fornecidas, com base no valor
unitário de 2,70 € (dois euros e setenta cêntimos) por refeição
b) Garantir o apoio técnico e logístico indispensável ao desenvolvimento do
Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do
1º Ciclo do Ensino Básico
c) Avaliar a qualidade dos serviços prestados e a regularidade na execução dos
mesmos, através de um controlo direto da gestão do fornecimento das refeições,
traduzido no acompanhamento local do funcionamento do serviço e na fiscalização
do cumprimento das normas aplicáveis
d) Enviar aos departamentos governamentais competentes as informações e
documentos de natureza estatística ou outra que lhe forem solicitados
Cláusula IV
Vigência do Protocolo de Colaboração
O presente Protocolo de Colaboração vigora de 1 de setembro de 2024 a 31 de agosto
de 2025, sendo renovado automaticamente para os anos letivos seguintes, salvo
denúncia por parte de qualquer dos outorgantes

Paços do Concelho, data	
Câmara Municipal da Guarda	Associação de Ben. Melh. da Freg. de Pêra Moço
O Presidente	O Representante
	ECLARAÇÃO
A Associação de Beneficência e M	lelhoramentos para a Freguesia de Pera do Moço,
com o Número de Identificação d	e Pessoa Coletiva 503 196 932 declara, para os
efeitos tidos por convenientes, que	e as refeições fornecidas aos alunos das Escolas
Básicas de Pera do Moço e	Rapoula têm como único financiamento as
comparticipações definidas no P	Protocolo de Colaboração subscrito entre esta
Associação e a Câmara Munici	ipal da Guarda, no âmbito do Programa de
Generalização do Fornecimento de	e Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do
Ensino Básico, em vigor no ano let	tivo 2024/2025
Por ser verdade, é passada a presen	nte declaração que vai assinada e autenticada com
o carimbo desta entidade	
Data:	
Assinatura e Carimbo:	

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FERNANDO

No âmbito do Decreto-Lei N.º 55/2009, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar,

Cláusula I

Finalidade do Protocolo de Colaboração

O presente Protocolo de Colaboração visa garantir o fornecimento de refeições às crianças que frequentam a Escola Básica de Vila Fernando, durante o ano letivo 2024/2025.

Cláusula II

Obrigações da Junta de Freguesia de Vila Fernando

cumprimento das capitações estabelecidas pela Circular n.º 3/DSEEAS/DGE/2013-
Orientações sobre ementas e refeitórios escolares
c) Respeitar as ementas, que poderão ser disponibilizadas pelo município mensalmente,
ou ser elaboradas pela instituição cumprindo todos os requisitos necessários,
particularmente:
• Privilegiar o consumo de carne de aves (frango, peru) e coelho em detrimento de
carnes de outras espécies, rejeitando sempre as gorduras e peles visíveis
• Promover o consumo de peixe gordo, fornecedor de ácidos gordos ómega-3 (salmão,
atum), 1 vez por semana
• Fornecer um prato de carne ou de pescado, em dias alternados e semanalmente um
prato à base de ovo (utilização de ovos pasteurizados) substituindo um de carne
• Privilegiar a utilização de hortaliças aos pedaços (couve lombarda, brócolos,
espinafres)
• Diversificar os métodos de confeção: optar por alimentos cozidos, grelhados, assados,
estufados e caldeiradas em detrimento dos fritos e guisados
• Preferir o azeite como gordura e evitar o sobreaquecimento das gorduras
• Confecionar com pouco sal, utilizando ervas aromáticas, respeitando o programa
sopa.come, através da tabela de correspondência "Quantidade de
Sopa/objetivos/gramas de sal adicionados", fornecida pela ULS – Guarda
• Fornecer pão de mistura
• Disponibilizar água do abastecimento público ou, na sua impossibilidade, água
engarrafada
d) Garantir que na constituição da refeição constem obrigatoriamente:

• Sopa de produtos hortícolas tendo por base batata e/ou leguminosas e que deve conter,
no mínimo, quatro variedades de produtos hortícolas e, 2 a 3 vezes por semana,
leguminosas secas; deve ser temperada com azeite e respeitar as quantidades
adicionadas de sal
• Prato principal constituído por uma fonte proteica de origem animal ou vegetal (carne,
pescado, ovo, leguminosas), acompanhamento fornecedor de hidratos de carbono
(arroz, massa, batata, leguminosas) e acompanhamento obrigatório de produtos
hortícolas crus ou cozidos
• Pão (mistura)
• Sobremesa, fruta da época variada e pontualmente uma sobremesa doce
• Água
e) Disponibilizar, de acordo com a Lei n.º 11/2017 de 17 de abril, a oferta de opção
vegetariana nas ementas das refeições
f) Apresentar os documentos e informações de natureza estatística ou outra que lhe
forem solicitados
Cláusula III
Obrigações da Câmara Municipal da Guarda
a) Atribuir à Junta de Freguesia de Vila Fernando as verbas correspondentes ao total
de refeições fornecidas, com base no valor unitário de 2,70 € (dois euros e setenta
cêntimos) por refeição
b) Garantir o apoio técnico e logístico indispensável ao desenvolvimento do Programa
de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º Ciclo do
Ensino Básico

c) Avaliar a qualidade dos serviços prestados e a regularidade na execução dos	
mesmos, através de um controlo direto da gestão do fornecimento das refeições,	
traduzido no acompanhamento local do funcionamento do serviço e na fiscalização do	
cumprimento das normas aplicáveis	
d) Enviar aos departamentos governamentais competentes as informações e	
documentos de natureza estatística ou outra que lhe forem solicitados	
Cláusula IV	
Vigência do Protocolo de Colaboração	
O presente Protocolo de Colaboração vigora de 1 de setembro de 2024 a 31 de agosto	

O presente Protocolo de Colaboração vigo	ora de 1 de setembro de 2024 a 31 de agosto
de 2025, sendo renovado automaticame	ente para os anos letivos seguintes, salvo
denúncia por parte de qualquer dos outorg	gantes
Paços do Concelho, data	
Câmara Municipal da Guarda	Junta de Freguesia de Vila Fernando
O Presidente	A Representante

DECLARAÇÃO

Por ser verdade, é passada a presente declaração que vai assinada e autenticada com o
carimbo desta entidade
Data:
Assinatura e Carimbo:
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA
E a ASSOCIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA "O CASTELO"
A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA, representada por Sérgio Fernando da
Silva Costa, e a Associação do Jardim de Infância "O Castelo", representada por
Eduardo Filipe Gonçalves Baía de Abreu, celebram entre si o presente
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, nos seguintes termos:
Cláusula I
Finalidade do Protocolo de Colaboração
O presente Protocolo de Colaboração visa garantir o fornecimento de refeições e o
alargamento do horário às crianças que frequentam o Jardim de Infância, durante o
ano letivo 2024/2025
Cláusula II
Obrigações da (entidade parceira)
a) Assegurar o fornecimento de refeições às crianças que frequentam o
b) Fornecer a refeição no período entre as 12 H 00 e as 13 H 30, nas instalações da
Associação, obrigando-se a respeitar as condições de higiene, segurança e qualidade
alimentar adequadas para crianças, confecionando as mesmas com alimentos em

ótimo estado de salubridade, de boa qualidade e de acordo com as boas técnicas de
produção, devendo ser observadas as capitações tendo em conta a faixa etária e o
cumprimento das capitações estabelecidas pela Circular n.º 3/DSEEAS/DGE/2013-
Orientações sobre ementas e refeitórios escolares
c) Respeitar as ementas, que poderão ser disponibilizadas pelo município
mensalmente, ou ser elaboradas pela instituição cumprindo todos os requisitos
necessários, particularmente:
• Privilegiar o consumo de carne de aves (frango, peru) e coelho em detrimento de
carnes de outras espécies, rejeitando sempre as gorduras e peles visíveis
• Promover o consumo de peixe gordo, fornecedor de ácidos gordos ómega-3
(salmão, atum), 1 vez por semana
• Fornecer um prato de carne ou de pescado, em dias alternados e semanalmente um
prato à base de ovo (utilização de ovos pasteurizados) substituindo um de carne
• Privilegiar a utilização de hortaliças aos pedaços (couve lombarda, brócolos,
espinafres)
• Diversificar os métodos de confeção: optar por alimentos cozidos, grelhados,
assados, estufados e caldeiradas em detrimento dos fritos e guisados
Preferir o azeite como gordura e evitar o sobreaquecimento das gorduras
• Confecionar com pouco sal, utilizando ervas aromáticas, respeitando o programa
sopa.come, através da tabela de correspondência "Quantidade de
Sopa/objetivos/gramas de sal adicionados", fornecida pela ULS – Guarda
• Fornecer pão de mistura

• Disponibilizar água do abastecimento público ou, na sua impossibilidade, água
engarrafada
d) Garantir que na constituição da refeição constem obrigatoriamente:
• Sopa de produtos hortícolas tendo por base batata e/ou leguminosas e que deve
conter, no mínimo, quatro variedades de produtos hortícolas e, 2 a 3 vezes por
semana, leguminosas secas; deve ser temperada com azeite e respeitar as quantidades
adicionadas de sal
• Prato principal constituído por uma fonte proteica de origem animal ou vegetal
(carne, pescado, ovo, leguminosas), acompanhamento fornecedor de hidratos de
carbono (arroz, massa, batata, leguminosas) e acompanhamento obrigatório de
produtos hortícolas crus ou cozidos
• Pão (mistura)
• Sobremesa, fruta da época variada e pontualmente uma sobremesa doce
• Água
e) Disponibilizar, de acordo com a Lei n.º 11/2017 de 17 de abril, a oferta de opção
vegetariana nas ementas das refeições
f) Apresentar os documentos e informações de natureza estatística ou outra que lhe
forem solicitados
Cláusula III
Obrigações da Câmara Municipal da Guarda
a) Atribuir à Associação do Jardim de Infância "O Castelo" as verbas
correspondentes ao total de refeições fornecidas, com base no valor unitário de 2,70
€ (dois euros e setenta cêntimos) por refeição

b) Garantir o apoio técnico e logístico i	ndispensável à concretização do presente
Protocolo	
c) Avaliar a qualidade dos serviços pre	estados e a regularidade na execução dos
mesmos, através de um controlo direto	da gestão do fornecimento das refeições,
traduzido no acompanhamento local do f	uncionamento do serviço e na fiscalização
do cumprimento das normas aplicáveis	
d) Enviar aos departamentos governa	mentais competentes as informações e
documentos de natureza estatística ou out	tra que lhe forem solicitados
Cláus	sula IV
Vigência do Protoc	colo de Colaboração
O presente Protocolo de Colaboração vi	gora de 01 de setembro de 2024 a 31 de
agosto de 2025, sendo renovado automa	nticamente para os anos letivos seguintes,
salvo denúncia por parte de qualquer dos	outorgantes
Paços do Concelho, (dia) de (mês) de 202	24
Câmara Municipal da Guarda	Associação do Jardim de Inf. "O Castelo"
O Presidente	O Presidente da Direção
	.RAÇÃO

A Associação do Jardim de Infância " O Castelo", com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 501 689 583 declara, para os efeitos tidos por convenientes, que as refeições fornecidas aos alunos do Jardim de Infância de Alfarazes têm como único financiamento as comparticipações definidas no Protocolo de Colaboração subscrito entre esta Associação e a Câmara Municipal da Guarda, no âmbito do

Programa de Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do Pré-Escolar, em
vigor no ano letivo 2024/2025
Por ser verdade, é passada a presente declaração que vai assinada e autenticada com
o carimbo desta entidade
Data:
Assinatura e Carimbo:
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA
E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE GONÇALO
A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA, representada por Sérgio Fernando da
Silva Costa, e o Centro Social e Paroquial de Gonçalo, representada por Padre
António Carlos dos Santos Martins, celebram entre si o presente PROTOCOLO DE
COLABORAÇÃO, nos seguintes termos:
Cláusula I
Finalidade do Protocolo de Colaboração
O presente Protocolo de Colaboração visa garantir o fornecimento de refeições e o
alargamento do horário às crianças que frequentam o Jardim de Infância, durante o
ano letivo 2024/2025
Cláusula II
Obrigações da (entidade parceira)
a) Assegurar o fornecimento de refeições às crianças que frequentam o
b) Fornecer a refeição no período entre as 12 H 00 e as 13 H 30, nas instalações da
Associação obrigando-se a respeitar as condições de higiene, segurança e qualidade

alimentar adequadas para crianças, confecionando as mesmas com alimentos em
ótimo estado de salubridade, de boa qualidade e de acordo com as boas técnicas de
produção, devendo ser observadas as capitações tendo em conta a faixa etária e o
cumprimento das capitações estabelecidas pela Circular n.º 3/DSEEAS/DGE/2013-
Orientações sobre ementas e refeitórios escolares
c) Respeitar as ementas, que poderão ser disponibilizadas pelo município
mensalmente, ou ser elaboradas pela instituição cumprindo todos os requisitos
necessários, particularmente:
• Privilegiar o consumo de carne de aves (frango, peru) e coelho em detrimento de
carnes de outras espécies, rejeitando sempre as gorduras e peles visíveis
• Promover o consumo de peixe gordo, fornecedor de ácidos gordos ómega-3
(salmão, atum), 1 vez por semana
• Fornecer um prato de carne ou de pescado, em dias alternados e semanalmente um
prato à base de ovo (utilização de ovos pasteurizados) substituindo um de carne
• Privilegiar a utilização de hortaliças aos pedaços (couve lombarda, brócolos,
espinafres)
• Diversificar os métodos de confeção: optar por alimentos cozidos, grelhados,
assados, estufados e caldeiradas em detrimento dos fritos e guisados
• Preferir o azeite como gordura e evitar o sobreaquecimento das gorduras
• Confecionar com pouco sal, utilizando ervas aromáticas, respeitando o programa
sopa.come, através da tabela de correspondência "Quantidade de
Sopa/objetivos/gramas de sal adicionados", fornecida pela ULS – Guarda
• Fornecer pão de mistura

• Disponibilizar água do abastecimento público ou, na sua impossibilidade, água
engarrafada
d) Garantir que na constituição da refeição constem obrigatoriamente:
• Sopa de produtos hortícolas tendo por base batata e/ou leguminosas e que deve
conter, no mínimo, quatro variedades de produtos hortícolas e, 2 a 3 vezes por
semana, leguminosas secas; deve ser temperada com azeite e respeitar as quantidades
adicionadas de sal
• Prato principal constituído por uma fonte proteica de origem animal ou vegetal
(carne, pescado, ovo, leguminosas), acompanhamento fornecedor de hidratos de
carbono (arroz, massa, batata, leguminosas) e acompanhamento obrigatório de
produtos hortícolas crus ou cozidos
• Pão (mistura)
• Sobremesa, fruta da época variada e pontualmente uma sobremesa doce
• Água
e) Disponibilizar, de acordo com a Lei n.º 11/2017 de 17 de abril, a oferta de opção
vegetariana nas ementas das refeições
f) Apresentar os documentos e informações de natureza estatística ou outra que lhe
forem solicitados
Cláusula III
Obrigações da Câmara Municipal da Guarda
a) Atribuir à Centro Social e Paroquial de Gonçalo as verbas correspondentes ao total
de refeições fornecidas, com base no valor unitário de 2,70 € (dois euros e setenta
cêntimos) por refeição

b) Garantir o apoio técnico e logístico indispensável à concretização do presente
Protocolo
c) Avaliar a qualidade dos serviços prestados e a regularidade na execução dos
mesmos, através de um controlo direto da gestão do fornecimento das refeições,
traduzido no acompanhamento local do funcionamento do serviço e na fiscalização
do cumprimento das normas aplicáveis
d) Enviar aos departamentos governamentais competentes as informações e
documentos de natureza estatística ou outra que lhe forem solicitados

Cláusula IV

Vigência do Protocolo de Colaboração

DECLARAÇÃO

O Centro Social e Paroquial de Gonçalo, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 502 871 512 declara, para os efeitos tidos por convenientes, que as refeições fornecidas aos alunos do Jardim de Infância de Gonçalo têm como único financiamento as comparticipações definidas no Protocolo de Colaboração subscrito entre esta Associação e a Câmara Municipal da Guarda, no âmbito do Programa de

Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do Pré-Escolar, em vigor no ano
letivo 2024/2025
Por ser verdade, é passada a presente declaração que vai assinada e autenticada com
o carimbo desta entidade
Data:
Assinatura e Carimbo:
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA
E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DA FREGUESIA DE
PANOIAS
A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA, representada por Sérgio Fernando da
Silva Costa, e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DA FREGUESIA DE
PANOIAS, representada por Maria João de Sousa Figueiredo, celebram entre si o
presente PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, nos seguintes termos:
Cláusula I
Finalidade do Protocolo de Colaboração
O presente Protocolo de Colaboração visa garantir o fornecimento de refeições e o
alargamento do horário às crianças que frequentam o Jardim de Infância de Panoias,
durante o ano letivo 2024/2025
Cláusula II
Obrigações da Associação Cultural e Social da Freguesia de Panoias
a) Assegurar o fornecimento de refeições às crianças que frequentam o Jardim de
Infância de Panoias

b) Fornecer a refeição no período entre as 12 H 00 e as 13 H 30, nas instalações da
Associação, obrigando-se a respeitar as condições de higiene, segurança e qualidade
alimentar adequadas para crianças, confecionando as mesmas com alimentos em
ótimo estado de salubridade, de boa qualidade e de acordo com as boas técnicas de
produção, devendo ser observadas as capitações tendo em conta a faixa etária e o
cumprimento das capitações estabelecidas pela Circular n.º 3/DSEEAS/DGE/2013-
Orientações sobre ementas e refeitórios escolares
e) Respeitar as ementas, que poderão ser disponibilizadas pelo município
mensalmente, ou ser elaboradas pela instituição cumprindo todos os requisitos
necessários, particularmente:
Privilegiar o consumo de carne de aves (frango, peru) e coelho em detrimento de
carnes de outras espécies, rejeitando sempre as gorduras e peles visíveis
Promover o consumo de peixe gordo, fornecedor de ácidos gordos ómega-3
(salmão, atum), 1 vez por semana
Fornecer um prato de carne ou de pescado, em dias alternados e semanalmente um
prato à base de ovo (utilização de ovos pasteurizados) substituindo um de carne
Privilegiar a utilização de hortaliças aos pedaços (couve lombarda, brócolos,
espinafres)
Diversificar os métodos de confeção: optar por alimentos cozidos, grelhados,
assados, estufados e caldeiradas em detrimento dos fritos e guisados
Preferir o azeite como gordura e evitar o sobreaquecimento das gorduras
· Confecionar com pouco sal, utilizando ervas aromáticas, respeitando o programa
sopa.come, através da tabela de correspondência "Quantidade de
Sana/ahiatiyas/gramas da sal adicianadas" farnacida nala III S. Guarda

• Fornecer pão de mistura
• Disponibilizar água do abastecimento público ou, na sua impossibilidade, água
engarrafada
d) Garantir que na constituição da refeição constem obrigatoriamente:
• Sopa de produtos hortícolas tendo por base batata e/ou leguminosas e que deve
conter, no mínimo, quatro variedades de produtos hortícolas e, 2 a 3 vezes por
semana, leguminosas secas; deve ser temperada com azeite e respeitar as quantidades
adicionadas de sal
• Prato principal constituído por uma fonte proteica de origem animal ou vegetal
(carne, pescado, ovo, leguminosas), acompanhamento fornecedor de hidratos de
carbono (arroz, massa, batata, leguminosas) e acompanhamento obrigatório de
produtos hortícolas crus ou cozidos
• Pão (mistura)
• Sobremesa, fruta da época variada e pontualmente uma sobremesa doce
• Água
e) Disponibilizar, de acordo com a Lei n.º 11/2017 de 17 de abril, a oferta de opção
vegetariana nas ementas das refeições
f) Apresentar os documentos e informações de natureza estatística ou outra que lhe
forem solicitados

Cláusula III

Obrigações da Câmara Municipal da Guarda

a) Atribuir à Associação Cultural e Social da Freguesia de Panoias as verbas correspondentes à prestação de serviços de almoço e/ou no apoio prestado às

Atividades de Animação e Apoio à Famíl	lia, com base na indicação do número de
crianças inscritas (80,00€/criança)	
b) Garantir o apoio técnico e logístico ir	ndispensável à concretização do presente
Protocolo	
c) Avaliar a qualidade dos serviços pres	stados e a regularidade na execução dos
mesmos, através de um controlo direto d	la gestão do fornecimento das refeições,
traduzido no acompanhamento local do fu	incionamento do serviço e na fiscalização
do cumprimento das normas aplicáveis	
d) Enviar aos departamentos governar	mentais competentes as informações e
documentos de natureza estatística ou outr	ra que lhe forem solicitados
Cláusi	ula IV
Vigência do Protoco	olo de Colaboração
O presente Protocolo de Colaboração vigo	ora de 01 de setembro a 31 de agosto 2024
de 2025, sendo renovado automaticamer	nte para os anos letivos seguintes, salvo
denúncia por parte de qualquer dos outorg	antes
Paços do Concelho, (dia) de (mês) de 2024	4
Câmara Municipal da Guarda	Associação C. e Social da F. de Panoias

DECLARAÇÃO

O Presidente da Direção

O Presidente

A Associação de Cultural e Social da Freguesia Panóias, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 503 509 116 declara, para os efeitos tidos por convenientes, que as refeições fornecidas aos alunos do Jardim de Infância de Panóias têm como único financiamento as comparticipações definidas no Protocolo

de Colaboração subscrito entre esta Associação e a Câmara Municipal da Guarda,
no âmbito do Programa de Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do Pré-
Escolar, em vigor no ano letivo 2024/2025
Por ser verdade, é passada a presente declaração que vai assinada e autenticada com
o carimbo desta entidade
Data:
Assinatura e Carimbo:
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA
E A ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA CULTURA E DESPORTO DE
TRINTA
A CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA, representada por Sérgio Fernando da
Silva Costa, e a ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA CULTURA E DESPORTO
DE TRINTA, representada por Carlos Eduardo dos Santos Fonseca, celebram entre
si o presente PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, nos seguintes termos:
Cláusula I
Finalidade do Protocolo de Colaboração
O presente Protocolo de Colaboração visa garantir o fornecimento de refeições e o
alargamento do horário às crianças que frequentam o Jardim de Infância dos Trinta,
durante o ano letivo 2024/2025

Cláusula II

Obrigações da Associação de Beneficência Cultura e Desporto dos Trinta

a) Cedência de espaço nas suas instalações, a título precário, para funcionamento do
Jardim de Infância dos Trinta
b) Assegurar o fornecimento de refeições às crianças que frequentam o Jardim de
Infância de Trinta
c) Fornecer a refeição no período entre as 12 H 00 e as 13 H 30, nas instalações da
Associação, obrigando-se a respeitar as condições de higiene, segurança e qualidade
alimentar adequadas para crianças, confecionando as mesmas com alimentos em
ótimo estado de salubridade, de boa qualidade e de acordo com as boas técnicas de
produção, devendo ser observadas as capitações tendo em conta a faixa etária e o
cumprimento das capitações estabelecidas pela Circular n.º 3/DSEEAS/DGE/2013-
Orientações sobre ementas e refeitórios escolares
d) Respeitar as ementas, que poderão ser disponibilizadas pelo município
mensalmente, ou ser elaboradas pela instituição cumprindo todos os requisitos
necessários, particularmente:
• Privilegiar o consumo de carne de aves (frango, peru) e coelho em detrimento de
carnes de outras espécies, rejeitando sempre as gorduras e peles visíveis
• Promover o consumo de peixe gordo, fornecedor de ácidos gordos ómega-3
(salmão, atum), 1 vez por semana
• Fornecer um prato de carne ou de pescado, em dias alternados e semanalmente um
prato à base de ovo (utilização de ovos pasteurizados) substituindo um de carne
• Privilegiar a utilização de hortaliças aos pedaços (couve lombarda, brócolos,
espinafres)
• Diversificar os métodos de confeção: optar por alimentos cozidos, grelhados,
assados, estufados e caldeiradas em detrimento dos fritos e guisados,

• Preferir o azeite como gordura e evitar o sobreaquecimento das gorduras
• Confecionar com pouco sal, utilizando ervas aromáticas, respeitando o programa
sopa.come, através da tabela de correspondência "Quantidade de
Sopa/objetivos/gramas de sal adicionados", fornecida pela ULS – Guarda
• Fornecer pão de mistura
• Disponibilizar água do abastecimento público ou, na sua impossibilidade, água
engarrafada
e) Garantir que na constituição da refeição constem obrigatoriamente:
• Sopa de produtos hortícolas tendo por base batata e/ou leguminosas e que deve
conter, no mínimo, quatro variedades de produtos hortícolas e, 2 a 3 vezes por
semana, leguminosas secas; deve ser temperada com azeite e respeitar as quantidades
adicionadas de sal
• Prato principal constituído por uma fonte proteica de origem animal ou vegetal
(carne, pescado, ovo, leguminosas), acompanhamento fornecedor de hidratos de
carbono (arroz, massa, batata, leguminosas) e acompanhamento obrigatório de
produtos hortícolas crus ou cozidos
• Pão (mistura)
• Sobremesa, fruta da época variada e pontualmente uma sobremesa doce
• Água
f) Disponibilizar, de acordo com a Lei n.º 11/2017 de 17 de abril, a oferta de opção
vegetariana nas ementas das refeições
g) Apresentar os documentos e informações de natureza estatística ou outra que lhe
forem solicitados

Obrigações da Câmara Municipal da Guarda

a) Atribuir à Associação de Beneficência Cultura e Desporto dos Trinta as verbas
correspondentes à prestação de serviços de almoço e/ou no apoio prestado às
Atividades de Animação e Apoio à Família, com base na indicação do número de
crianças inscritas (80,00€/criança)
b) Atribuir à Associação de Beneficência Cultura e Desporto dos Trinta 200,00€
mensais de forma a compensar o fornecimento de água, energia elétrica e
climatização do complexo onde está integrado o Jardim-de-Infância e onde
funcionam as Atividades de Animação e Apoio à Família
c) Garantir o apoio técnico e logístico indispensável à concretização do presente
Protocolo
d) Avaliar a qualidade dos serviços prestados e a regularidade na execução dos
mesmos, através de um controlo direto da gestão do fornecimento das refeições,
traduzido no acompanhamento local do funcionamento do serviço e na fiscalização
do cumprimento das normas aplicáveis
e) Enviar aos departamentos governamentais competentes as informações e
documentos de natureza estatística ou outra que lhe forem solicitados
Cláusula IV
Vigência do Protocolo de Colaboração
O presente Protocolo de Colaboração vigora de 01 de setembro de 2024 a 31 de
agosto de 2025, sendo renovado automaticamente para os anos letivos seguintes,
salvo denúncia por parte de qualquer dos outorgantes
Paços do Concelho, (dia) de (mês) de 2024
Câmara Municipal da Guarda Associação Ben. Cult. Desporto Trinta

O Presidente	O Presidente da Direção
	ARAÇÃO
	•
•	e Desporto dos Trinta, com o Número de
Identificação de Pessoa Coletiva 501 4	28 429 declara, para os efeitos tidos por
convenientes, que as refeições fornecidas	aos alunos do Jardim de Infância dos Trinta
têm como único financiamento as con	nparticipações definidas no Protocolo de
Colaboração subscrito entre esta Associa	ação e a Câmara Municipal da Guarda, no
âmbito do Programa de Fornecimento d	le Refeições Escolares aos Alunos do Pré-
Escolar, em vigor no ano letivo 2024/202	25
Por ser verdade, é passada a presente dec	laração que vai assinada e autenticada com
o carimbo desta entidade	
Data:	
Assinatura e Carimbo:	
	E COLABORAÇÃO
CELEBRADO ENTRE A CÂMA	ARA MUNICIPAL DA GUARDA
E A JUNTA DE FREGUES	SIA DO PORTO DA CARNE
A CÂMARA MUNICIPAL DA GUAR	DA, representada por Sérgio Fernando da
Silva Costa, e a Junta de Freguesia do l	Porto da Carne, representada por Andreia
Patrícia Plácido Fernandes, celebram	entre si o presente PROTOCOLO DE
COLABORAÇÃO, nos seguintes termos	:

Cláusula I

Finalidade do Protocolo de Colaboração

O presente Protocolo de Colaboração visa garantir o fornecimento de refeições e o alargamento do horário às crianças que frequentam o Jardim de Infância, durante o ano letivo 2024/2025.

Cláusula II

Obrigações da (entidade parceira)

a) Assegurar o fornecimento de refeições às crianças que frequentam o-----b) Fornecer a refeição no período entre as 12 H 00 e as 13 H 30, nas instalações da Associação, obrigando-se a respeitar as condições de higiene, segurança e qualidade alimentar adequadas para crianças, confecionando as mesmas com alimentos em ótimo estado de salubridade, de boa qualidade e de acordo com as boas técnicas de produção, devendo ser observadas as capitações tendo em conta a faixa etária e o cumprimento das capitações estabelecidas pela Circular n.º 3/DSEEAS/DGE/2013-Orientações sobre ementas e refeitórios escolares. -----c) Respeitar as ementas, que poderão ser disponibilizadas pelo município mensalmente, ou ser elaboradas pela instituição cumprindo todos os requisitos necessários, particularmente:-----• Privilegiar o consumo de carne de aves (frango, peru) e coelho em detrimento de carnes de outras espécies, rejeitando sempre as gorduras e peles visíveis. -----• Promover o consumo de peixe gordo, fornecedor de ácidos gordos ómega-3 (salmão, atum), 1 vez por semana. -----• Fornecer um prato de carne ou de pescado, em dias alternados e semanalmente um prato à base de ovo (utilização de ovos pasteurizados) substituindo um de carne. ---

• Privilegiar a utilização de hortaliças aos pedaços (couve lombarda, brócolos,
espinafres)
• Diversificar os métodos de confeção: optar por alimentos cozidos, grelhados,
assados, estufados e caldeiradas em detrimento dos fritos e guisados
• Preferir o azeite como gordura e evitar o sobreaquecimento das gorduras
• Confecionar com pouco sal, utilizando ervas aromáticas, respeitando o programa
sopa.come, através da tabela de correspondência "Quantidade de
Sopa/objetivos/gramas de sal adicionados", fornecida pela ULS – Guarda
• Fornecer pão de mistura
• Disponibilizar água do abastecimento público ou, na sua impossibilidade, água
engarrafada
d) Garantir que na constituição da refeição constem obrigatoriamente:
• Sopa de produtos hortícolas tendo por base batata e/ou leguminosas e que deve
conter, no mínimo, quatro variedades de produtos hortícolas e, 2 a 3 vezes por
semana, leguminosas secas; deve ser temperada com azeite e respeitar as quantidades
adicionadas de sal
• Prato principal constituído por uma fonte proteica de origem animal ou vegetal
(carne, pescado, ovo, leguminosas), acompanhamento fornecedor de hidratos de
carbono (arroz, massa, batata, leguminosas) e acompanhamento obrigatório de
produtos hortícolas crus ou cozidos
• Pão (mistura)
• Sobremesa, fruta da época variada e pontualmente uma sobremesa doce
• Água

e) Disponibilizar, de acordo com a Lei n.º 11/2017 de 17 de abril, a oferta de opção
vegetariana nas ementas das refeições
f) Apresentar os documentos e informações de natureza estatística ou outra que lhe
forem solicitados
Cláusula III
Obrigações da Câmara Municipal da Guarda
a) Atribuir à Junta de Freguesia do Porto da Carne as verbas correspondentes ao total
de refeições fornecidas, com base no valor unitário de 2,70 € (dois euros e setenta
cêntimos) por refeição
b) Garantir o apoio técnico e logístico indispensável à concretização do presente
Protocolo
c) Avaliar a qualidade dos serviços prestados e a regularidade na execução dos
mesmos, através de um controlo direto da gestão do fornecimento das refeições,
traduzido no acompanhamento local do funcionamento do serviço e na fiscalização
do cumprimento das normas aplicáveis
d) Enviar aos departamentos governamentais competentes as informações e
documentos de natureza estatística ou outra que lhe forem solicitados
Cláusula IV
Vigência do Protocolo de Colaboração
O presente Protocolo de Colaboração vigora de 01 de setembro de 2024 a 31 de
agosto de 2025, sendo renovado automaticamente para os anos letivos seguintes,
salvo denúncia por parte de qualquer dos outorgantes
Paços do Concelho, (dia) de (mês) de 2024

Câmara Municipal da Guarda	Junta de Freguesia do Porto da Carne
O Presidente	A Presidente
DECL	ARAÇÃO
A Junta de Freguesia do Porto da Carne	e, com o Número de Identificação de Pessoa
Coletiva 506 767 442 declara, para os efe	eitos tidos por convenientes, que as refeições
fornecidas aos alunos do Jardim de In	fância de Porto da Carne têm como único
financiamento as comparticipações defin	nidas no Protocolo de Colaboração subscrito
entre esta Associação e a Câmara Muni-	cipal da Guarda, no âmbito do Programa de
Fornecimento de Refeições Escolares a	os Alunos do Pré-Escolar, em vigor no ano
letivo 2024/2025	
Por ser verdade, é passada a presente de	claração que vai assinada e autenticada com
o carimbo desta entidade	
Data:	
Assinatura e Carimbo:	
A Câmara deliberou aprovar por unan	imidade com sete votos a favor
Ponto 16 - Proposta de Protocolo de O	Colaboração Para Apoio da Candidatura
"Salvaguarda do Fabrico do Queig	jo Serra da Estrela'' - Ratificação da
Assinatura	
Sobre este assunto foi presente uma pro	posta da Presidência do seguinte teor:
"Proposta PC	M n.º 955/2024

(Mandato 2021-2025)

Página 175 de 222

Considerando que:
• A ESTRELACOOP – COOPERATIVA DE PRODUTORES DE QUEIJO
SERRA DA ESTRELA, CRL, agrupamento gestor da Denominação de Origem
Protegida (DOP) dos produtos, Queijo Serra da Estrela, Queijo Serra da Estrela
Velho, Requeijão Serra da Estrela e Borrego Serra da Estrela, entidade líder neste
protocolo de salvaguarda do fabrico do queijo Serra da Estrela promoveu a intenção
de submissão desta candidatura conjunta;
• No passado dia 12 de julho foi assinado o protocolo acima mencionado, onde
estiveram presentes a entidade líder e 17 das 18 entidades parceiras;
• O protocolo tem previsto a atribuição de uma verba inicial de 3.000,00€ (três
mil euros), respeitantes à primeira fase do processo, "Registo no Inventário Nacional
do Património Cultural Imaterial (INPCI)";
• O valor do apoio a conceder tem dotação na GOP 3.5.0 2023/5061 — Apoio ao
Funcionamento de Outras Entidades e rubrica orçamental 0102 04050108
Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal da Guarda delibere:
1. Ratificar os atos praticados ao abrigo do nº 3 do artigo nº 35 conjugado com o
disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
na sua atual redação, retroagindo os efeitos de ratificação à data dos atos a que
respeitam, nos termos do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento
Administrativo;
2. Atribuição da verba inicial de 3.000,00€ (três mil euros), respeitantes à primeira
fase do processo, "Registo no Inventário Nacional do Património Cultural
Imaterial (INPCI)"."

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA APOIO DA CANDIDATURA "SALVAGUARDA DO FABRICO DO QUEIJO SERRA DA ESTRELA"

À LISTA REPRESENTATIVA DO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DA HUMANIDADE, DA UNESCO

Considerando que:
a) Os sistemas de proteção de origem e qualidade são fundamentais para a
proteção do património cultural, gastronómico e local em toda a União Europeia ao
"contribuir para recompensar os produtores pelo esforço desenvolvido ao nível da
produção do Queijo Serra da Estrela", o que, por sua vez, pode beneficiar a economia
rural;
b) Segundo a Direção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR),
Portugal detém um extenso e diversificado leque de produtos alimentares de cariz
tradicional, associados a cada uma das regiões do país e à dieta mediterrânea,
resultado da influência cultural na elaboração destes alimentos, que constituem uma
herança viva de um património gastronómico singular e rico;
c) O Ministério da Agricultura considera que a identidade do território nacional se
confunde com as produções locais e regionais, estreitamente interligadas aos
diversos sistemas de produção agrícolas, ao amplo conjunto de recursos endógenos,
às tradições e saberes associados;
d) A produção do Queijo Serra da Estrela tem na sua génese práticas e saberes
fazer ancestrais, transmitidos de geração em geração, associados à arte do fabrico do
queijo, à prática da transumância, ao aproveitamento da lã, à confeção do burel, dos
trajes dos pastores, das pequenas queijarias de quinta, dos utensílios e abrigos dos
pastores, fatores de identidade cultural inimitáveis que refletem e traduzem modos

de ser, de viver e de se relacionar com a envolvente e com a história muito próprios das comunidades locais; ------e) A preservação da autenticidade assume-se como instrumento de desenvolvimento local pela utilização do recurso endógeno "património", tendo como função a salvaguarda e valorização do património cultural de uma comunidade, desempenhando um papel social. O fabrico do Queijo Serra da Estrela, único e de excelência é visto como um instrumento dinâmico que vem reforçar a identidade das comunidades ao contribuir para a salvaguarda de um património estimado por todos. A Preservação, a recolha e a salvaguarda das manifestações de um passado é considerado importante enquanto referência do presente e guia do futuro; para promover o desenvolvimento pessoal e o desenvolvimento local. ----f) Considerar o produto endógeno, de excelência, património mundial da humanidade, particularmente o fabrico do Queijo Serra da Estreia, como ação e como processo, é um instrumento de desenvolvimento que pode atuar em dois domínios: um domínio interno que visa diretamente a promoção do bem-estar, material e imaterial, da população da sua área de influência; um domínio externo que visa indiretamente a promoção desse bem-estar. -----g) Que tal reconhecimento poderá constituir um instrumento privilegiado de descoberta ou de reinvenção das vias e das formas de intervir no desenvolvimento, promovendo a atividade dos artesãos, a produção, a venda, a manutenção de um saber-fazer, a criação de riqueza, ou articulando-se com algumas intervenções no território, ao nível dos parques naturais, paisagens ou manutenção de equipamentos. Uma amplitude de funções como a recolha, a salvaguarda, a valorização e a

investigação de elementos de relevância cultural e natural, podem desempenhar um

papel z preponderante se integrados em estratégias que visem o desenvolvimento
local (entendido como um processo participativo de valorização de recursos, nas
dimensões território, património e população);
h) É a intenção da Estrelacoop em submeter uma candidatura para a Salvaguarda
do Fabrico do Queijo Serra da Estrela a Património Cultural Imaterial da
Humanidade junto da UNESCO
i) Existe o interesse dos Municípios da Região Demarcada da Serra da Estrela em
apoiar financeiramente para garantir a qualidade e a completude da candidatura.
j) A vontade das partes em estabelecer uma parceria formal e colaborativa para
alcançar o objetivo mencionado acima
É estabelecido o presente PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE
ESTRELACOOP — Cooperativa dos Produtores de Queijo Serra da Estrela,
CRL, pessoa coletiva n.º 502558245, adiante designada por ESTRELACOOP com
sede na Rua Quinta dos Cedros, Apartado 21, 6360-220 Celorico da Beira, neste ato
representada pelo Presidente Joaquim Lé de Matos, adiante designada por Líder da
Candidatura;
ANCOSE — Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Serra da Estrela,
pessoa coletiva n.º 501391800, com sede na Quinta da Tapada, 3400-062, Oliveira
do Hospital, neste ato representado por Manuel da Conceição Marques, na qualidade
de Presidente da Direção, com poderes para o ato, adiante designada por Entidade
Parceira;
O Município de Aguiar da Beira, pessoa coletiva n.º 506809307, com sede na

Avenida da Liberdade 21, 3570-018, Aguiar da Beira, neste ato representado por

Virgílio Cunha, na qualidade de Presidente do Município de Aguiar da Beira, com
poderes para o ato, adiante designada por Entidade Parceira;
O Município de Carregal do Sal, pessoa coletiva n.º 506684920, com sede na Praça
do Município, 3430-167, Carregal do Sal, neste ato representado por Paulo Jorge
Catalino de Almeida Ferraz, na qualidade de Presidente do Município do Carregal
do Sal, com poderes para o ato, adiante designada por Entidade Parceira;
O Município de Celorico da Beira, pessoa coletiva n.º 506849635, com sede na
Rua Sacadura Cabral, n. 0 39, 6360-350 Celorico da Beira, neste ato representado
por Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, na qualidade de Presidente do Município
de Celorico da Beira, com poderes para o ato, adiante designada por Entidade
Parceira;
O Município da Covilhã, pessoa coletiva n.º 505330768, com sede na Praça do
Município 6200-151, Covilhã, neste ato representado por Vítor Manuel Pinheiro
Pereira, na qualidade de Presidente do Município da Covilhã, com poderes para o
ato, adiante designada por Entidade Parceira;
O Município de Fornos de Algodres, pessoa coletiva n.º 505592959, com sede EN
16, 6370-999 Fornos de Algodres, neste ato representado por António Manuel Pina
Fonseca, na qualidade de Presidente do Município de Fornos de Algodres, com
poderes para o ato, adiante designada por Entidade Parceira;
O Município de Gouveia, pessoa coletiva n.º 506510476, com sede na Avenida 25
de Abril, s7n 6290-554, Gouveia, neste ato representado por Luís Manuel Tadeu
Marques, na qualidade de Presidente do Município de Gouveia, com poderes para o
ato, adiante designada por Entidade Parceira;

O Município da Guarda, pessoa coletiva n.º 501131140, com sede na Praça do
Município 6300-854 Guarda, neste ato representado por Sérgio Fernando da Silva
Costa, na qualidade de Presidente do Município da Guarda, com poderes para o ato,
adiante designada por Entidade Parceira;
O Município de Mangualde, pessoa coletiva n.º 501262997, com sede no Largo
Dr. Couto 3534-004, Mangualde, neste ato representado por Marco Filipe Pessoa de
Almeida, na qualidade de Presidente do Município de Mangualde, com poderes para
o ato, adiante designada por Entidade Parceira;
O Município de Manteigas, pessoa coletiva n.º 506632946, com sede na Rua 1.º de
Maio 6260-101 Manteigas, neste ato representado por Flávio Miguel Massano
Tacanho, na qualidade de Presidente do Município de Manteigas, com poderes para
o ato, adiante designada por Entidade Parceira;
O Município de Nelas, pessoa coletiva n.º 506834166, com sede na Praça do
Município, 3520-001, Nelas, neste ato representado por Joaquim Augusto Alves de
Amaral, na qualidade de Presidente do Município de Nelas, com poderes para o ato,
adiante designada por Entidade Parceira;
O Município de Oliveira do Hospital, pessoa coletiva n.º 506818829, com sede no
Largo Conselheiro Cabral Metello 3400-062 Oliveira do Hospital, neste ato
representado por José Francisco Tavares Rolo, na qualidade de Presidente do
Município de Oliveira do Hospital, com poderes para o ato, adiante designada por
Entidade Parceira;
O Município de Penalva do Castelo, pessoa coletiva n.º 506792404, com sede na
Avenida do Castendo 3550-185, Penalva do Castelo, neste ato representado por

Francisco Lopes de Carvalho, na qualidade de Presidente do Município de Penalva do Castelo, com poderes para o ato, adiante designada por Entidade Parceira;-----O Município de Seia, pessoa coletiva n.º 506676170, com sede no Largo Dr. António Borges Pires 6270-494, Seia, neste ato representado por António Luciano da Silva Ribeiro, na qualidade de Presidente do Município de Seia, com poderes para o ato, adiante designada por Entidade Parceira;-----O Município de Tábua, pessoa coletiva n.º 506806944, com sede na Praça da República 3420-308, Tábua, neste ato representado por Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, na qualidade de Presidente do Município de Tábua, com poderes para o ato, adiante designada por Entidade Parceira; ------O Município de Tondela, pessoa coletiva n.º 506822680, com sede no Largo da República, n.º 16, 3460-001, Tondela, neste ato representado por Fátima Carla Antunes Borges, na qualidade de Presidente do Município de Tondela, com poderes para o ato, adiante designada por Entidade Parceira;-----O Município de Trancoso, pessoa coletiva n.º 501143726, com sede na Praça do Município 6420-107, Trancoso, neste ato representado por Amílcar José Nunes Salvador, na qualidade de Presidente do Município de Trancoso, com poderes para o ato, adiante designada por Entidade Parceira;-----O Município de Viseu, pessoa coletiva n.º 506697320, com sede na Praça da República 3500-153 Viseu, Penalva do Castelo, neste ato representado por Fernando Ruas, na qualidade de Presidente do Município de Viseu, com poderes para o ato, adiante designada por Entidade Parceira; ------É celebrado e mutuamente aceite o presente PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, adiante designado por Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes: ------

CLAUSULA PRIMEIRA

(Objeto Principal)

Colaboração e Apoio Institucional e Financeiro à Candidatura da Salvaguarda do
Fabrico do Queijo Serra da Estrela à Lista Representativa do Património Cultural
Imaterial da Humanidade, da UNESCO
1- As entidades suprarreferidas propõem-se a colaborarem entre si para, dentro
das medidas estabelecidas e limitações legais, apoiar financeiramente a Candidatura
da Salvaguarda do Fabrico do Queijo Serra da Estrela à Lista Representativa do
Património Cultural Imaterial da Humanidade, da UNESCO
CLAUSULA SEGUNDA
(Responsabilidades das Entidades Parceiras)
As Entidades Parceiras comprometem-se a:
• Fornecer o financiamento acordado à Entidade Líder da Candidatura de acordo
com os termos e condições estabelecidos neste protocolo
• Colaborar com a Entidade Líder no que diz respeito à revisão e aprovação dos
documentos relacionados à candidatura, quando solicitado
• Ter a opção de integrar um futuro Conselho Consultivo, que será estabelecido
para a execução do Plano de Salvaguarda, com o objetivo de contribuir com
conhecimentos e experiências relevantes para o processo.
• Participar ativamente na promoção e divulgação da candidatura para a
Salvaguarda do Fabrico do Queijo Serra da Estrela a Património Cultural Imaterial
da Humanidade

CLAUSULA TERCEIRA

(Responsabilidades da Entidade Líder)

(Responsabilitates da Entidade Ender)
A Entidade Líder compromete-se a:
• Utilizar o financiamento fornecido pelas Entidades Parceiras exclusivamente
para os fins estabelecidos neste protocolo
• Elaborar e submeter a candidatura para a Salvaguarda do Fabrico do Queijo
Serra da Estrela a Património Cultural Imaterial da Humanidade junto da UNESCO,
garantindo a qualidade e a conformidade com os requisitos estabelecidos
• Estabelecer e coordenar as atividades do futuro Conselho Consultivo, garantindo
a participação ativa de todos os membros, incluindo quaisquer outras entidades
externas que venham a fazer parte
• Implementar as recomendações e diretrizes estabelecidas pelo Conselho
Consultivo para a execução do Plano de Salvaguarda, após a aprovação da
candidatura
CLAUSULA QUARTA
(Termos Financeiros)
O montante do financiamento, os prazos de pagamento e quaisquer outras condições
financeiras serão definidos em um documento adicional anexo a este protocolo,
denominado "Anexo Financeiro"
CLAUSULA QUINTA
(Vigência do Protocolo)
Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e permanecerá em vigor até
a conclusão de todos os compromissos estabelecidos nele, a menos que seja
rescindido por escrito pelas partes

CLAUSULA SEXTA

(Disposições Gerais)

Qualquer alteração a este protocolo deverá ser feita por escrito e assinada por ambas
as partes
Este protocolo é regido pela legislação em vigor, e qualquer disputa decorrente ou
relacionada a ele será submetida à jurisdição exclusiva dos tribunais competentes
Em fé do que, as partes assinam este protocolo em Celorico da Beira, no dia 12 de
julho de 2024
Pela Entidade Líder,
O Presidente da Direção da Estrelacoop
Pelas Entidades Parceiras,
O Presidente da Direção da ANCOSE,
O Município de Aguiar da Beira
O Município de Carregal do Sal
O Município de Celorico da Beira
O Município da Covilhã
O Município de Fornos de Algodres
O Município de Gouveia

ANEXO FINANO CADERNO DE ENO	
O Município de Viseu	
O Município de Trancoso	·
O Município de Tondela	
O Município de Tábua	
O Município de Seia	
O Município de Penalva do Castelo	
O Município de Oliveira do Hospital	
O Município de Nelas	
O Município de Manteigas	
O Município de Mangualde	
O Município da Guarda	

Património Cultural Imaterial da Humanidade Salvaguarda do Fabrico do Queijo Serra da Estrela							
	Valor	Uni. Medida	Meses/Dias	IVA	TOTAL		
Honorários	2.000,00€	Meses	14	23%	34.440,00€		
Estadia	55,00€	Dias	80	23%	5.412,00€		
Alimentação	21,00€	Refeições	80	13%	1.898,40 €		
Deslocações	70,00€	Unidade	33	23%	2.841,30 €		
				Subtotal	44,591,70 €		
Despesas de Comunicação e Imagem	12.175,00 €			23%	14.975,25 €		
				TOTAL	59.566,95 €		
						NFM	
Estrelacoop					7.566,95 €	Julho- Agosto 2024	
Ancose					1 .000,00€	ago-24	
CM Celorico da Beira					3.000,00€	set-24	
CM Gouveia					3.000,00€	set-24	
CM Fornos de Algodres					3.000,00€	set-24	
CM Seia CM Manteigas					3.000,00 € 3.000,00 €	set-24 set-24	
_					ŕ		
CM Guarda					3.000,00 €	set-24	
CM Oliveira do Hospital					3.000,00 €	set-24	
CM Trancoso					3.000,00 €	set-24	
CM Tábua					3.000,00€	set-24	
CM Penalva do Castelo					3.000,00€	set-24	
CM Carregal do Sal					3.000,00€	set-24	
CM Mangualde					3.000,00€	set-24	
CM Tondela					3.000,00€	set-24	
CM Nelas					3.000,00 €	set-24	
CM Viseu					3.000,00€	set-24	
CM Aguiar da Beira					3.000,00€	set-24	
CM Covilhã					3.000,00€	set-24	
				TOTAL	59.566,95 €		
1.ª Fase							
Registo no Inventá 2.a Fase	rio Nacional do	Património C	Cultural Imateria	al (INPCI)			

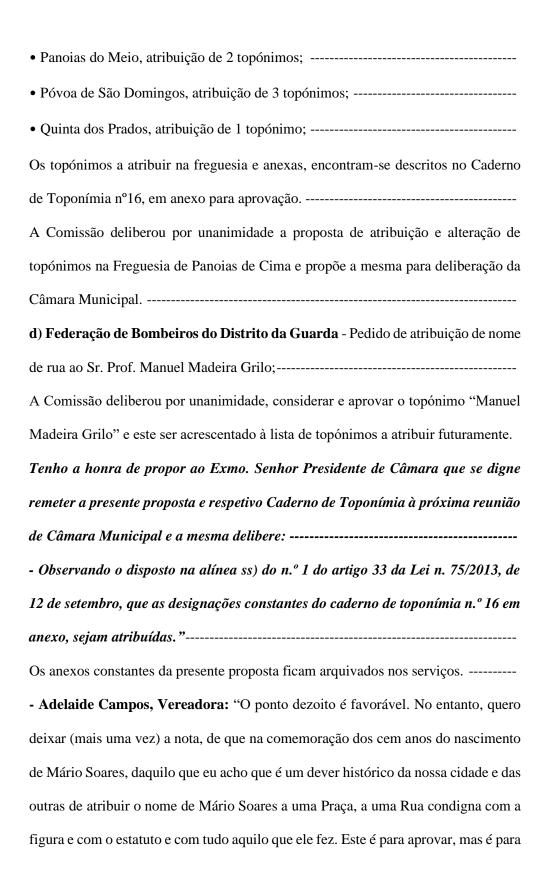
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. ------- Adelaide Campos, Vereadora: "Ora bem, relativamente ao ponto dezasseis, com certeza que vou votar favoravelmente, mas eu penso que a Câmara deveria apostar na proteção dos produtos endógenos de uma forma mais ativa. Claro que isto é uma discussão que, provavelmente, será feita de outra forma, e isto é uma proposta de uma candidatura à forma de confeção do queijo. Penso que sim, o voto é favorável, mas a Câmara deveria apoiar de uma forma mais efetiva, houve uma altura que, até se propôs a dádiva por parte da Câmara do selo DOP, enfim, deveríamos pensar nisso de uma forma mais séria para, de facto, proteger o fabrico do Queijo da Serra." ----- Carlos Monteiro, Vereador: "Portanto, os municípios de Viseu e de Manteigas não assinaram o Protocolo."------ Sérgio Costa, Presidente: "Mas, são aderentes." ------- Carlos Monteiro, Vereador: "Não há nenhuma razão específica?"------ Sérgio Costa, Presidente: "Não, não." ------ Adelaide Campos, Vereadora: "Viseu também não tem queijo." ------ Carlos Monteiro, Vereador: "A favor."------- Sérgio Costa, Presidente: "Não sei se não tem." ------- Adelaide Campos, Vereadora: "Tem vinho." ------ Sérgio Costa, Presidente: "Há uma freguesia..., não, mas a região demarcada do Queijo Serra da Estrela vai a Viseu."------- Adelaide Campos, Vereadora: "Oliveira do Hospital é Coimbra?"-----

- Sérgio Costa, Presidente: "Não chega a Coimbra, mas vai para..." ------

- Adelaide Campos, Vereadora: "Oliveira do Hospital não é Coimbra?"
- Sérgio Costa, Presidente: "Sim, e faz todo o sentido, porque eu conheço bem esse
território."
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor
Ponto 17 - Aprovação/Rejeição de Candidaturas no Âmbito do Regulamento de
Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior do Município da
Guarda
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:
"Proposta VPCM n.º 170/2024
(Mandato 2021-2025)
Considerando que:
Está em vigor o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino
Superior do Município da Guarda, publicado em Diário da República através do
Aviso n.º 19854/2022, 2.ª Série, Parte H, de 18 de outubro;
Concorreram a este apoio 150 estudantes do Ensino Superior;
Foram analisadas, pela comissão prevista no Artigo 16.º, as respetivas candidaturas
à luz do referido Regulamento Municipal;
Dessa análise resultam as listas nominais ordenadas, que se anexam, relativas à
aprovação e rejeição das candidaturas
Nessa conformidade
Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da
Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e
deliberação, ao abrigo dos Artigos 17.º, 18.º e 19.º do Regulamento de Atribuição
de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior do Município da Guarda,

publicado em Diário da República através do Aviso n.º 19854/2022, 2.ª Série, Parte
H, de 18 de outubro, e nos termos do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º
do Anexo I da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, a aprovação da lista provisória que
se anexa, a fim de dar cumprimento ao disposto no Artigo 19.º do referido
Regulamento."
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
- Adelaide Campos, Vereadora: "O voto é favorável, mas eu penso que tinha
havido, anteriormente, uma discussão, mas depois acabou por não seguir que seria a
atribuição a pessoas cujas notas fossem, enfim, um bocadinho mais"
- Sérgio Costa, Presidente: "Já fizemos uma alteração ao Regulamento e, para o
próximo ano, já não foi a tempo deste, isso já está lá. É o que vai à Assembleia
Municipal, já veio aqui à última reunião de Câmara, a última aprovação dessas
alterações para ir ao encontro, precisamente, desse desiderato."
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor
Ponto 18 - Proposta de Atribuição de Designações Toponímicas a Arruamentos
do Concelho da Guarda
Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do
seguinte teor:
"Proposta VRM n.º 92/2024
(Mandato 2021-2025)
Considerando que:
Na sequência da reunião realizada no dia 21 de outubro de 2024 da Comissão
Municipal de Toponímia, onde foram apresentadas várias propostas de atribuição de
designações toponímicas a arruamentos no concelho, propostas estas previamente

formuladas pelas Juntas de Freguesia territorialmente competentes e pelos membros
da respetiva comissão, que mereceram, por unanimidade, a concordância da
Comissão Municipal de Toponímia das propostas seguintes:
Propostas:
a) Freguesia de Benespera - Pedido de alteração e atribuição de topónimos a vias e
outros arruamentos da freguesia (3 alterações de topónimos e 30 novos topónimos
propostos
Os topónimos a atribuir na freguesia, encontram-se descritos no Caderno de
Гороnímia n°16, em anexo para aprovação
A Comissão deliberou por unanimidade a proposta de atribuição dos topónimos na
Freguesia de Benespera e propõe a mesma para deliberação da Câmara Municipal.
o) Freguesia da Faia - Pedido de alteração e atribuição de topónimos a arruamentos
da freguesia (propostas 3 alterações de topónimos)
Os topónimos a atribuir na freguesia, encontram-se descritos no Caderno de
Гороnímia n°16, em anexo para aprovação
A Comissão deliberou por unanimidade a proposta de atribuição e alteração de
copónimos na Freguesia da Faia e propõe a mesma para deliberação da Câmara
Municipal
e) Freguesia de Panoias de Cima - Proposta para atribuição de topónimos nas
localidades/anexas da Freguesia (19 novos topónimos para aprovação):
• Barração, atribuição de 5 topónimos;
• Cerdeiral, atribuição de 1 topónimo:
Panoias de Baixo, atribuição de 5 topónimos;
Panajas da Cima atribujaão da 2 tanánimos:



ver se, se considera com a rapidez possível fazer essa atribuição também. Mas o meu
voto é favorável."
- Carlos Monteiro, Vereador: "A favor."
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor
Ponto 19 - Proposta de Apoio a Instituições Particulares de Solidariedade
Social, Equiparadas e Outras Entidades de Reconhecido Interesse Público do
Concelho da Guarda
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:
"Proposta VPCM n." 167/2024
(Mandato 2021-2025)
Considerando que:
É atribuição específica do Município da Guarda, no âmbito da Ação Social, a
prestação de serviços de apoio social e a conceção de planos integrados para a
promoção do desenvolvimento social através da dinamização e cooperação
institucional;
É compromisso deste Município desenvolver instrumentos facilitadores de
fortalecimento do trabalho em rede, entre todas as instituições com intervenção ao
nível social no concelho, possibilitando o desenvolvimento de um espírito que
traduza a procura conjunta de soluções no sentido de promover melhores condições
de vida à população do concelho;
É ainda a missão deste Município contribuir para a qualidade dos meios e dos
serviços prestados pelas instituições particulares de solidariedade social e outras
entidades equiparadas na medida em que se propõem promover as atividades de

reconhecido interesse para a população, ao nível da inclusão social e do incremento

da qualidade de vida, para as quais não existe financiamento (ou é insuficiente) por parte dos organismos centrais; ------O Município propõe-se contribuir para esse esforço suplementar que as instituições abraçam, apoiando-as financeiramente, conforme Regulamento Interno. ------No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às IPSS, Equiparadas e outras Entidades de Reconhecido Interesse Público, foram rececionadas as candidaturas, atribuídos os apoios financeiros, mas por imprecisão na transposição dos nomes para a lista nominativa não foram contempladas, com os respetivos apoios, as três instituições que abaixo se elencam, pese embora estivessem reunidos os critérios para atribuição do apoio financeiro; -----Nessa conformidade -----Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e deliberação, ao abrigo do disposto na alínea d) do Art.º 3º; alínea h) do n.º 2 do Art.º 23°, Art.º 32.º e n.º 1, alíneas o), u) e v) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais; Lei n.º 30/2013 de 27 de outubro; Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Equiparadas e Outras Entidades de Reconhecido Interesse Público do Concelho da Guarda – Aviso n.º 12426/2020 Diário da República, 2.ª série de 26 de agosto, aprovar o seguinte apoio financeiro, num total de 6.750,00€ (seis mil setecentos e cinquenta euros):-----

Entidade – Plano Anual de Atividades	Valor
ACAPO/Viseu – Núcleo da Guarda	2.250,00€
Comissão de Melhoramentos do Alvendre	2.250,00€

	Fundação João Bento Raimundo				2.250,00€			
0	valor	total	supra	identificado,	encontra-se	devidamente	cabimentado	na
classificação orçamental 0102 040701 e GOP 232 2023/50 27."								

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. ------

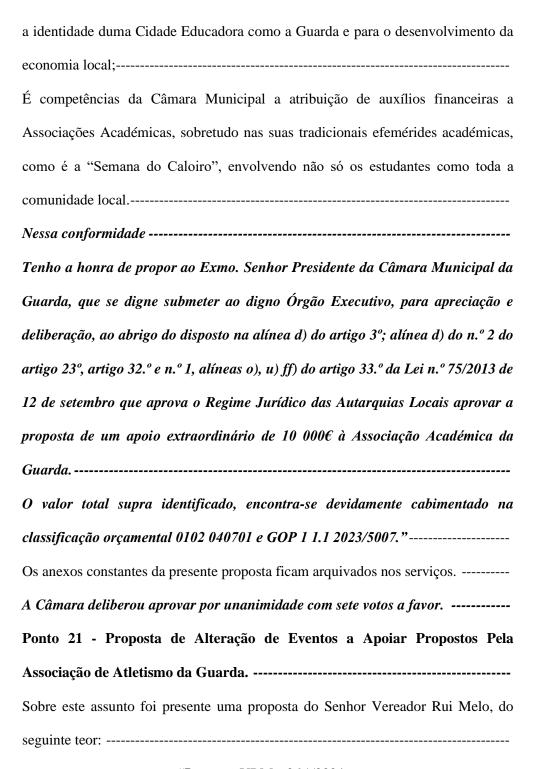
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. ------

Ponto 20 - Proposta de Apoio Extraordinário à Associação Académica da Guarda Para a Realização da Semana do Caloiro da Guarda 2024. ------

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

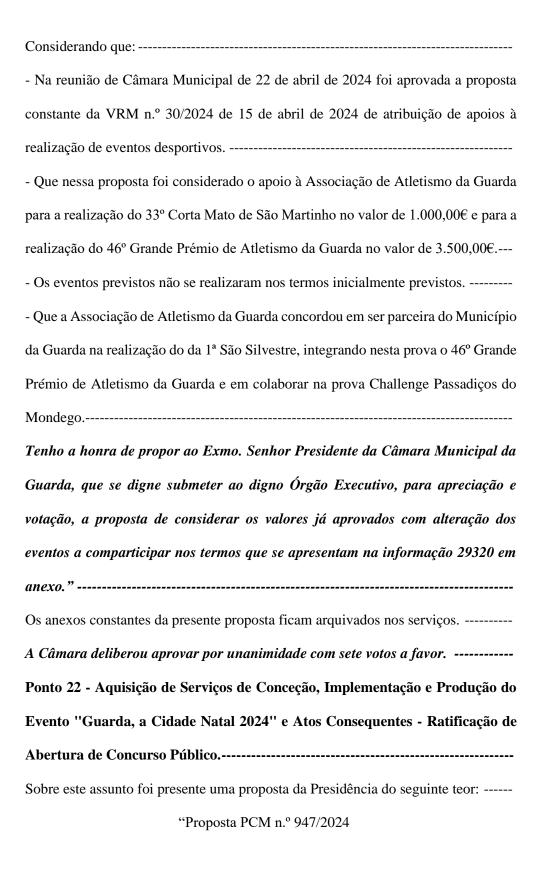
"Proposta VPCM n." 164/2024

(Mandato 2021-2025)

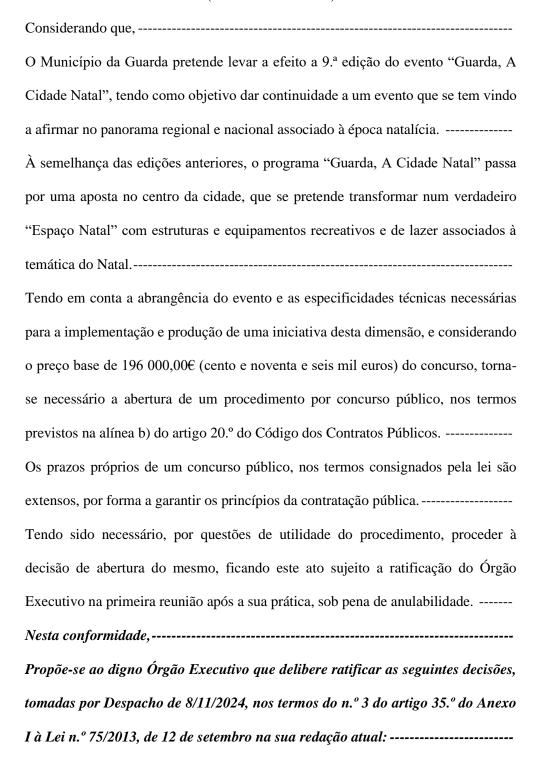


"Proposta VRM n." 91/2024

(Mandato 2021-2025)



(Mandato 2021-2025)



1. Decisão de abertura de Concurso Público para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
DE CONCEÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E PRODUÇÃO DO EVENTO
"GUARDA, A CIDADE NATAL 2024", ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo
36.º do Código dos Contratos Públicos, da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f)
do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual
redação, e ainda da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013
de 12 de setembro;
2. Decisão de aprovar, nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos,
a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos
da alínea c) do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 20.º do referido
Código;
3. Decisão de aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos
Públicos, as peças de formação deste contrato, de onde fazem parte o anúncio, o
programa do concurso e o caderno de encargos;
4. Decisão de designar, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos
Públicos, os elementos que integrarão o júri do procedimento;
5. Decisão de designar, nos termos do artigo 290-Aº do Código dos Contratos
Públicos, o gestor do contrato."
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
- Adelaide Campos, Vereadora: "Vamos chegar outra vez, mais um ano, à Cidade
de Natal e a sermos confrontados, mais uma vez, com o facto consumado. Já o ano
passado, por esta altura, nós tivemos a falar disto, não me parece que seja a forma
mais correta, aliás, não é uma forma correta de lidar com as situações. Os restantes

Vereadores não podem ser confrontados ou não devem ser confrontados com os factos consumados, nós estamos aqui a aprovar uma coisa que já está instalada. Quer dizer, é um bocado falta de..., eu não vou levar isto a peito e dizer que isto é falta de consideração pelos Vereadores e isso tudo, mas há um esforço que era bom ser feito de modo a que tudo isto viesse a tempo e horas, um mês antes, porque o Natal não mudou de data, não é a Páscoa. O Natal continua a ser no dia vinte e cinco de dezembro de cada ano, portanto, como não muda de data e para o ano, no dia um de janeiro, já sabemos que no dia vinte e cinco de dezembro é o Natal, tudo o que diga respeito à Cidade Natal talvez possa ser tratado a tempo e horas. Mas, claro, o voto é favorável." ------ Sérgio Costa, Presidente: "Alguma questão, senhores Vereadores? Senhora Vereadora, apenas referenciar, é claro que nós todos gostamos que os processos sejam tratados de uma forma mais célere e com mais tempo. Mas, neste caso concreto, este ano o processo de procura, o processo de construção do caderno de encargos levou a uma redução muito substancial de custos. Portanto, não foi fácil conseguirmos encontrar aqui o caderno de encargos, definir qual é que seria o mínimo exigível da nossa parte para poder fazer uma Cidade Natal condigna, porque há uma redução drástica de custos. E, por isso, o processo acabou por atrasar, porque não é um processo similar aos outros anos, enfim, e acabou por atrasar um pouco mais. É claro que não se deve justificar o injustificável. Bom, mas aqui fica a justificação deste processo." ------- Adelaide Campos, Vereadora: "Seja como for, o aspeto exterior é bonito e agradável." -----A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. ------

Ponto 23 - Aquisição de Serviços de Conceção, Implementação e Produção do

Evento "Guarda, a Cidade Natal 2024" - Ratificação da Decisão de

Adjudicação do Concurso Público Nº. 235/2024.-----
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: ----
"Proposta PCM n.º 948/2024

(Mandato 2021-2025)

• Em 18 de novembro de 2024, o serviço requisitante procedeu à análise da única proposta apresentada a concurso e elaborou o projeto de decisão de adjudicação, nos termos do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos.

Considerando que: ------

do contrato, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos
termos do disposto no nº. 4 e 5 do artigo 164º do CPA."
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
- Adelaide Campos, Vereadora: "Ora bem, isto tem a ver com a mudança"
- Sérgio Costa, Presidente: "Não, o ponto vinte e três é a adjudicação."
- Adelaide Campos, Vereadora: "Voto favorável com a mesma ressalva."
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor
Ponto 24 - Remodelação e Adaptação do Edifício Sede da Antiga Associação
Comercial - Decisão de Adjudicação do Concurso Público DOPEI/ED-2024-35.
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:
"Proposta PCM n.º 957/2024
(Mandato 2021-2025)
Considerando que:
Aos 19 de novembro de 2024, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de
análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.
No âmbito da audiência prévia dois concorrentes reclamaram, após análise das
referidas pronúncias por parte do júri, este decidiu por unanimidade não dar
provimento e manter o teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:
o Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos
Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para
efeitos de adjudicação do Concurso Público "Remodelação e Adaptação do

Edifício Sede da Antiga Associação Comercial" à Empresa Conway, Lda., pelo

valor de 673.992,30 (seiscentos e setenta e três euros, novecentos e noventa e dois
euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de
180 dias
o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos
Públicos a Minuta do Contrato."
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
- Adelaide Campos, Vereadora: "Ora bem relativamente à remodelação e
adaptação do edifício, eu sei que houve, em tempos, algum desconforto e alguma
rejeição relativamente à localização por causa da entrada e da saída das ambulâncias.
A minha pergunta é a seguinte: já existe parecer positivo de todas as entidades
interessadas?"
- Sérgio Costa, Presidente: "Nós temos até um Protocolo assinado. Já agora, deixe-
me só explicar que aquilo não é um ponto de entrada e saída de ambulâncias. Aquilo
é uma entidade coordenadora e que tem um estacionamento atrás e, tudo isso foi
devidamente acautelado com a autoridade nacional, está tudo devidamente
acautelado e, é muito importante para aquela zona termos presença vinte e quatro
horas por dia de gente a trabalhar."
- Adelaide Campos, Vereadora: "O voto é favorável."
- Sérgio Costa, Presidente: "Senhores Vereadores?"
- Carlos Monteiro, Vereador: "Senhor Presidente, esta é uma obra que estava no
empréstimo?"
- Sérgio Costa, Presidente: "Claro."
- Carlos Monteiro, Vereador: "E, já está aqui, portanto, sem empréstimo não temos
ohra "

- Sérgio Costa, Presidente: "Pois é, os senhores até aprovaram um Protocolo há
quase dois anos para fazer esta obra."
- Carlos Monteiro, Vereador: "Certo, mas nós somos coerentes. E o senhor
Presidente não é."
- Sérgio Costa, Presidente: "Não sou coerente?"
- Carlos Monteiro, Vereador: "Porque apresentou"
- Sérgio Costa, Presidente: "É claro que apresentei."
- Carlos Monteiro, Vereador: "Que só é possível com um empréstimo e, depois
chumba-se o empréstimo e a obra está aqui."
- Sérgio Costa, Presidente: "Pois é, muito bem. Então só se vê a responsabilidade
que os senhores têm. Os senhores validam um Protocolo há dois anos para mudar as
instalações. Os senhores não aprovam o empréstimo, mas nós somos conscientes e
somos responsáveis, mesmo que as contas da autarquia vão para as "ruas da
amargura", onde os senhores serão responsáveis por isso. Mas, o que está em causa
aqui, em cima da mesa é não fazermos a Residência de Estudantes para o Politécnico
da Guarda, é não criarmos novas instalações para a Autoridade Nacional de Proteção
Civil para se poder cimentar na Guarda. Nós somos responsáveis e, por isso, é que
está aqui o ponto. O que vai acontecer às contas a seguir? Depois venham cá dizer,
um dia destes, que as contas da autarquia estão a cair, que a liquidez está a diminuir,
que a tesouraria está a diminuir, que já não há dinheiro, pois é, são as decisões que
os senhores tomam. Mas, nós não podemos hipotecar o futuro e a sustentabilidade
deste território."
- Carlos Monteiro, Vereador: "Pronto, senhor Presidente, para dizer que tivemos
uma hoa decisão, porque afinal tudo hateu certo. Obrigado "

- Sérgio Costa, Presidente: "Que fique registado em Ata as declarações do senhor
Vereador que não abonam em nada ao desenvolvimento deste território, com
responsabilidade."
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor
Ponto 25 - Requalificação da Av. São Miguel - 1.ª Fase - Deliberação de Não
Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:
"Proposta PCM n.º 949/2024
(Mandato 2021-2025)
Considerando que,
1 – O anúncio do concurso público denominado por "Requalificação da Av. São
Miguel – 1ª Fase", foi publicado no Diário da República no dia 26 de setembro de
2024;
2 – Foram abertas as propostas, tendo o júri analisado e verificado que as mesmas
não apresentavam todos os documentos exigidos no programa de procedimento pelo
que o júri excluiu as propostas apresentadas a concurso;
3 – Foi elaborado relatório preliminar e enviado a todos os concorrentes, tendo sido
estipulado um prazo de 5 dias para se pronunciarem ao abrigo de audiência prévia;
4 - Findo o prazo concedido e dado não existirem reclamações, o júri do
procedimento elaborou o relatório final de análise de propostas, que se anexa e que
faz parte integrante da presente proposta
Considerando ainda que,
5 - Cabe ao Órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não
adjudicação;

6 - Nos termos do n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos, a decisão
de não adjudicação prevista no artigo 79º determina a revogação da decisão de
contratar;
7 - A Câmara Municipal é o Órgão competente para a decisão de contratar, nos
termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP, e desde logo o órgão competente para revogar
essa mesma decisão
Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à
próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:
– Não adjudicar o concurso público denominado por "Requalificação da Av. São
Miguel – 1ª Fase", em cumprimento do estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo
79º do Código dos Contratos Públicos;
- Revogar a decisão de contratar conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 80º do
Código dos Contratos Públicos."
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
- Sérgio Costa, Presidente: "Já agora o ponto vinte e cinco, o procedimento é
apenas um proforma legal, porque o procedimento já seguiu, porque o primeiro
concurso ficou deserto e tivemos que o reabrir outra vez. Portanto, isto é apenas um
proforma legal."
- Adelaide Campos, Vereadora: "Relativamente ao ponto vinte e cinco, já são
várias as obras lançadas e os procedimentos de obras públicas a contratar que são
lançados com um preço muito inferior. Não estou a dizer que é muito ou pouco, um
pouco inferior, depois fica sem nada, depois tornam a fazer e, tornam a ser lançados
com preços, pelos vistos, consentâneos com aquilo que são os preços sociais,
digamos assim. A minha pergunta é a seguinte: quando se lanca um projeto, quem o

lança deve ter feito um estudo de mercado para saber, mais ou menos, o que é que em termos de custos ele representa. Ora, isto é uma coisa reiterada, é ser lançado com um preço que depois não é condizente com o que são as necessidades, depois volta para trás, depois demora mais um tempo. E, se calhar, pode haver aqui alguma falha de comunicação com, digamos, as estruturas, com as empresas que constroem e que concorrem a elas ou com as empresas em geral, de modo a sabermos quais são os preços mais adequados para se poupar algum tempo neste tipo de propostas, mas sim, o voto favorável."------ Sérgio Costa, Presidente: "Senhores Vereadores?"------- Carlos Monteiro, Vereador: "A favor."-----A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. ------Ponto 26 - Aquisição de Serviços de Cópia, Impressão, Digitalização e Software - Aprovação das Formalidades do Procedimento. -----Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor: "Proposta VPCM n." 165/2024 (Mandato 2021-2025) Considerando que: ------Se aproxima a data do término do atual contrato de Impressão Centralizada, em informação do Gabinete de Informática e Modernização Administrativa, manifestase a necessidade de abertura de procedimento para a aquisição de serviços de Cópia, Impressão e Digitalização e Software de gestão para os edifícios do Município da Guarda. -----Este serviço contempla, simultaneamente:-----➤ O parque escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

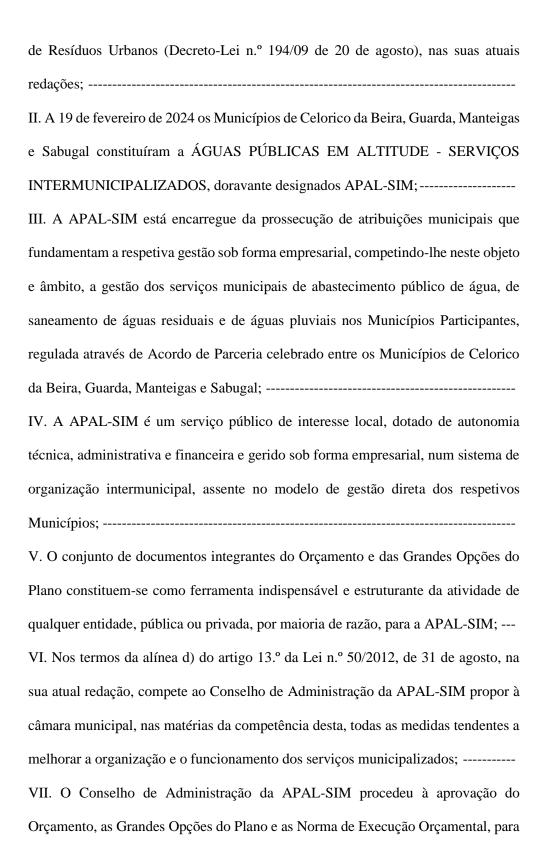
➤ Os jardins de Infância;
➤ Os serviços administrativos dos agrupamentos de escolas da Guarda;
Tal solução tem-se revelado eficaz e eficiente, quer na utilização interna quer no
contexto escolar
O preço base do contrato é de 333.000€ (trezentos e trinta e três mil euros), aos quais
acresce IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de 36 meses, a iniciar em janeiro
de 2025. O referido valor está previsto na classificação orçamental 0102020219 e
GOP 1.1.1 2022/5005
Nesta conformidade,
Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da
Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e
votação, ao abrigo dos seguintes diplomas legais: alínea d) do artigo 3.º; alínea d)
do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33º, todas do Regime
Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
alínea a) n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho; alínea a) do
artigo 20.°, artigo 36.°, n.° 2 do artigo 40.°, artigos 67.° e 69.°; artigos 130° e 131°,
todos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo
Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, na sua versão atualizada, no sentido
de deliberar:
1. Decidir autorizar a despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos
Contratos Públicos (CCP);
2. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do
CCD

3. A abertura do procedimento de concurso público para formação de contrato,
nos termos do constante na alínea a) do artigo 20.º do CCP, pelo valor base de
333.000€ (trezentos e trinta e três mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em
vigor;
4. A designação do júri que conduzirá o procedimento nos termos do artigo
67.º do CCP, constante na informação em anexo e que faz parte integrante da
presente proposta, e delegar no mesmo as competências nos termos do artigo 69.º
do CCP."
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor
Ponto 27 - Campo do Zâmbito - 1.ª Fase - Aprovação do Projeto de Execução.
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:
"Proposta PCM n.º 958/2024
(Mandato 2021-2025)
Considerando que,
1 - O concelho da Guarda possui vários campos desportivos, nomeadamente o campo
do Zâmbito, onde as equipas de formação desportiva e os clubes existentes praticam
a sua atividade;
2 - Não obstante os vários campos existentes onde os clubes e as suas equipas
praticam futebol, faltam bancadas que permitam ao público que assiste aos jogos,
usufruir da plena experiência desportiva;
3 - O campo do Zâmbito, sendo um campo de formação desportiva e de competição,
que possui infraestruturas de apoio e estacionamento, e apesar de ter uma localização
privilegiada sobre a cidade da Guarda, carece de uma bancada que permita usufruir

do espetáculo desportivo em toda a sua plenitude e com o conforto de se estar
sentado, com uma perspetiva total do campo de jogo
Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à
próxima reunião de Câmara Municipal que visa o seguinte:
1 - Aprovar o projeto de execução de "Campo do Zâmbito – 1ª Fase", cujo valor
estimado da despesa da empreitada é de 258.806,39€ (duzentos e cinquenta e oito
mil, oitocentos e seis euros e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal
em vigor."
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor
Ponto 28 - Comunicação Prévia 01/2024/195 - António José Matias Gaspar
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:
"Proposta PCM n.º 946/2024
(Mandato 2021-2025)
Considerando que:
1. Nos termos do n.º 8 do artigo 35.º do Regime Jurídico da Urbanização e
Edificação, na sua atual redação, a Câmara Municipal deve, em sede de fiscalização
sucessiva, inviabilizar a execução das operações urbanísticas objeto de comunicação
prévia e promover as medidas necessárias à reposição da legalidade urbanística,
quando verifique que não foram cumpridas as normas e condicionantes legais e
regulamentares, ou que estas não tenham sido precedidas de pronúncia, obrigatória
nos termos da lei, das entidades externas competentes, ou que com ela não se
conformem

Considerando ainda, -----

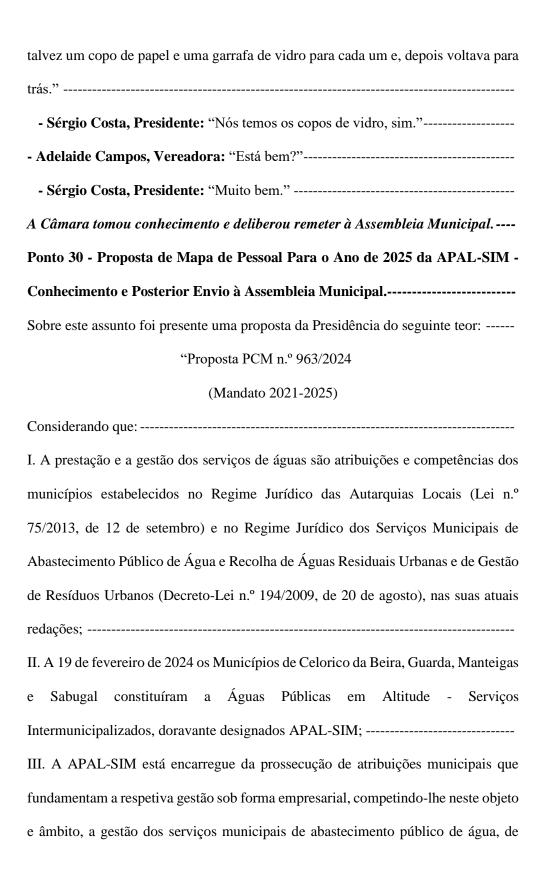
2. Que em sede de fiscalização sucessiva verificaram-se nos trabalhos em obra
executados, alterações ao projeto apresentado, não cumprindo com as normas
técnicas e condicionantes legais e regulamentares aplicáveis, conforme constante na
informação técnica datada de 28 de outubro de 2024, com despacho datado de 06 de
novembro de 2024
Reportando ao atrás descrito tenho a honra de remeter a presente proposta à
próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:
3. A aprovação da inviabilização da execução das operações urbanísticas objeto
de comunicação prévia (embargo parcial, com incidência sobre a área do terraço
da respetiva edificação) e promover as medidas necessárias à reposição da
legalidade urbanística."
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor
Ponto 29 - Proposta de Orçamento, Grandes Opções do Plano e Normas de
Execução Para o Ano de 2025 APAL-SIM - Conhecimento e Posterior Envio à
Assembleia Municipal
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:
"Proposta PCM n.º 962/2024
(Mandato 2021-2025)
Considerando que:
I. A prestação e a gestão dos serviços de águas são atribuições e competências dos
municípios estabelecidos no Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro) e no Regime Jurídico dos Serviços Municipais de
Abastecimento Público de Água e Recolha de Águas Residuais Urbanas e de Gestão



- Sérgio Costa, Presidente: "Senhora Vereadora, a faturação é mensal, não acumula
de um mês para outro. Quando, eventualmente, não há uma leitura no mês, por uma
razão ou por outra, há uma estimativa e, depois é feito o acerto respetivo, não há uma
acumulação do escalão. Agora, há aqui um problema que nós temos no país todo e,
particularmente, na nossa região que tem a ver com os resíduos, que o valor dos
resíduos continua a aumentar e, a TGR - Taxa de Gestão dos Resíduos continua a
aumentar e, de facto, é isso que está a pesar muito, hoje em dia, nas contas da fatura
da água, porque está lá tudo incluído, naturalmente."
- Adelaide Campos, Vereadora: "Eu queria só dizer outra coisa. Eu sei que a APAL
tem pouco tempo de vida, mas recordar o seguinte, quando foi aprovada a criação da
APAL, ela foi criada por várias razões, a principal das quais, talvez, para ganhar
escala em termos de utilizadores, de modo a podermo-nos candidatar a fundos
comunitários. Eu sei que é muito cedo, mas não nos podemos esquecer disso, porque
isso irá beneficiar"
- Sérgio Costa, Presidente: "Senhora Vereadora, posso dizer-lhe que só por essa
via são logo 20% de acréscimo."
- Adelaide Campos, Vereadora: "Só o quê?"
- Sérgio Costa, Presidente: "Nos fundos comunitários são 20% que nós
salvaguardamos, pela agregação."
- Adelaide Campos, Vereadora: "Ok."
- Sérgio Costa, Presidente: "Só por aí, já para não falar no resto. Senhores
Vereadores, alguma consideração?"
- Carlos Monteiro, Vereador: "Nesta matéria, quando votámos pela primeira vez a
favor da criação da APAL (já não sei se votámos a favor, se nos abstivemos, não

estou certo), mas viabilizámos este processo, um dos principais objetivos foi exatamente ganhar eficácia e escala, com a agregação dos municípios. Mas, verdade que as nossas dúvidas têm aqui alguma base real para ver e para existirem. Só em termos de encargos de pessoal para dois mil e vinte e cinco, estamos a falar de 2 milhões e meio de euros num orçamento de 12 milhões. Portanto, senhor Presidente, de facto, os custos estão aqui bem evidentes, vamos ver se a eficácia desta agregação é, como o senhor diz, mais vantajosa para os municípios do que prejudicial. Estamos cá para analisar, não vamos votar contra, vamo-nos abster sobre o orçamento da APAL, exatamente por esta questão de um aumento colossal de custos de pessoal, o que provavelmente não existiria se este serviço estivesse na Câmara Municipal da Guarda e nos serviços (...)." ------- Sérgio Costa, Presidente: "Senhor Vereador, relativamente ao pessoal, deixe-me só corrigir: é normal que o senhor não tenha essa noção, não tem esses números, da quantidade de reformas naquele setor nos últimos anos. E, continuam- se a reformar. Vejam só o que é que aconteceu: um dia destes, de um dia para o outro, ficámos sem três manobradores de máquinas. Sabem o que é que isto significa? A paragem do sistema. Pelas razões que não importa agora aqui dizer, respeitando as pessoas. E, por isso, é que nós temos que fazer investimentos também no pessoal, porque o pessoal não é uma despesa, é um investimento desde que o saibamos aproveitar. Olhe, só o ponto a seguir, o Quadro de Pessoal, a previsão máxima do Quadro de Pessoal já baixou vinte e uma pessoas, porquê? Porque ao longo destes meses já se foi verificando que mesmo deixando alguma margem de contratação, aquele Quadro de Pessoal inicialmente pensado já não fazia sentido, portanto, função do conhecimento de causa real, das coisas agora, baixou já vinte e uma pessoas. E, posso

dizer-lhe também que mesmo o número total de colaboradores, neste momento, os
serviços municipalizados - os SMAS da Guarda, noutros tempos, tiveram quase este
pessoal. Há doze, quinze anos tinham quase este número de trabalhadores. Isto é
investimento, porque nós queremos que as coisas sejam bem tratadas, a tempo e
horas e, possamos internamente fazer mais intervenções que àquilo que nos últimos
anos já não conseguíamos fazer, era tudo contratado fora. E, agora já começamos a
ter aqui mais capacidade para fazer intervenções internas, tal como antigamente se
fazia, no tempo em que o SMAS existia."
- Carlos Monteiro, Vereador: "Senhor Presidente, então é assim, o senhor
Presidente diz que tem baixado o pessoal, mas o que nós vemos é o aumento de
custos. Quer dizer, há aqui algo que"
- Sérgio Costa, Presidente: "Aumento de custos"
- Carlos Monteiro, Vereador: "Se baixa o pessoal têm que baixar os custos."
- Sérgio Costa, Presidente: "Senhor Vereador, não há termo de comparação
ainda, a entidade existe há meia dúzia de meses."
- Carlos Monteiro, Vereador: "Dou-lhe esse beneficio."
- Sérgio Costa, Presidente: "Existe há meia dúzia de meses. Eu próprio disse:
então, vamos lá comparar, mas não temos termo de comparação."
- Carlos Monteiro, Vereador: "Abstemo-nos."
- Sérgio Costa, Presidente: "Senhora Vereadora, como é que vota?"
- Adelaide Campos, Vereadora: "Favoravelmente. Então, já agora, já que estamos
a falar, então, en passant dos resíduos, eu proponho que na próxima reunião de
Câmara nós não tenhamos garrafas de plástico para beber água se fosse possível



saneamento de águas residuais e de águas pluviais nos Municípios Participantes, regulada através de Acordo de Parceria celebrado entre os Municípios de Celorico da Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal; ------IV. A APAL-SIM é um serviço público de interesse local, dotado de autonomia técnica, administrativa e financeira e gerido sob forma empresarial, num sistema de organização intermunicipal, assente no modelo de gestão direta dos respetivos Municípios; ------V. As autarquias locais devem estar dotadas de modelos organizacionais capazes de alcançar uma administração mais eficaz e moderna, que sirva bem os cidadãos, as empresas e todos os que com ela entram em relação, conferindo eficiência, eficácia, qualidade e agilidade ao desempenho das suas funções, numa lógica de simplificação e racionalização dos serviços, de procedimentos administrativos e de aproveitamento dos recursos disponíveis; ------VI. Os serviços da APAL-SIM devem pautar a sua atividade por valores que potenciem a obtenção de elevados padrões de qualidade dos serviços prestados e do máximo aproveitamento possível dos recursos humanos e financeiros disponíveis no quadro de uma gestão racionalizada, equilibrada e moderna;-----VII. A aprovação do Mapa de Pessoal compete às Assembleias Municipais conforme disposto no n.º 4 do artigo 29.º do Anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, ambos na atual redação. ----VIII. Nos termos da alínea f) do art.º 13º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, compete ao Conselho de Administração da APAL-SIM propor à

Câmara Municipal, nas matérias da competência desta, todas as medidas tendentes a
melhorar a organização e o funcionamento dos serviços municipalizados;
IX. O Conselho de Administração da APAL-SIM deliberou a aprovação, na sua
reunião de 21 de novembro de 2024, o Mapa de Pessoal para o ano 2025, conforme
mapa e certidão anexa à presente proposta
Atento o exposto, venho por este meio propor ao digno Órgão Executivo que
delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime
Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12
de setembro:
• Aprovar submeter o Mapa de Pessoal para o ano 2025 das Águas Públicas em
Altitude, Serviços Intermunicipalizados (APAL-SIM), em anexo à presente
proposta, à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, no uso das
competências próprias definidas no n.º 4 do artigo 29.º do anexo a que se refere o
artigo 2.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o disposto na alínea
o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, ambos
na atual redação."
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
- Adelaide Campos, Vereadora: "Relativamente ao ponto trinta, eu queria fazer
uma pergunta: a despesa com pessoal projetada para dois mil e vinte e quatro é 1
milhão e 400 mil, mas para dois mil e vinte e cinco é de 2 milhões e 400 mil, porquê?
Segunda pergunta: quantos funcionários novos tem a APAL? Terceira pergunta:
quantos é que foram transferidos das autarquias para a APAL? Para perceber as
transferências de dinheiro. E, por outro lado, avaliando este Mapa de Pessoal, na
altura da fundação da APAL, houve dois administradores que foram nomeados, um

que vinha da Câmara de Celorico, outro que vinha da Câmara de Manteigas, eles
estão integrados neste Quadro de Pessoal, não estão? Na altura perguntou-se como é
que era feito o pagamento deles, eu gostava de saber o que é que há relativamente a
isso."
- Sérgio Costa, Presidente: "Portanto, as transferências das câmaras, o número de
funcionários para a APAL, os custos do pessoal e, essa questão do"
- Adelaide Campos, Vereadora: "E o porquê dos custos passarem de 1 milhão e
400 mil para 2 milhões e 400 mil."
- Sérgio Costa, Presidente: "Senhora Vereadora, os custos do pessoal antes eram
sete meses e agora são doze meses. Por isso, é que não temos um termo de
comparação. Sobre a questão das duas pessoas que foram propostas para a
administração, administração essa que foi chumbada pelos senhores Vereadores, do
PS e do PSD, estão contratadas como assessores em regime de cedência de interesse
público. No que diz respeito às transferências, as transferências ainda se estão a
operar, estamos a estabilizar isso com o STAL, com o Sindicato dos Trabalhadores
da Administração Local, para depois se poderem operacionalizar de uma forma
efetiva, oficial e, podermos fechar este processo, sendo certo que o primeiro a ter
que ser fechado é o Município da Guarda, porque é o município âncora e, a seguir
segue-se cada um dos municípios à sua vez."
- Adelaide Campos, Vereadora: "Estou esclarecida."
- Sérgio Costa, Presidente: "Muito bem."
- Carlos Monteiro, Vereador: "Nesta matéria, nós só temos que acrescentar, na
sequência do que dissemos no ponto anterior, registamos aqui que é um Quadro de
Pessoal que prevê cento e vinte e cinco pessoas para dois mil e vinte e cinco. Está na

- Sérgio Costa, Presidente: "Senhor Vereador, só esclarecer aqui os números para não confundir as pessoas. Em dois mil e vinte e quatro o Mapa de Pessoal previa, no máximo, cento e quarenta e seis pessoas, reduzimos vinte e uma para cento e vinte e cinco - primeiro ponto - para esclarecer. A previsão máxima total do Quadro de Pessoal de cento e quarenta e seis pessoas para cento e vinte e cinco, reduzimos vinte e uma. Mas, mesmo assim, não quer dizer que vamos contratar os cento e vinte e cinco. Sabe quantos é que estão, neste momento, das autarquias? São cerca de oitenta funcionários, neste momento, em cada uma das autarquias a colaborar com a APAL, digamos assim, e com os concursos abertos que, entretanto, foram abertos. Estamos a falar em cerca de cem pessoas, neste momento, que podem vir a trabalhar, com os concursos. Portanto, é preciso termos calma quando nós estamos a dizer algumas coisas que, depois não correspondem à realidade dos factos. É só isso que nós devemos ressalvar para não confundir as pessoas em relação aos números. Bom, dar

nota também, e agradeço aos serviços, que este ponto é para tomarmos conhecimento
e remetermos à Assembleia Municipal."
- Carlos Monteiro, Vereador: "Temos cem pessoas neste momento, a exercer
funções"
- Sérgio Costa, Presidente: "Não, são cerca de oitenta neste momento, sim,
colaboradores das várias câmaras que estão a colaborar com a APAL e, que estão
cerca de uma dúzia de lugares abertos em concurso, portanto"
- Carlos Monteiro, Vereador: "Noventa e dois com os concursos abertos."
- Sérgio Costa, Presidente: "E ainda é muito cedo, senhor Vereador. Sabe que fazer
esta gestão da forma que os senhores provocaram, não é fácil, porque continuo a ser
eu o Presidente da Administração, os meus colegas de Celorico e do Sabugal
continuam a ser os vogais da Administração e, nós temos mil e um afazeres, sabe?
E, não é fácil dedicarmos o tempo, devido, a tudo ao mesmo tempo. Muito bem. Se
concordarem, então, este ponto damos conhecimento e remetemos para a Assembleia
Municipal."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou remeter à Assembleia Municipal
ENCERRAMENTO
As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de
executoriedade imediata. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente
declarou encerrada a reunião quando eram treze horas e quarenta e nove minutos, da
qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por
mim, Vanda Cristina Simões Leal Bule de Sá Rodrigues, Técnica Superior, que a
subscrevi